



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 29

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			70
Poder Executivo.....	1	40	
Casa Civil.....		49	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	49	70
Secretaria de Estado de Fazenda.....		49	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	50	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	50	73
Secretaria de Estado de Educação.....	23	56	81
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	59	82
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27	61	84
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	28	61	84
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	30	62	85
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	31	64	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		64	86
Secretaria de Estado da Mulher.....		64	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		64	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	88
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	31	65	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		66	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	31		88
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		66	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	37	67	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		67	
Controladoria Geral.....	39	68	
Defensoria Pública.....		68	
Procuradoria-Geral.....			91
Tribunal de Contas.....	39	68	91
Ineditorial.....			92

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.186, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

Altera o Decreto nº 44.099, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fusão da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências, e o Decreto nº 44.121, de 6 de janeiro de 2023, que altera a estrutura da Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04036-00000007/2023-33, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.099, de 1º de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º A Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal passa a integrar a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, alterada sua denominação para Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.”.

Art. 2º No §1º, do artigo 1º; e nos artigos 3º, 4º, 5º, Anexos I, II e III do Decreto nº 44.099, de 1º de janeiro de 2023 e nos artigos, 1º, 4º e Anexo Único do Decreto nº 44.121, de 06 de janeiro de 2023, ONDE SE LÊ: “Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 01.

DECRETO Nº 44.213, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Programa GDF Mais Perto do Cidadão.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa GDF Mais Perto do Cidadão com o objetivo de realizar ações itinerantes nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, voltadas à promoção do bem-estar e qualidade de vida à população do Distrito Federal.

Art. 2º Todas as ações de cunho social itinerantes promovidas pelos órgãos e entidades do Distrito Federal devem ocorrer no âmbito do Programa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS

Art. 3º O Programa GDF Mais Perto do Cidadão, tem como fundamentos:

I - a inclusão social;

II - a dignidade da pessoa humana;

III - o bem-estar social;

IV - a eficiência dos serviços públicos;

V - a acessibilidade.

Art. 4º São princípios do Programa GDF Mais Perto do Cidadão:

I - promoção do acesso aos serviços públicos;

II - atendimento de necessidades sociais;

III - divulgação de serviços, projetos e programas sociais;

IV - respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa, entre outras;

V - acesso à pluralidade de culturas, arte e lazer;

VI - acesso à prática e à cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida;

VII - fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

VIII - promoção da cidadania ativa;

IX - amparo às crianças e aos adolescentes;

X - respeito à dignidade do cidadão;

XI - adoção de políticas públicas inclusivas;

XII - atenção às necessidades dos grupos mais vulneráveis.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º Integram o Programa, de forma obrigatória, no âmbito de suas competências e áreas de atuação, os seguintes órgãos e entidades da administração distrital:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS;

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAD;

IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE;

V - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC;

VI - Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ;

VII - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF;
 VIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET;
 IX - Secretaria de Estado de Saúde - SES;
 X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES;
 XI - Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;
 XII - Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;
 XIII - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP;
 XIV - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
 XV - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
 XVI - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
 XVII - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;
 XVIII - Administrações Regionais - RA's;
 XIX - Instituto de Defesa do Consumidor Distrito Federal - PROCON;
 XX - Serviço de Limpeza Urbana - SLU;
 XXI - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP;
 XXII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
 XXIII - Companhia Energética de Brasília - CEB;
 XXIV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
 XXV - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;

Parágrafo único. A coordenação geral do Programa é realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 6º Podem ser convidados a participar do Programa, órgãos e entidades de outros entes da federação, bem como entidades de classe, instituições e associações privadas, tais como:

I - Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF;
 II - Receita Federal - RFB;
 III - Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
 IV - Justiça Federal;
 V - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT;
 VI - Defensoria Pública da União - DPU;
 VII - Banco de Brasília S/A - BRB;
 VIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
 IX - Serviço Social do Comércio - SESC;
 X - Serviço Social da Indústria - SESI;
 XI - Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio - SENAC;
 XII - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
 XIII - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP;
 XIV - Neoenergia Brasília;
 XV - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal - OAB-DF.

Parágrafo único. A participação dos órgãos, entidades, instituições e associações de que trata este artigo deverá ser formalizada junto à coordenação geral do Programa GDF Mais Perto do Cidadão.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO

Art. 7º Compete à coordenação geral do Programa GDF Mais Perto do Cidadão:

I- definir a organização, estrutura, localização, periodicidade e serviços do Programa;
 II- delimitar e dispor do espaço ocupado por cada órgão envolvido no Programa, de acordo com critérios técnicos, considerando o local e a estrutura disponível;
 III- definir a subcoordenação de cada eixo temático;
 IV- elaborar cronograma de execução do Programa;
 V- oficial os órgãos e entidades integrantes do Programa para ciência do cronograma e definição das ações a serem realizadas.

Art. 8º Compete aos órgãos e entidades que integram o Programa GDF Mais Perto do Cidadão de que trata o art. 5º deste Decreto:

I- comprometer-se com a fiel execução do Programa;
 II- fornecer os serviços e pessoal acordados com a coordenação geral para a execução do Programa, no limite de suas capacidades;
 III- comunicar previamente ao coordenação geral sobre quaisquer alterações dos serviços definidos;
 IV- fornecer os equipamentos necessários para execução dos serviços realizados;

V - priorizar os eventos realizados pelo Programa GDF Mais Perto do Cidadão, inclusive quanto à disponibilização orçamentária e de recursos humanos;
 VI - arcar com as despesas necessárias para a realização de suas ações e projetos nos eventos do Programa GDF Mais Perto do Cidadão.
 VII - executar o Programa no que refere ao exercício de suas atividades finalísticas.

Art. 9º Compete ao subcoordenador dos eixos temáticos do Programa GDF Mais Perto do Cidadão atuar como ponto focal entre os órgãos e entidades que compõem os eixos temáticos e a coordenação geral do programa.

Art. 10. O Programa deve seguir o cronograma de execução elaborado pela coordenação geral, contendo as informações sobre as ações a serem realizadas e os respectivos eixos focados naquele período.

§1º Após oficiados pela coordenação geral, os órgãos e entidades integrantes do Programa devem comunicar quanto às ações que podem ser realizadas de acordo com o cronograma.

§2º A comunicação de eventuais alterações nas informações fornecidas pelos integrantes do Programa deve ser realizada em tempo hábil para a verificação da necessidade de redimensionamento dos espaços e ajuste no cronograma pela coordenação geral.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS DO PROGRAMA

Art. 11. O Programa GDF Mais Perto do Cidadão é estruturado nos seguintes eixos temáticos transversais:

I - Saúde;
 II - Bem-estar e meio ambiente;
 III - Acessibilidade e inclusão;
 IV - Justiça e Cidadania
 V - Empreendedorismo e renda;
 VI - Cultura e educação;
 VII - Segurança coletiva;
 VIII - Esporte e lazer.

Art. 12. Os eixos temáticos compreendem, dentre outras, as atividades, projetos e ações abaixo:

I - Saúde: mutirões de consultas, exames, triagem, cadastramento, encaminhamentos e realização de procedimentos; palestras e workshops na área de saúde;
 II - Bem-estar e meio ambiente: oficinas, workshops e atividades de convivência, educação ambiental e promoção de práticas sustentáveis;
 III - Acessibilidade e inclusão: palestras, workshop e atividades relativas à inclusão de pessoas com deficiência e minorias;
 IV - Justiça e Cidadania: serviço de identificação; assistência e consulta jurídica; atendimento e orientação na área de proteção ao consumidor; emissão de certidões e nada-consta por parte de instituições e órgãos participantes, ações de promoção do respeito à diversidade, combate à violência contra a mulher e promoção dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente;
 V - Empreendedorismo e renda: oficinas, cursos e palestras sobre empreendedorismo e renda; orientação e acesso a programas de crédito e microcrédito; acesso e cadastro em banco de emprego; emissão de documentos e certidões por parte de instituições e órgãos participantes;
 VI - Cultura e educação: apresentações e oficinas de música, artes plásticas, dança, teatro, ciência e tecnologia; bibliotecas itinerantes; palestras, divulgação e auxílio para inscrição em processos seletivos de instituição de ensino superior;
 VII - Segurança coletiva: palestras, exposições e oficinas sobre segurança pessoal, prevenção ao uso de drogas, prevenção de acidentes domésticos, identificação e proteção contra acidentes ambientais;
 VIII - Esporte e lazer: atividades, eventos, gincanas, competições amistosas, aulas voltadas para o desenvolvimento de habilidades esportivas, trabalho em equipe, socialização, saúde mental e promoção do esporte e do lazer.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Podem ser celebrados convênios, parcerias e outros ajustes específicos para desenvolvimento de ações e projetos relativos ao Programa GDF Mais Perto do Cidadão, por intermédio da coordenação geral do programa.

Art. 14. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania pode editar instrumentos complementares para a fiel execução do Programa GDF Mais Perto do Cidadão.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 15. Os programas abaixo podem ser executados no âmbito do Programa GDF Mais Perto do Cidadão:

I - Programa SEJUS mais perto do cidadão, instituído pelo Decreto nº 39.775, de 12 de abril de 2019;

II - Programa Sua Vida Vale Muito instituído pelo Decreto nº 42.065, de 4 de maio de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.214, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Programa Ambientação e Integração (PAI/DF) para os servidores que ingressarem no serviço público no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Ambientação e Integração (PAI/DF), voltado para os servidores que ingressarem no quadro de pessoal do serviço público no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput é um processo estruturante de orientação aos novos servidores, que visa informar e facilitar o conhecimento relacionado às normas técnicas, ambiente de trabalho, integração e cooperação entre servidores e aprimorar as relações de trabalho.

Art. 2º O Programa tem como objetivo geral ambientar, integrar, socializar, orientar e acolher os novos servidores que ingressarem no quadro de pessoal da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 3º Com o Programa PAI/DF espera-se:

- I - estimular o sentimento de pertencimento e criar vínculos ao novo ambiente;
- II - estimular a conexão humana e a empatia no ambiente de trabalho;
- III - implantar na Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal a cultura de ambientação, socialização, integração, orientação e acolhimento aos novos servidores;
- IV - receber e apresentar aos novos servidores o ambiente laboral;
- V - compreender e estimular o processo comunicativo como a principal forma de se propagar e disseminar o conhecimento;
- VI - promover um espaço de sociabilidade e interação que contribua para o desenvolvimento das habilidades interpessoais;
- VII - amenizar as tensões e ansiedades existentes ao ingressar no serviço público;
- VIII - apresentar as estruturas organizacionais e de pessoal do órgão onde entrará em exercício;
- IX - informar aos novos servidores quanto às políticas da gestão de pessoas, capacitação, direitos e deveres, legislações e demais assuntos pertinentes ao ingresso no serviço público.

Art. 4º O Programa de Ambientação e Integração (PAI/DF) aos novos servidores está fundamentado no eixo Gestão Estratégica com Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e no eixo Capacitação, da Escola de Governo, ambas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Parágrafo único. A SUGEP disponibilizará no formato digital o "Manual do Servidor", o qual se constitui elemento estratégico e instrumento facilitador no processo de ambientação e integração do servidor em seu primeiro contato com a Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 5º As ações complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto ficam a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.215, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o artigo 19, §§ 3º e 4º, da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, estabelecendo aos servidores a opção pela Carreira Pública de Assistência Social ou pela Carreira Socioeducativa.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 92 e 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os servidores da carreira Pública de Assistência Social que se encontravam lotados ou desempenhando suas atividades no órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas do Governo do Distrito Federal, na data de publicação da Lei nº 5.351/2014, que passaram a integrar a carreira Socioeducativa, com exceção dos Agentes Socioeducativos, podem optar por retornar à carreira Pública de Assistência Social.

Parágrafo Único. A opção de que trata o caput possui caráter irrevogável, não podendo o servidor, em nenhuma hipótese, retornar para a carreira Socioeducativa.

Art. 2º Os servidores da Carreira Pública de Assistência Social, que não se encontravam lotados ou desempenhando suas atividades no órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas do Governo do Distrito Federal na data de publicação da Lei nº 5.351/2014, podem optar pela carreira Socioeducativa.

§ 1º Para que o servidor opte pela carreira Socioeducativa é necessária a comprovação de pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, aprovado pela Lei Federal nº 12.594/2012.

§ 2º A opção de que trata o caput possui caráter irrevogável, não podendo o servidor, em nenhuma hipótese, retornar para a carreira Pública de Assistência Social.

Art. 3º Enquadram-se no SINASE, para efeitos deste Decreto, os órgãos e lotações que atuaram ou atuam no desenvolvimento e execução de planos, políticas e programas relacionados às medidas socioeducativas pertinentes à prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e regime de internação.

Art. 4º A opção pela carreira deve ser feita por meio de requerimento em formulário próprio (ANEXO ÚNICO), no prazo máximo de até 12 meses, contados da publicação deste Decreto, a ser entregue na unidade de gestão de pessoas do órgão de lotação atual do servidor.

Art. 5º Cabe ao servidor interessado comprovar o tempo de efetivo exercício no âmbito do SINASE.

§ 1º A comprovação de tempo de serviço no SINASE deve ser feita por meio de declaração de tempo de efetivo exercício, solicitada junto à Unidade de Gestão de Pessoas do(s) órgão(s) no qual se encontra(va) lotado.

§ 2º Em caso de lotação em mais de um órgão pertencente ao SINASE, o tempo de efetivo exercício deve ser demonstrado com relação a cada lotação, por meio de declaração da Unidade de Gestão de Pessoas correspondente.

§ 3º Deve ser considerado o somatório do tempo total de efetivo exercício nos órgãos pertencentes ao SINASE, com base nas declarações apresentadas.

Art. 6º Deve ser observado o quantitativo de cargos vagos nas carreiras Socioeducativa e Pública de Assistência Social na data do requerimento pelo servidor interessado.

§ 1º A efetivação do Termo de Opção está vinculada à disponibilidade de vagas no cargo de destino.

§ 2º As vagas devem ser preenchidas conforme data de protocolo dos requerimentos.

Art. 7º Os servidores da carreira Socioeducativa têm lotação exclusiva no órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas do Governo do Distrito Federal, sendo possível a cessão e a disposição desses servidores apenas nos casos previstos nos arts. 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, observado o limite estabelecido na Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014.

Art. 8º Os servidores da carreira Pública de Assistência Social têm lotação exclusiva nos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, sendo possível a cessão e a disposição desses servidores apenas nos casos previstos nos arts. 152 e 157 da Lei Complementar nº 840/2011, observado o limite estabelecido na Lei nº 5.184/2014.

Art. 9º Os servidores abrangidos por este Decreto somente fazem jus às remunerações, gratificações específicas, concessão de titulação, promoção e benefícios inerentes à carreira para a qual foi feita a opção.

Art. 10. Torna-se sem efeito o termo de opção feito por servidor que posteriormente não aceitar alterar sua lotação em observância ao disposto na legislação da carreira para a qual tenha feito a opção.

Art. 11. A Administração terá um prazo de 12 meses, contados a partir do final do prazo máximo de que trata o artigo 4º deste decreto, para efetivar os ajustes relativos à opção apresentada pelo servidor, observada a necessidade do serviço, a possibilidade de reposição do quadro e as questões orçamentárias e financeiras.

Art. 12. Respeitada a supremacia do interesse público e os critérios legais inerentes à carreira que o servidor fizer a opção, compete à Administração definir a nova lotação do servidor, observando-se a necessidade do serviço.

Parágrafo único. É vedada lotação do servidor que fizer opção de que trata o artigo 19, § 3º e 4º, da Lei nº 5.351/2014 em unidade cujo percentual considerado para cálculo da Gratificação por Atividade de Risco - GAR ou de Gratificação em Políticas Sociais - GPS seja superior ao percebido a título dessas na data da opção de que trata este Decreto.

Art. 13. A eficácia do Termo de Opção está condicionada a sua publicação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO
TERMO DE OPÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, ocupante do cargo efetivo _____, da carreira _____, lotado atualmente no _____ (a)

declaro minha opção pela carreira _____, nos termos do da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014.

Afirmo ter conhecimento de que essa opção possui caráter irrevogável.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília, de 20 ____.

Assinatura/Matrícula

DECRETO Nº 44.216, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Residencial Boa Sorte, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0250-000649/2001, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Residencial Boa Sorte, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 051/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 051/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.546, de 13 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.217, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Setor Alto Manguelral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo 00390-00008026/2020-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Setor Alto Manguelral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 145/2022, no Memorial Descritivo - MDE 145/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 145/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.502, de 30 de junho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.218, DE 08 FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$16.566,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00015-00002099/2023-19 e 00072-00000240/2023-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$16.566,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.566
20.606.6210.4049		ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL						
Ref. 022120	0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL - DF ENTORNO	95	33.90.39	0	1500.100	1.566	1.566
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						15.000
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR						
Ref. 023422	0004	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	15.000	15.000
2023AC00042							TOTAL	16.566

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.566
20.606.6201.2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTE						
Ref. 019158	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	4	1500.100	673	673
20.606.6210.4049		ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL						
Ref. 022120	0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL - DF ENTORNO	95	44.90.52	4	1500.100	893	893
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						15.000
14.122.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR						
Ref. 018662	0120	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	15.000	15.000
							TOTAL	16.566

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.219, DE 08 FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.760.340,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00400-00012852/2021-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.760.340,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 120 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RECEITA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1311.02.01	1899.120	2.760.340		2.760.340
2023AC00038				TOTAL	2.760.340

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.760.340
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.120	2.760.340	2.760.340
							TOTAL	2.760.340

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.220, DE 08 FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.854.643,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00132-00000357/2023-88, 04033-00003253/2023-21, 04018-00000053/2023-51, 00113-00000033/2023-96 e 00480-00000050/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.854.643,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA						47.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018579	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	03	33.90.30	0	1500.100	47.000	47.000
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO						81.500
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 021882	0104	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1899.120	81.500	81.500
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 022116	0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	1500.100	2.000.000	2.000.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						6.610.000
26.782.6217.4197		MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref. 020593	0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	6.610.000	6.610.000
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						116.143
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018136	0079	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	116.143	116.143

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

2023AC00043	TOTAL	8.854.643
-------------	-------	-----------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA						47.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019686	0060	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	47.000	47.000
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO						81.500
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 021882	0104	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1899.120	81.500	81.500
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						6.610.000
26.782.6217.4198		MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 014365	0002	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	6.610.000	6.610.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
26.451.6216.1347		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 023292	9499	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE A LINHA METROVIÁRIA - ESTAÇÃO ESTRADA PARQUE	99	44.90.51	0	1500.100	2.000.000	2.000.000
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						116.143
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018081	0066	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	116.143	116.143

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,0

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

2023AC00043	TOTAL	8.854.64
-------------	-------	----------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.221, DE 08 FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 215.085.437,00 (duzentos e quinze milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00480-00000405/2023-79, 00050-00000997/2023-16, 04011-00000227/2023-72, 00054-00007536/2023-61, 00220-00000113/2023-42, 00220-00000153/2023-94, 00220-00000152/2023-40, 04011-00000202/2023-79, 00220-00000472/2023-08, 00060-00037952/2023-60, 00220-00007415/2022-61, 00070-00000229/2023-98, 00070-00000236/2023-90 e 00070-00000290/2023-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 215.085.437,00 (duzentos e quinze milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 317 - Alienação de Bens Móveis, 320 - Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 323 - Amortização de Financiamentos Exercícios Anteriores, 332 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 392 - Transferência do Fundo Nacional de Segurança Pública, 838 - Transferências da União - Emendas Individuais - EPI e 839 - Transferências da União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
 134º da República e 63º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.126
20.606.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642	0007	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	4	2899.390	600	
			99	33.90.30	0	2700.321	75	
								675
20.606.6201.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649	0041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	2899.390	451	
								451
210904/21904	14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR						487.082
20.605.6201.9109		APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 020962	0007	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	45.90.66	0	2799.323	416.772	
			99	45.90.66	0	2759.371	70.310	
								487.082
220904/22904	24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						23.299.051
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018233	0014	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2755.317	23.260.759	
			99	33.90.30	0	2899.320	38.292	
								23.299.051
220909/22909	24909	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						84.437.669
06.181.6217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 018871	0010	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2713.392	23.811.244	
			99	44.90.52	0	2700.321	4.587.201	

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	44.90.52	0	2713.392	45.694.761	
			99	44.90.40	0	2713.392	4.000.000	
			99	33.90.40	0	2713.392	3.000.000	
			99	33.90.93	0	2700.321	2.344.463	
			99	33.90.30	0	2713.392	1.000.000	
								84.437.669
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						158.655
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463	5842	APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.321	17.849	
			99	33.90.93	0	2899.390	140.806	
								158.655
450901/45901	45901	FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO						1.975.186
04.122.6203.4066		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref. 023048	0001	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2899.320	688.715	
			99	33.90.39	0	2759.370	2.600	
								691.315
04.122.6203.4066		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref. 023049	0002	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-REPARAÇÃO DE DANOS IMATERIAIS COLETIVOS E O FOMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À CORRUPÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2899.320	393.551	
			99	33.90.39	0	2759.370	1.486	
								395.037
04.122.6203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 023045	0014	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2759.370	1.486	
			99	33.90.39	0	2899.320	393.551	

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
								395.037
04.122.6203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 023046	0015	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2759.370	1.486	
			99	33.90.39	0	2899.320	393.551	
								395.037
04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 023047	0095	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FDCC-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2899.320	98.389	
			99	33.90.39	0	2759.370	371	
								98.760
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						4.185.875
14.422.6211.2627		MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA						
Ref. 021048	0002	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA-- CEILÂNDIA	99	33.90.30	0	2700.332	100.000	
			99	33.90.37	0	2700.332	600.000	
			99	33.90.30	4	2899.390	14.000	
			99	33.90.39	0	2700.332	1.706.712	
			99	33.90.39	0	2700.321	1.755.153	
								4.175.865
14.422.6211.4213		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						
Ref. 022926	0003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE EN-JORNADA ZERO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	2899.390	10.010	
								10.010
2023AC00035							TOTAL	114.544.644

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						100.540.793
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.85	0	2600.338	1.362.125	
			99	44.90.52	0	2600.338	14.623.823	
			99	33.90.39	0	2602.839	341.065	
			99	33.90.39	0	2600.338	79.987.124	
			99	33.50.92	0	2600.338	1.320.000	
			99	33.90.92	0	2600.338	1.778.536	
			99	33.90.39	0	2600.838	1.128.120	
								100.540.793
2023AC00035							TOTAL	100.540.793

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

No Inciso IV do artigo 1º, do Decreto nº 44.187, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-05, SIGRH 10001108...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06, SIGRH 10001108..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de interesse público, a Autorização de Uso Provisória nº77/2012, constante no Processo Administrativo nº 00138-00004745/2020-26, em nome de ELIOMAR GONÇALVES PEDREIRA - CPF 318.***.***-72, referente ao quiosque, Localizado na EQNO 04/06, na Região Administrativa da Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 09, de 20 de janeiro de 2023 e a Ordem de Serviço nº 10, de 20 de janeiro de 2023, ambas publicadas no DODF Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023, por haver erro referente as composições das Comissões.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 39, localizado no SIA, trecho 02/03, nos moldes da Lei nº4.257/2008 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-001005/1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MACHADO CRUZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 80, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00080-00009839/2023-10, 00055-00006808/2023-88, 00431-00002429/2023-11, 00060-00046953/2023-03, 00090-00024234/2022-31 e 00090-00001832/2023-12, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						112.000.000
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1550.103	41.500.000	41.500.000
12.362.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839	9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1550.103	7.000.000	7.000.000
12.365.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852	9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1550.103	4.000.000	4.000.000
12.365.6221.9069		TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref. 015596	0001	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	56.000.000	56.000.000
12.366.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004861	9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1550.103	1.500.000	1.500.000
12.367.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004863	9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1550.103	2.000.000	2.000.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						4.400.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018021	6166	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DETRAN/DF RPV-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	31.20.91	0	1899.220	2.100.000	
			99	33.20.91	0	1899.220	2.300.000	4.400.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						161.000
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 023093	0005	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- - PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL	80	33.90.39	0	1501.183	135.000	135.000
26.782.6216.7220		CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185	7909	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	26.000	26.000
							TOTAL	116.561.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						37.463
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019570	0048	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	37.463	37.463
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						49.581.652
10.122.6202.2581		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MED						
Ref. 021113	0002	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	73.303	73.303
10.122.6202.2654		TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						
Ref. 011254	0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	104.368	104.368
10.122.6202.4014		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE						
Ref. 019472	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	138.571	138.571
10.126.8202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019643	0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	465.467	465.467
10.126.8202.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA						
Ref. 019644	0100	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	3.374.313	3.374.313
10.301.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022224	0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO						

ANEXO II

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL								
			99	33.90.37	0	1600.138	8.064.050	8.064.050
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.057.388	1.057.388
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	265.021	265.021
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE						
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.683.552	1.683.552
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.184.693	1.184.693
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.85	0	1500.100	14.716.912	14.716.912
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.109.341	1.109.341
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO II

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	10.724.185	10.724.185
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	82.195	82.195
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	20.880	20.880
10.305.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022225	0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	258.657	258.657
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	6.227.698	6.227.698
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PES						
Ref. 019597	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	31.058	31.058
2023AC00040							TOTAL	49.619.115

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						112.000.000
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	41.500.000	41.500.000
12.362.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839	9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	7.000.000	7.000.000
12.365.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852	9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	4.000.000	4.000.000
12.365.6221.9069		TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref. 015596	0001	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1550.103	56.000.000	56.000.000
12.366.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004861	9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.500.000	1.500.000
12.367.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004863	9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.000.000	2.000.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						4.400.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018021	6166	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DETRAN/DF RPV-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.91	0	1899.220	2.300.000	
			99	31.90.94	0	1899.220	2.100.000	4.400.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						161.000
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 023093	0005	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL	80	33.90.92	0	1501.183	135.000	135.000
26.782.6216.7220		CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185	7909	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	1500.100	26.000	26.000
2023AC00040							TOTAL	116.561.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ALTERAÇÃO DE QDD	ACRÉSCIMO	R\$ 1,00
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						37.463
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						37.463
Ref. 019570	0048	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	37.463	37.463
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						49.581.652
10.122.6202.2581		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MED						73.303
Ref. 021113	0002	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	73.303	73.303
10.122.6202.2654		TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						104.368
Ref. 011254	0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	104.368	104.368
10.122.6202.4014		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE						138.571
Ref. 019472	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	138.571	138.571
10.126.8202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						465.467
Ref. 019643	0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	465.467	465.467
10.126.8202.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA						3.374.313
Ref. 019644	0100	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	3.374.313	3.374.313
10.301.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022224	0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO						

ANEXO IV	DESPESA	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ALTERAÇÃO DE QDD	ACRÉSCIMO	R\$ 1,00
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL			99	33.90.92	0	1600.138	8.064.050	8.064.050
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						1.057.388
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	1.057.388	1.057.388
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						265.021
Ref. 019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	265.021	265.021
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE						1.683.552
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	1.683.552	1.683.552
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA						1.184.693
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	1.184.693	1.184.693
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						14.716.912
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.92	0	1500.100	14.716.912	14.716.912
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						1.109.341
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	1.109.341	1.109.341
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO IV

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	10.724.185	10.724.185
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	82.195	82.195
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	20.880	20.880
10.305.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022225	0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	258.657	258.657
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	6.227.698	6.227.698
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESO						
Ref. 019597	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	31.058	31.058
2023AC00040							TOTAL	49.619.115

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 82, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme estabelecido no art. 3º, da Portaria nº 25, de 16/11/2022, publicado no DODF nº 215, de 18/11/2022, a qual constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos objetivando avaliações quanto ao Plano de Empregos, Cargos e Salários (PECS) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, mantendo inalterados seus membros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece normas e procedimentos para a concessão e a aplicação de suprimento de fundos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 769, de 30 de junho de 2008, bem como o Decreto nº. 39.381, de 10 de outubro de 2018, e considerando a previsão legal para o regime de adiantamento, suprimento de fundos, constante do artigo 35, do Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, resolve: estabelecer normas e procedimentos para a concessão e a aplicação de suprimento de fundos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º Poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor para pagamento de despesa orçamentária.

Parágrafo único. Consiste o suprimento de fundos na entrega de numerário a servidor quando, comprovadamente, as circunstâncias não permitirem o processamento normal ou o pagamento da despesa não possa ser efetuado pela via bancária.

Art. 2º Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.

§ 1º A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

§ 2º O suprimento de fundos utilizará recursos da taxa de administração do IPREV/DF.

Art. 3º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

I - de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa a 30% (trinta por cento) do valor de dispensa de licitação, estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

II - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;

§ 1º Considera-se espécie de despesa, para os fins de observância da limitação de que trata o inciso I deste artigo, as realizadas com aquisição de artigos integrantes do mesmo grupo de compras, resultante do desdobramento do Elemento de Despesa.

§ 2º O suprimento de fundos apenas será deferido para atender a despesas necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

DA REQUISICÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 4º Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo que pertença ao quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e em exercício no IPREV/DF.

Art. 5º O suprimento de fundos será requisitado:

- I – pelo Presidente do IPREV/DF;
- II - pelos Diretores membros da Diretoria Executiva - DIREX;
- III - pelo Coordenador de Administração Geral - COAD;
- IV – pelo Controlador - CONT;

Art. 6º A requisição será encaminhada à Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI e deverá conter:

- I – o exercício a que pertence a despesa;
- II - o nome, matrícula, CPF, setor de lotação e o cargo do responsável pelo suprimento de fundos;
- III – o prazo de aplicação;
- IV – o dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa do item previsto no artigo 3º desta norma;
- V – a classificação da despesa;
- VI – a indicação do fim a que se destina;
- VII – a importância em algarismo e por extenso; e
- VIII – a justificativa circunstanciada.

DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 7º A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor.

Art. 8º O suprimento de fundos não será concedido a servidor:

- I - em alcance ou que seja responsável por dois suprimentos de fundos;
- II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;
- III - que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo;
- IV - que haja prestado contas de suprimento de fundos após o prazo de comprovação;
- V - com afastamento por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para os períodos de aplicação e comprovação; e
- VI - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.

DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 9º. Os suprimentos de fundos serão autorizados pela DIAFI, em cada caso, até o limite correspondente ao valor estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. O suprimento de fundos será depositado em agência do Banco de Brasília S/A, em conta especial, e com indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação.

DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 11. O suprimento de fundos será concedido para aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos e será fixado no ato da concessão.

Parágrafo único. O prazo de aplicação será contado a partir da data do crédito em conta do servidor, em agência do Banco de Brasília S/A, ou da data do recebimento de ordem bancária pelo suprido.

Art. 12. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação além do término do exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. No mês de dezembro deverá ser evitada a concessão de suprimento de fundos.

Art. 13. A aplicação do suprimento de fundos somente poderá ser efetuada a partir da data do seu recebimento e dentro do prazo fixado.

Art. 14. O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.

§ 1º O reforço do suprimento de fundos deverá ser autorizado pela mesma autoridade que o concedeu e obedecerá ao disposto nesta Instrução.

§ 2º O reforço do suprimento de fundos será aplicado e comprovado dentro dos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir.

Art. 15. O suprimento de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 16. As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

Art. 17. O pagamento da despesa será efetuado por meio de cartão corporativo.

Parágrafo único. O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 18. Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome do IPREV/DF, e os recibos não-fiscais, passados em nome do suprido.

Art. 19. Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

Art. 20. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito através de Depósito Identificado ao IPREV/DF, que deverá ser acompanhado de notificação à Coordenação de Arrecadação - COARC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do período de aplicação e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do saldo recolhido, de que trata o "caput" deste artigo deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após anulação da respectiva nota de empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 21. A prestação de contas de suprimento de fundos será efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de aplicação.

Parágrafo único. O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio da Coordenação de Contabilidade e Orçamento - CCLIQ.

Art. 22. À CCLIQ compete:

- I - orientar os responsáveis por suprimentos de fundos na elaboração da prestação de contas;
- II - verificar se a documentação está em perfeita ordem;
- III - encaminhar a prestação de contas à Controladoria - CONT, no prazo estabelecido no artigo 26; e
- IV - proceder ao recolhimento do saldo do suprimento constante da conciliação.

Art. 23. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

- I - conta corrente de débito e crédito, observando:
 - a) a débito será lançada a importância do suprimento de fundos recebido e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;
 - b) a crédito serão lançadas as importâncias da despesa paga com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo colhido;
- II - comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;
- III - relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 1% (um por cento) do valor de dispensa de licitação estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de cuja realização não se exija a emissão de documento fiscal, dada a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias em que tenha ocorrido, caso em que deverá ser colhido recibo do credor;

IV - documentação da licitação porventura realizada;

V - comprovante do recolhimento do saldo do suprimento de fundos;

VI - extrato da conta corrente bancária, no caso de entrega do suprimento mediante crédito em conta; e

Art. 24. Nos comprovantes de despesa deverão constar:

I - atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento ou quando houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço;

II - visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos;

Art. 25. Ressalvada a hipótese prevista no item III, do artigo 23, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

Art. 26. Após a entrega do suprimento de fundos, os processos relativos à sua concessão serão encaminhados, no prazo de 08 (oito) dias, à Controladoria, para emissão de opinativo sobre a conformidade da prestação de contas.

Art. 27. A prestação de contas do suprimento de fundos será encaminhada à DIAFI, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de entrada na Controladoria, para exame de sua regularidade.

Art. 28. A DIAFI manterá:

- I - inscrição dos servidores responsáveis por suprimento de fundos;
- II - cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimentos de fundos; e
- III - controle do vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

Art. 29. A Controladoria informará à DIAFI sobre a identificação de irregularidade na conformidade da prestação de contas dos responsáveis por suprimentos de fundos.

§ 1º A DIAFI examinará a manifestação sobre irregularidade na prestação de contas e remeterá os autos à Presidência com solicitação de instauração de tomada de contas especial do responsável por suprimento de fundos caso ratifique a existência de irregularidade.

§ 2º A DIAFI informará à Presidência sobre eventual atraso pelo responsável por suprimento de fundos no cumprimento do prazo de comprovação.

Art. 30. Será instaurada pela Presidência, tomada de contas especial do responsável por suprimento de fundos:

- I - no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação da DIAFI, fazendo-se comunicação a respeito ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- II - no décimo sexto dia após o vencimento do prazo de comprovação fixado pela DIAFI, se esta ainda não tiver dado entrada naquela Divisão.

§ 1º O Controlador deverá ser informado sobre a instauração da tomada de contas de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A Presidência poderá requisitar manifestação técnica sobre a instauração de tomada de contas especial à Controladoria.

Art. 31. A prestação de contas considerada regular pela DIAFI será encaminhada à unidade requisitante para arquivamento.

Art. 32. Verificada inobservância ao disposto nesta Instrução Normativa, a prestação de contas será baixada em diligência, a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada.

Parágrafo único. O atendimento da diligência referida neste artigo não poderá ultrapassar o prazo de 08 (oito) dias.

Art. 33. As prestações de contas de suprimento de fundos que apresentarem irregularidades insanáveis serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal pela Presidência.

Art. 34. O responsável por suprimento de fundos que deixar de recolher o saldo existente ou deixar de prestar contas dentro dos prazos previstos nesta Instrução estará sujeito a todas as sanções previstas na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 do TCDF e na Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994.

Art. 35. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO CSDF Nº 574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 11ª Conferência Distrital de Saúde.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF - Regimento Interno do CSDF, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda; Considerando a Resolução nº 664, de 5 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas estaduais; Considerando a Portaria nº 626, de 27 de setembro de 2022, republicada em 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre a convocatória da 11ª Conferência Distrital de Saúde - 11ª CDS;

Considerando a Resolução nº 570, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 11ª Conferência Distrital de Saúde - 11ª CDS, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 574, de 13 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

REGIMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SAÚDE – 11ª CDS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 11ª CDS, convocada pela Portaria nº 626, de 27 de setembro de 2022, publicada em DODF, na Edição 183, página 18, em 28 de setembro de 2022, e republicada em 10 de novembro de 2022, Edição nº 211, página 6, tem por objetivos:

I - debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade, para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª CDS;

V - avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e do Distrito Federal e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e do Distrito Federal (2024-2027) e dos Planos de Saúde Nacional e do Distrito Federal (2024-2027);

VI - construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS e da 11ª CDS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge nas Regiões de Saúde, segue para a Etapa do Distrito Federal e, por fim, para a esfera Nacional;

II - conferência livre: as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal;

III - pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

IV - pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Nas Regiões de Saúde é a participante eleita para representar a sua região de saúde na etapa do Distrito Federal. Na esfera do Distrito Federal é a participante eleita para representação na etapa nacional;

V - pessoas LGBTQIA+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQIA+;

VI - etapas Regionais do Distrito Federal: refere-se às 7 (sete) conferências de saúde realizadas no âmbito das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A 11ª CDS, tal qual a 17ª CNS, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 11ª CDS são:

I - o Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - o papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º Consideram-se etapas preparatórias para a 11ª CDS os eventos no âmbito do Distrito Federal, coordenados pelo Conselho Nacional de Saúde e Conselho de Saúde do Distrito Federal, e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da 11ª CDS, até 28 de fevereiro de 2023, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia.

§ 1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso constituem parte significativa da conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

§ 2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas regionais e do Distrito Federal, com o objetivo de ampliar participação popular nos debates dos temas propostos na 17ª CNS.

§ 3º Constituíram etapas preparatórias coordenadas pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal:

I – 3o Seminário Nacional da Saúde das Mulheres – etapa do DF – setembro de 2021;

II - 3ª Conferência Distrital de Saúde Mental - junho de 2022;

III - diálogos sobre a defesa do SUS no Distrito Federal - agosto de 2022;

IV - XVI Plenária de Conselhos de Saúde do DF - novembro de 2022.

CAPÍTULO IV

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 5º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho de Saúde do Distrito Federal, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito das Unidades de Saúde, das regiões administrativas do DF, das Regiões de Saúde e da Macrorregião, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 11ª CDS, conforme definidos no caput e no parágrafo único do Art.3º deste regimento, e poderão ter seus relatórios integrados ao relatório final da 11ª CDS.

Art. 6º Para que integrem o processo da 11ª CDS, as Conferências Livres deverão:

I - encaminhar à Comissão Organizadora da 11ª CDS, com antecedência de 15 (quinze) dias, em formulário próprio a ser disponibilizado pela respectiva Comissão Organizadora, a solicitação para a realização da Conferência Livre;

II - uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para a Comissão Organizadora, em formato PDF, até 28 de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS

Art. 7º A 11ª CDS conta com 2 (duas) etapas – Etapa Regional e Etapa do Distrito Federal – como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto na Portaria 626, de 27 de setembro de 2022, que convoca a realização da 11ª Conferência Distrital de Saúde.

§ 1º Etapa Regional (nas 7 Regiões de Saúde): de 1º a 31 de março de 2023, conforme as previsões de datas abaixo:

I - região Central: Asa Sul, Asa Norte, Lago Norte, Lago Sul, Varjão, Cruzeiro, Noroeste, Sudoeste, Octogonal, Vila Telebrasília e Vila Planalto – 31/03/2023;

II - região Centro-Sul: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Park Way, Candangolândia, Guará, SCIA, SIA e Cidade Estrutural – 15/03/2023;

III - região Leste: Paranoá, Itapoá, Jardim Botânico, São Sebastião e Jardins Mangueiral – 07/03/2023;

IV - região Norte: Sobradinho I, Sobradinho II, Fercal e Planaltina, Arapoanga – 29/03/2023;

V - região Oeste: Brazlândia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol - 30/03/2023;

VI - região Sudoeste: Taguatinga, Vicente Pires, Samambaia, Recanto das Emas, Arniqueiras, Águas Claras, Água Quente – 29/03/2023;

VII - Região Sul: Gama e Santa Maria 10/03/2023.

§ 2º Etapa do Distrito Federal: de 23 a 25 de maio de 2023.

§ 3º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 4º No Relatório Final de cada uma das etapas da 11ª CDS, segundo a sua abrangência, devem ser inseridas propostas de âmbito nacional, distrital e da Região de Saúde, com vistas a contribuir com a conscientização sobre o direito à saúde e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre a defesa do SUS na sociedade.

§ 5º As deliberações da 11ª CDS serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos. §6º A Etapa do Distrito Federal ocorrerá ainda que as etapas regionais, previstas no §1º, não sejam realizadas em sua integralidade.

§7º Em todas as etapas da 11ª CDS será assegurada a paridade de pessoas representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§8º Em todas as etapas da 11ª CDS será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde" do Conselho Nacional de Saúde.

§9º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 11ª CDS apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, quais sejam: Regionais, do Distrito Federal e Federal.

Art. 8º A realização da 11ª CDS será garantida pela gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e organizada pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF.

Seção I

DA ETAPA REGIONAL

Art. 9º A Etapa Regional da 11ª CDS será realizada no mês de março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

I - analisar a situação de saúde no âmbito da Região de Saúde, do Distrito Federal e Nacional;

II - debater o tema e os eixos temáticos da 11ª CDS, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Distrital de Saúde 2020/2023, e aprovando as bases para o Plano Distrital de Saúde 2024/2027;

III - elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento:

a) divulgação da Etapa Regional será ampla e a participação será definida pela Comissão Organizadora de cada Etapa Regional, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços;

b) os documentos do Conselho de Saúde do Distrito Federal, referidos no caput deste artigo, serão definidos e publicados em qualquer tempo, durante a realização da 11ª CDS, ainda que após a publicação deste Regimento;

c) as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório Final das Etapas Regionais;

d) o Relatório Final da Etapa Regional será de responsabilidade das Comissões Organizadoras de cada região e deverá ser enviado à relatoria da Comissão Organizadora da 11ª CDS, até 15 dias após a realização da Etapa Regional.

Art. 10. A coordenação das Conferências Regionais de Saúde será realizada por Comissão Organizadora Regional, composta pelas Superintendências das Regiões de Saúde e Conselhos Regionais de Saúde que compõem a Região de Saúde, sob a supervisão/orientação da Comissão Organizadora da 11ª CDS.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO REGIONAL PARA A ETAPA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 11. Nas Conferências Regionais de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 11ª CDS, conforme Resolução CNS nº 453/2012 e de acordo com a planilha de delegados constante no anexo deste regimento.

§ 1º O resultado da eleição de pessoas delegadas das Etapas Regionais será enviado pelas Comissões Organizadoras Regionais à Comissão Organizadora 11ª CDS, até 15 dias após a realização da Conferência Regional, em formulário próprio para preenchimento das pessoas delegadas eleitas, contendo informações pessoais corretas e completas: 1. Registro Geral (RG); 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 3. Segmento de representação: (usuário(a), trabalhador(a), gestor(a)); 4. Número de telefone; 5. Endereço de e-mail; 6. Endereço residencial; 7. Se pessoa delegada titular ou suplente.

§ 2º As Conferências Regionais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 11ª CDS.

§ 3º Para ser pessoa delegada na etapa do Distrito Federal, é obrigatório participar e ser eleita na etapa Regional.

§ 4º A composição do conjunto de pessoas delegadas regionais para a 11ª CDS, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará promover o mínimo de 50% obedecendo critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades.

§ 5º Recomenda-se que as Conferências Regionais elejam suas delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal, atendendo às representações de:

I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;

V - pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população; e

VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Seção II

DA ETAPA DO DISTRITO FEDERAL - 11ª CDS

Art. 12. A Etapa do Distrito Federal da 17ª CNS é a 11ª CDS, com base nos documentos do Conselho de Saúde do DF, no Relatório Consolidado das Etapas Regionais e no Documento Orientador da 17ª CNS, e ocorrerá no período de 23 a 25 de maio de 2023, com o objetivo de:

I - analisar as propostas e prioridades de âmbito do Distrito Federal e Nacional;

II - formular diretrizes para o Plano Plurianual de Saúde (2024-2027) e para o Plano de Saúde do Distrito Federal (2024-2027);

III - elaborar o Relatório Final da Etapa do Distrito Federal:

a) a 11ª CDS será presidida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

b) a 11ª CDS será coordenada pela Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta da Comissão Organizadora.

Art. 13. A 11ª CDS será constituída por 4 (quatro) momentos estratégicos:

I - a Plenária de Abertura;

II - exposição sobre os eixos temáticos;

III - instâncias deliberativas:

a) os Grupos de Trabalho;

b) a Plenária Final;

c) a eleição de pessoas delegadas.

IV - atividades de arte, cultura e educação popular.

Art. 14. Nas instâncias deliberativas da Etapa do Distrito Federal da 17ª CNS:

I - os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total;

II - os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Regional Consolidado;

III - a Plenária Final terá por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito da Região de Saúde, do Distrito Federal e Nacional;

IV - as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa do Distrito Federal;

V - o Relatório Final da 11ª CDS será de responsabilidade da Relatoria e o Conselho de Saúde do Distrito Federal deverá enviá-lo à Comissão Organizadora da 17ª CNS até 10 dias (dez dias) após sua realização;

VI - as propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 11ª CDS serão aprovadas em resolução do CSDF até agosto de 2023, para orientar as diretrizes do PPA e do PDS do quadriênio 2024-2027;

VII - o Relatório Final, aprovado na Plenária Final da 11ª CDS, será encaminhado ao CSDF e à Secretaria de Saúde, que providenciarão a sua edição até dezembro de 2023;

VIII - a Resolução do CSDF com as propostas e diretrizes aprovadas na 11ª CDS será amplamente divulgada, por meios eletrônicos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento;

IX - a Plenária Final da 11ª CDS será um momento celebratório em homenagem às pessoas que lutam pela defesa do direito à saúde;

X - a eleição de pessoas delegadas para a 17ª CNS ocorrerá separadamente, por segmento, ao final da aprovação das propostas e moções, de modo que a delegação do Distrito Federal seja anunciada antes do encerramento da 11ª CDS.

Art. 15. A programação da 11ª CDS será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal e anexada ao Regulamento.

Parágrafo único. As atividades de arte, cultura e educação popular, constarão na programação, podendo ocorrer simultaneamente a outras atividades.

Art. 16. A proposta de Regulamento da 11ª CDS, extensiva às etapas regionais, será aprovada pelo Pleno do CSDF.

Subseção I

PARTICIPANTES DA ETAPA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 17. A 11ª CDS contará com 500 participantes.

§ 1º Os participantes serão dispostos na seguinte distribuição:

I - 380 (trezentos e oitenta) Pessoas Delegadas eleitas nas Etapas Regionais da 11ª CDS, com direito a voz e voto, dispostas conforme o anexo deste Regimento;

II - 40 (quarenta) Pessoas Delegadas natas do CSDF, com direito a voz voto;

III - 44 (quarenta e quatro) pessoas convidadas, com direito a voz; e

IV - 36 (trinta e seis) pessoas colaboradoras.

§ 2º No processo eleitoral para a escolha de pessoas delegadas, deverão ser eleitas as suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da pessoa delegada suplente, assim caracterizada no conjunto das pessoas delegadas inscritas, à Comissão Organizadora da 11ª CDS.

§ 3º A definição de participantes da Etapa do Distrito Federal na 17ª CNS, assim como as descritas nas etapas regionais, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

§ 4º A composição do conjunto de pessoas delegadas do Distrito Federal para a 17ª CNS, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará promover o mínimo de 50% obedecendo critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades.

§ 5º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário na etapa do Distrito Federal e na Nacional da 17ª CNS será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e

III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

§ 6º O número de pessoas convidadas previsto no caput deste Artigo equivale a 10% (dez por cento) do número total de pessoas delegadas.

§ 7º São consideradas pessoas colaboradoras aquelas da Comissão Organizadora e outras convocadas que estejam participando da organização do evento, desde que não sejam pessoas delegadas ou convidadas.

Art. 18. As pessoas delegadas na 11ª CDS serão as eleitas nas etapas Regionais, com distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Região de Saúde do Distrito Federal e as natas do CSDF (representantes do

Conselho de Saúde do Distrito Federal, titulares e suplentes, assim como pessoas delegadas eleitas pelo Pleno do CSDF, em caso de não confirmação de presença pelo conselho) preservada a paridade entre os segmentos e garantido o mínimo de 50% obedecendo aos critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades e às seguintes regras, explicitadas no anexo deste regimento.

§ 1º As pessoas delegadas natas do Conselho de Saúde do Distrito Federal são:

I – 28 Conselheiros (as) de Saúde do DF – titulares;

II – 12 Conselheiros (as) de Saúde do DF – suplentes;

III – representantes de entidades/instituições, eleitos pelo pleno do CSDF, caso não sejam preenchidas as vagas de delegados previstas no Inciso II do §1º.

§ 2º O número de Conselheiros(as) de Saúde do Distrito Federal, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do total de pessoas delegadas eleitas nas etapas Regionais.

§ 3º As pessoas delegadas previstos nos incisos I e II do §1º serão apresentadas e homologadas pelo Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 4º As Pessoas Convidadas referidas no inciso III do §1º deverão ser eleitas pelo Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, mediante proposta formulada pela Comissão Organizadora da 11ª CDS.

Art. 19. As pessoas convidadas para a 11ª CDS poderão ser escolhidas entre as participantes:

I - das Plenárias Populares;

II - das Conferências livres;

III - das atividades preparatórias;

IV - dos Debates e Encontros, realizados por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas a ampla participação, e informadas para a Comissão Organizadora da 11ª CDS, em cadastro específico a ser divulgado;

V - representantes de entidades e instituições de âmbito Distrital, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

VI - entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBTQIA+, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades tradicionais e de religiões de matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social; e

VII - instituições Distritais e Nacionais governamentais ou não-governamentais, e entidades relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público do Distrito Federal, Ministério Público do Trabalho, vinculados à saúde; entre outros que tenham aderência à temática da Conferência.

Art. 20. As inscrições das pessoas delegadas da etapa Regional para participarem da 11ª CDS serão realizadas pelas comissões organizadoras das Etapas Regionais.

Art. 21. O Conselho de Saúde do Distrito Federal, ou respectivas Comissões Organizadoras da conferência, comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Subseção II

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 22. A delegação da etapa do Distrito Federal para participação na Etapa Nacional será eleita, pela via ascendente, entre participantes da plenária final, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, no total de 68 (sessenta e oito) pessoas delegadas, e 20% de suplentes - 16 (dezesseis) para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§ 1º A 11ª CDS deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 17ª CNS.

§ 2º A 11ª CDS deverá eleger sua delegação, fundamentada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do DF, atendendo à representação constante nos Incisos I a VI, do §5º, do Art. 11.

§ 3º As despesas com o deslocamento de pessoas delegadas para a Etapa Distrital e Nacional serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 4º O Conselho de Saúde do Distrito Federal deve indicar um representante da respectiva delegação, dentre as pessoas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§ 5º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da 11ª CDS e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, até 05 dias (cinco dias) depois de sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 6º É necessário ser eleita tanto na etapa Regional, quanto na etapa Distrital para tornar-se pessoa delegada na Conferência Nacional.

Subseção III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23. As despesas com a preparação e realização da 11ª CDS, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, destinadas ao Conselho de Saúde do Distrito Federal em Programa de Trabalho próprio, referente a manutenção e funcionamento de Conselho - SES - Distrito Federal.

§ 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal arcará com as despesas referentes à alimentação de todos as pessoas delegadas, convidadas e colaboradoras.

§ 2º As pessoas delegadas suplentes eleitas somente terão direito à alimentação, pagas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, quando configurado o seu credenciamento enquanto pessoa delegada, em substituição à titular eleita.

§ 3º A Secretaria de Estado de Saúde do DF arcará com as despesas relativas ao transporte das pessoas delegadas para o local da 11ª CDS.

§ 4º A Comissão Organizadora da 11ª CDS envidará esforços para garantir hospedagem às pessoas delegadas que representarão o Distrito Federal na 17ª CNS em local próximo ao evento.

Subseção IV

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 24. Caberá ao Pleno do CSDF, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Regionais e do Distrito Federal, de acordo com este regimento.

Art. 25. O Monitoramento da 11ª CDS, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho de Saúde do Distrito Federal, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferências de Saúde do Distrito Federal, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 11ª CDS.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 26. A 11ª CDS será conduzida por Comissão Organizadora e Comitê Executivo.

§ 1º A Comissão Organizadora é formada paritariamente por 16 (dezesseis) conselheiras e conselheiros de saúde do CSDF, conforme Resolução nº 570, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 25 de novembro de 2022.

§ 2º O Comitê Executivo é formado por 6 (seis) integrantes, sendo 2 (dois) conselheiras e conselheiros do CSDF e 2 (dois) membros da Secretaria Executiva do CSDF, 2 (dois) da gestão da SES, conforme deliberação do pleno do CSDF, no dia de 08 de novembro de 2022.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 27. À Comissão Organizadora da 11ª CDS compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 11ª CDS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Coordenações;

III - garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da 11ª CDS;

IV - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 11ª CDS, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), alimentação e outras;

V - propor a lista das pessoas convidadas e pessoas delegadas em substituição às pessoas delegadas natas do CSDF, obedecendo a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012;

VI - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da 11ª CDS;

VII - estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Regionais da 11ª CDS;

VIII - indicar os nomes dos expositores para a 11ª CDS;

IX - apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas delegadas da 11ª CDS; e

X - elaborar e propor:

a) o Regulamento da 11ª CDS; e

b) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

Art. 28. À coordenadoria geral compete:

I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III - coordenar a apreciação do Regulamento da 11ª Conferência Distrital de Saúde introduzindo as solicitações pertinentes, submetendo ao pleno do Conselho de Saúde do DF;

IV - submeter à aprovação do Conselho de Saúde do DF as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

V - supervisionar todo o processo de organização da 11ª Conferência Distrital de Saúde.

Art. 29. Ao Secretário Geral e Adjunto compete:

I - propor condições de infraestrutura necessárias à realização 11ª Conferência Distrital de Saúde, referentes ao local;

II - avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 11ª Conferência Distrital de Saúde;

III - fazer as atas da reunião da Comissão Organizadora;

IV - organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

V - organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 11ª Conferência Distrital de Saúde;

VI - encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde para providências;

VII - acompanhar a elaboração do regulamento da 11ª Conferência Distrital de Saúde pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação do documento.

Art. 30. À Relatoria compete:

I - elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Regionais;
 II - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final das Etapas Regionais e da 11ª CDS;

III - elaborar o Relatório Final da 11ª CDS;

IV - propor metodologia para a etapa final da 11ª CDS tendo como referência as orientações do Conselho Nacional de Saúde;

V - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das etapas Regionais à Relatoria da 11ª CDS.

Parágrafo único. A Relatoria trabalhará articulada com a Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade e Coordenação de Articulação e Mobilização e com a Coordenação de Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 31. À Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade compete:

I - propor a política de divulgação da Conferência;

II - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 11ª CDS;

III - orientar as atividades de comunicação social da 11ª CDS;

IV - articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CSDF e órgãos de comunicação da SES/DF, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

V - promover ampla divulgação nos meios de comunicação institucional e social, inclusive o virtual;

VI - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

VII - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 11ª CDS;

VIII - acompanhar toda a instalação da Conferência garantindo a acessibilidade em todos os espaços.

IX - providenciar recursos que garantam a ampla participação de pessoas surdas, através da disponibilidade de intérprete de libras, e das pessoas com deficiência visual com materiais em braile ou letras ampliadas

Art. 32. À Coordenação de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular a organização e a realização de Conferências Regionais de Saúde;

II - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 11ª CDS;

III - acompanhar a realização das Conferências Livres;

IV - estimular a realização de debates do tema e eixos da 11ª CDS nos serviços;

V - fortalecer e articular o intercâmbio entre as regiões de saúde e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema das etapas regionais e do DF;

VI - estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;

VII - elaborar um plano geral de articulação e mobilização.

Art. 33. À Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade compete:

I - enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da Conferência, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação, intérprete de libras;

II - apresentar periodicamente relatório da situação de instalação da infraestrutura da 11ª CDS à Comissão Organizadora;

III - propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS;

IV - elaborar plano geral de infraestrutura com os recursos de acessibilidade que garantam a participação efetiva de todas as pessoas.

Art. 34. À Coordenação de Cultura e Educação Popular compete:

I - organizar os eventos culturais a serem realizados na conferência garantindo a diversidade dos saberes;

II - identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da Conferência;

III - promover grande ato político-cultural durante a 11ª Conferência Distrital de Saúde objetivando inserir o tema da conferência nas mídias sociais e na agenda cultural da cidade com vistas a ampliar a relevância sociocultural da conferência;

IV - contribuir com a construção metodológica da 11ª Conferência Distrital de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

V - propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização;

VI - elaborar o plano geral de Cultura e Educação Popular;

VII - Providenciar recursos de acessibilidade com intérprete de libras e audiodescrição

Art. 35. Ao Comitê Executivo da 11ª CDS compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 11ª CDS;

IV - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V - prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;

VI - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 11ª CDS, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 11ª CDS;

VIII - propor a lista dos(as) convidados(as) e pessoas delegadas, obedecendo a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Executivo deverão participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A metodologia para as etapas regionais e do Distrito Federal estarão dispostas no regulamento da 11ª CDS, em consonância com a Resolução CNS nº 701/2022 (diretrizes metodológicas da 17ª CNS).

Art. 37. Aplica-se às etapas regionais o Regulamento da 11ª CDS.

Art. 38. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª CDS, ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 39. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Regionais, serão dirimidas pela Comissão Organizadora da 11ª CDS.

ANEXO

QUADRO DOS PARTICIPANTES DA 11ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DF

Regiões de Saúde	Cidades	População hab. Total Delegados	Usuários	Trabalhadores	Gestores	Suplentes 30% Total Delegados
Norte	Sobradinho I e II					
	Fercal					
	Planaltina					
Total Região		355.006 - 44	22	11	11	12
Leste	Paranoá					
	Itapoá					
	Jardim Botânico					
	São Sebastião					
	Jardins Mangueiral					
Total Região		313.563 - 36	18	9	9	8
Sul	Gama					
	Santa Maria					
Total Região		272.959 - 36	18	9	9	8
Centro-Sul	Núcleo Bandeirante					
	Riacho Fundo I e II					
	Park Way					
	Candangolândia					
	Guará					
	SAI / SCIA / Cidade Estrutural					
Total Região		380.797 - 48	24	12	12	16
Oeste	Brazlândia					
	Ceilândia					
	Sol Nascente/Por do Sol					
Total Região		507.851 - 64	32	16	16	20
Sudoeste	Taguatinga					
	Vicente Pires					
	Samambaia					
	Recanto das Emas					
	Arniqueira					
	Águas Claras					
Total Região		829.672 - 104	52	26	26	32
Central	Plano Piloto (Asa Sul, Asa Norte, Noroeste, Vila Planalto, Vila Telebrasília)					
	Lago Norte					
	Lago Sul					
	Varjão					
	Cruzeiro					
	Sudoeste/Octogonal					
Total Região		392.698 - 48	24	12	12	16
Total Geral das Regiões de Saúde		3.052.546 - 380	192	96	96	116
Delegados CSDF	10%	40	20	10	10	12
TOTAL DELEGADOS DE		420	212	106	106	128
Convidados	10%	44	22	11	11	
TOTAL PARTICIPANTES DE NA CONFERÊNCIA		464				
PARTICIPANTES ADMINISTRATIVO		36				
TOTAL PARTICIPANTES COM ADMINISTRATIVO		500				

Fonte: <https://info.saude.df.gov.br>

OBS.: PARA ETAPA NACIONAL SERÃO 68 DELEGADOS ELEITOS NO DF.

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 02 de fevereiro de 2023, e: Considerando que a obrigatoriedade da Programação Anual de Saúde - PAS consta na Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36 § 2º, sendo elaborada no ano em curso e executada no ano subsequente;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Programação Anual de Saúde - PAS 2023.

Art. 2º Aprovar, por consenso, a alteração da meta do Indicador "Taxa de doações de sangue na Fundação Hemocentro de Brasília", de 1,8 para 1,6 no ano de 2023, solicitada pela Fundação Hemocentro de Brasília, visando o alinhamento de conformidade da meta com a alteração desta no Plano Plurianual de Saúde.

Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001, resolve:

Art. 1º Instituir a cobrança de multas, que incidirá sobre o atraso na devolução de livros, folhetos, periódicos científicos ou materiais de multimídias do acervo da Biblioteca Central, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - BCE/FEPECS.

Art. 2º O atraso na devolução das obras emprestadas acarretará multa estipulada por dia de atraso e por título, que incidirá sobre dias corridos, no caso de empréstimo domiciliar.

Parágrafo único. A contagem do valor da multa cessará depois de efetivada a devolução da obra no sistema de gerenciamento da biblioteca.

Art. 3º Ao efetivar a devolução da obra em atraso, o usuário será informado do valor devido.

Art. 4º O valor da multa será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por dia de atraso, para cada obra.

Parágrafo único. A instrução que regulamenta o valor da multa deverá ser divulgada em local de fácil visualização.

Art. 5º A quitação do débito decorrente da multa poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades:

- I - PIX: sendo a chave o número do CNPJ/FEPECS (04.287.092/0001-93);
- II - Depósito bancário: Conta Corrente BRB nº 200.002524-7, em favor da FEPECS;
- III - Transferência interna BRB: Conta Corrente BRB nº 200.002524-7, CNPJ nº 04.287.092/0001-93 - FEPECS;
- IV - Transferência de outros bancos para o BRB: Banco 070, Agência nº 0200-0, Conta Corrente nº 002524-7, CNPJ 04.287.092/0001-93 - FEPECS;
- V - TED para o BRB: Banco 070, Agência nº 0200-0, Conta Corrente nº 002524-7, CNPJ 04.287.092/0001-93 - FEPECS; e
- VI - DOC para o BRB: Banco 070, Agência nº 0200-0, Conta Corrente nº 002524-7, CNPJ 04.287.092/0001-93 - FEPECS.

§1º O usuário que estiver em débito somente poderá realizar novos empréstimos e utilizar os demais serviços prestados pela Biblioteca Central após o efetivo pagamento da multa.

§2º O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Núcleo de Atendimento ao Usuário - NAU/BCE, ou entregue in loco, para que seja efetivada a retirada da multa do sistema de gerenciamento da biblioteca.

§3º Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento, de depósito realizado em envelopes ou de pagamento provisório como forma de comprovação de pagamento da multa.

§4º Boletins de ocorrência e atestados médicos não abonam multas nem desobrigam o usuário a repor materiais extraviados.

§5º No caso de materiais extraviados, o usuário deverá repor o documento e pagar a multa caso a mesma exista.

Art. 6º Até o 2º dia de cada mês, o Núcleo de Atendimento ao Usuário - NAU/BCE encaminhará, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, os comprovantes de pagamento recebidos no mês anterior, para a Gerência de Orçamento e Finanças - GEO/UFAG, que irá verificar a entrada dos valores na conta corrente da FEPECS.

Art. 7º Aplica-se o disposto nesta Instrução ao Núcleo de Biblioteca, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde - NB/CCE/ESCS.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Instrução/FEPECS nº 11, de 15/09/2006, publicada no DODF nº 181, de 20/09/2006, além das demais disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 26, II, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2005, e considerando o art. 58 da Portaria Conjunta nº 02, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2023; e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais relativos à execução administrativa interna dos valores referentes às aquisições com recursos provenientes de contrapartida, no que tange aos 20% destinados à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - Área demandante: unidade solicitante, consumidora ou responsável pelo acompanhamento e guarda dos serviços ou bens da contratação, com nível mínimo de Gerência dentre as unidades orgânicas da FEPECS, na qual é originada a demanda.

II - Área técnica: área especializada na FEPECS, que detém competências técnicas sobre o objeto da contratação.

III - DAD: Documento da apresentação de demanda que contém identificação do demandante, justificativa, valor encontrado na pesquisa prévia e anuência do dirigente máximo da unidade administrativa demandante.

IV - Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

V - Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter, no que couber, conforme o caso concreto, os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) Indicação do Executor da contratação da área demandante;
- f) Valor encontrado na pesquisa prévia, que deve ser estabelecido por meio simplificado, contendo ao menos um preço válido, realizada por meio de consulta a sítios eletrônicos de amplo domínio, diretamente a fornecedores, preços públicos de compras realizadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias ou consulta às informações da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), qualquer destes, atendendo a especificação contida no DAD ou Projeto Básico/Termo de Referência.

VI - Executor da contratação da área demandante: responsável pelo acompanhamento da execução, recebimento e atesto de obra ou fornecimento de bem ou serviço, com base no que foi firmado entre a IE e a empresa contratada.

VII - Dirigente: diretor, gerente e outra autoridade que possua vínculo com as unidades partícipes e que detenham poder decisório.

VIII - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela concessão dos campos ou cenários para realização das práticas de ensino serviço em saúde referentes ao objeto do Termo de Convênio.

IX - Conveniente: órgão ou entidade pública ou privada com a qual a Administração Pública do Distrito Federal pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco em regime de mútua colaboração.

X - Parecer Técnico: pronunciamento por escrito, claro e objetivo, de julgamento técnico, referente ao bem ou serviço objeto da contratação.

CAPÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º As aquisições de bens, prestações de serviços e outros, por meio de recursos oriundos de contrapartida de convênios, firmados entre a SES/DF e as Instituições de Ensino Privadas (IE), destinados à FEPECS, conforme dispõe o art. 9, XVII, a.1 e b.1 da Portaria Conjunta nº 02/2023 e suas atualizações, serão regidas pelas normas e procedimentos instituídos por esta Ordem de Serviço, bem como às disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

Art. 3º Os processos de aquisições de bens, prestações de serviços e outros, realizados por convênio de contrapartida, de interesse da FEPECS, devem limitar-se aos objetos definidos nos arts. 43, 44 e 46 da Portaria Conjunta nº 02/2023 e atualizações.

Art. 4º As aquisições de bens, prestações de serviços e outros, realizados por convênio de contrapartida, serão obrigatoriamente cumpridas pela instituição de ensino conveniada.

Parágrafo único. Cabe à instituição de ensino conveniada efetivamente cumprir a aquisição solicitada pela FEPECS utilizando a sua estrutura administrativa e observando a legislação de convênio de contrapartida vigente.

Art. 5º O processo de aquisições de bens, prestações de serviços e outros, realizado por convênio de contrapartida da FEPECS deverá ser composto pelas etapas e documentos seguintes.

**CAPITULO III
DA FASE INTERNA**

Art. 6º A Instrução Processual na fase interna inicia-se com a autuação de processo específico com objetivo de atender a necessidade de contratação, através dos seguintes documentos e procedimentos, no sistema eletrônico de informações (SEI).

I - Documento de Apresentação de Demanda (DAD), modelo constante no Anexo I, com a identificação, justificativa da demanda e valor referencial obtido por meio de pesquisa simplificada, em conformidade com a legislação vigente e anuência do dirigente máximo da unidade administrativa demandante, dirigido ao Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG);

a) O valor referencial deverá ser estabelecido por meio de pesquisa simplificada contendo ao menos um preço válido, realizada por meio de consulta a sítios eletrônicos de amplo domínio, diretamente a fornecedores, preços públicos de compras realizadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias ou consulta às informações da Nota Fiscal Eletrônica - NFe, qualquer destes, atendendo a especificação contida no DAD ou Projeto Básico/Termo de Referência.

II - Após o recebimento do DAD, a UAG encaminhará os autos à GRM para a realização de Pesquisa mercadológica nos termos da Portaria SEPLAG nº 514/2018 e atualizações;

a) Para efeitos de contrapartida, será adotada a menor proposta e, excepcionalmente, com a devida justificativa, poderá alcançar o valor de referência de que tratam os arts. 12 a 15 da Portaria-SEPLAG nº 514/2018.

III - Uma vez concluída a pesquisa mercadológica, os autos retornarão para a área demandante que deverá proceder com:

a) Parecer Técnico nos termos do inciso III do art. 55 da Portaria Conjunta nº 02/2023 e suas atualizações.

b) Elaboração de Termo de Referência em conformidade com o ANEXO D da Portaria Conjunta nº 02/2023 e suas atualizações, bem como:

1) Ser realizado por servidor responsável dentre as unidades orgânicas da FEPECS, na qual é originada a demanda;

2) Estar em conformidade com o previsto no DAD, Pesquisa Mercadológica e Parecer Técnico;

3) Ser assinado pelo servidor responsável pela sua elaboração e sua chefia imediata, se o caso requerer. Devendo ainda ser aprovado pela autoridade legitimada à solicitar contrapartida, nos termos do art. 54 da Portaria Conjunta nº 02/2023 e alterações, e pelo chefe da UAG;

4) Conter indicação do executor da contratação da área demandante e substituto, conforme previsão no art. 55, IV, da Portaria Conjunta nº 02/2023 e suas atualizações.

IV - Recebida o Termo de Referência ou Projeto Básico, a UAG consultará a Gerência de Execução de Convênios (GECONV) sobre a disponibilidade de recursos de contrapartidas suficientes para a execução da demanda;

a) Havendo recursos de contrapartida, deverá ser indicado à UAG os convênios que possam custear a demanda, o nome das Instituições, os valores apostilados disponíveis, bem como se tais valores referem-se ao convênio vigente ou proveniente de convênios anteriores, devendo estes ter preferência sobre aqueles.

V - Após o recebimento da informação de disponibilidade, o(a) Chefe da Unidade de Administração Geral entendendo pelo enquadramento da despesa à utilização de recursos de contrapartida autorizará a realização da aquisição por contrapartida indicando o valor máximo para aquisição bem como a instituição responsável pelo cumprimento.

**CAPITULO IV
DA FASE EXTERNA**

Art. 7º A instrução processual na fase externa dar-se-á por meio de ofício à Instituição de Ensino conveniada e escolhida para o cumprimento da contrapartida, com vistas ao fornecimento dos bens, serviços ou outros, na seguinte ordem:

I - Ofício da UAG à Instituição de Ensino escolhida, conforme "ANEXO E" da Portaria Conjunta nº 02/2023 e suas atualizações, devendo conter em seus anexos, no mínimo:

a) Projeto Básico/Termo de Referência, de acordo com inciso III, b, do art. 6º desta Ordem de Serviço.

b) A proposta de menor preço, e respectiva pesquisa mercadológica;

c) Fornecedores consultados.

II - Manifestação da Instituição de Ensino conveniada, nos termos do art. 53º da Portaria Conjunta nº 02/2023 e suas atualizações.

Parágrafo Único. Essa manifestação deverá conter no mínimo:

a) Informações de como se dará a aquisição/contratação do objeto consignado no Projeto Básico/Termo de Referência;

b) Cópia da proposta da empresa a ser contratada, devidamente atualizada;

c) Prazos e condições de entrega dos bens ou fornecimento dos materiais/serviços.

III - Autorização da UAG para contratação.

§ 1º Após o envio da autorização da contratação pela UAG à Instituição de Ensino, considerada a manifestação de que trata o item II deste artigo, o processo deverá ser remetido à GECONV, com vistas à área demandante e ao executor ou seu substituto, para fins de acompanhamento.

§ 2º Havendo negativa da Instituição de Ensino conveniada para o cumprimento da contrapartida, a execução se dará nos termos da Seção III, do Capítulo III - Das sanções, da Portaria Conjunta nº 02/2023 e suas atualizações.

CAPITULO V

INSTRUÇÃO PARA RECEBIMENTO, ATESTO E QUITAÇÃO

Art. 8º A entrega será realizada no Núcleo de Material ou no local de utilização ou instalação dos bens ou serviços destinados à FEPECS, na seguinte ordem:

I - Para realizar a entrega a instituição deverá agendar junto à GECONV o local, a data e o horário.

a) No ato da entrega a empresa contratada deverá apresentar Documento Fiscal (nota fiscal ou documento equivalente) e/ou cópia do contrato firmado com a Instituição de Ensino Privada, conforme o caso;

b) Tratando-se de prestação de serviços a entrega se dará com o acompanhamento do executor da contratação da área demandante.

II - O recebimento se dará pelo executor da contratação da área demandante, com acompanhamento da GECONV, observando os seguintes critérios:

a) Requisitos e critérios definidos no Projeto Básico/Termo de Referência e legislação;

b) Valor autorizado para a aquisição/contratação.

III - Emissão de recebimento provisório ou definitivo, sem ou com ressalvas, conforme o caso.

a) O recebimento será realizado provisoriamente quando não for possível definir com exatidão ou tecnicamente que os bens e/ou serviços correspondam integralmente ao Projeto Básico/Termo de Referência ou dependam de parecer técnico da área demandante ou profissional especializado;

b) O recebimento será realizado definitivamente quando for possível aferir com exatidão todas as características dos bens e/ou serviços fornecidos.

Art. 9º O atesto da Nota Fiscal se dará pelo executor da contratação da área demandante quando atendidas as exigências do Projeto Básico/Termo de Referência sem ressalvas.

Art. 10. Após o recebimento e atesto da nota fiscal ou equivalente por parte da FEPECS, a Instituição de Ensino encaminhará à GECONV o Termo de Doação dos bens e/ou serviços, acompanhado da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias. Ato contínuo, será emitido pela UAG o Termo de Quitação da Contrapartida, encaminhando-o à Instituição de Ensino, procedendo com o registro da execução da contrapartida e a baixa do valor executado.

Art. 11. Os processos com solicitação de contrapartida em andamento serão adequados a esta Ordem de Serviço no que couber.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva (DE), ouvido o Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG) da FEPECS.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 96, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, p.43.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

**ANEXO I
MINUTA DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DA DEMANDA
DAD RECURSO DE CONTRAPARTIDA**

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	
Responsável pela demanda:	Matrícula:
E-mail:	Telefone: (61)
2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
2.1. OBJETO	
2.1.1 Contratação de empresa, por meio de contrapartida de convênio, para a prestação de serviço ou fornecimento de _____, visando atender as necessidades da _____, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) / Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) * A descrição do objeto a ser adquirido, que deverá ser realizada de maneira precisa, suficiente e clara, relacionando os elementos técnicos mínimos para sua adequada constituição (art. 3º, I, a, do Decreto nº 10.024/2019)	
3. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO	
3.1. DA JUSTIFICATIVA:	
3.1.1. A justificativa fundamentada da necessidade da aquisição ou contratação, bem como da quantidade proposta, a qual conterá minimamente:	
3.1.2. Antecedentes Gerais: o que vem ocorrendo na FEPECS / SES-DF explicitando os reflexos atuais e tendências na área demandante;	
3.1.3. Resultados Esperados: qualificar/quantificar os ganhos (aumento de desempenho, redução de custos, melhoria da qualidade, atendimento de metas ou objetivos etc.);	
3.1.4. Riscos: O que poderá ocorrer caso não haja a contratação.	
4 – VALOR DA PESQUISA PRÉVIA: Nos termos do Art. 6º da ORDEM DE SERVIÇO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.	R\$
Nome completo	
Cargo/Matrícula	
Setor	
CIENTE. DE ACORDO.	
Nome Completo	
Cargo/Matrícula (autoridade da Unidade demandante)	
Setor	

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 51, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da Comissão de Segurança do Paciente da Fundação Hemocentro de Brasília - CSPD/FHB, passando a denominação de Comissão de Segurança do Paciente e do Doador da Fundação Hemocentro de Brasília - CSPD/FHB;

Art. 2º Alterar a formação da Comissão de Segurança do Paciente e do Doador da Fundação Hemocentro de Brasília - CSPD/FHB, cujo objetivo é promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente e do doador.

Art. 3º A Comissão de Segurança do Paciente e do Doador da Fundação Hemocentro de Brasília - CSPD/FHB, será responsável pela elaboração, implementação, treinamento e atualização do Plano de Segurança do Paciente e do Doador.

Art. 4º A comissão será composta por equipe multiprofissional formada por 01 representante da Gerência de Gestão da Qualidade; 01 enfermeiro da Diretoria de Ambulatórios; 01 enfermeiro da Diretoria do Ciclo do Doador e 01 representante da Diretoria da Hemorrede, e suplentes.

Art. 5º A comissão será presidida pelo membro da Diretoria de Ambulatórios e, na ausência deste, por membro da Diretoria do Ciclo do Doador.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar as Instruções nº 119, de 19 de maio de 2016, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2016, pág.10 e nº 179, de 15 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, pág.57.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Stela Maris de Brito, 4756, 188; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ludmilla de Andrade Cardoso, Reg. n.º 2330 - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 15 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 103, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Abraão Freitas de Almeida, 3239, 80; Ailton Júnio de Almeida Duarte, 3240, 80; Alana Dias Teles, 3241, 81; Alanna Ramos de Holanda, 3242, 81; Alice Corrêa Ribeiro, 3243, 81; Alice Costa Silva, 3244, 82; Alice Marques Pereira Cardoso, 3245, 82; Aline Maria da Silva Gonçalves, 3246, 82; Allan Paiva de Assis, 3247, 83; Amanda Cristiny Fernandes Tiago, 3248, 83; Ana Beatriz Alixandre Silva, 3249, 83; Ana Beatriz de Sousa Matos, 3250, 84; Ana Beatriz Rodrigues Barros, 3251, 84; Ana Beatriz Sousa Ribeiro, 3252, 84; Ana Beatriz Xavier Moraes, 3253, 85; Ana Clara Alves dos Santos, 3254, 85; Ana Gabrielle de Sousa Silva, 3255, 85; Ana Gabrielle Gomes Nascimento, 3256, 86; Ana Gabrielly Andrade de Jesus, 3257, 86; Ana Karoline Nogueira da Silva, 3258, 86; Ana Luísa Ferreira de Souza, 3259, 87; Ana Vitória Silva dos Santos, 3260, 87; Andressa Pereira de Quintanilha, 3261, 87; Andressa Vieira Santos, 3262, 88; Ariane Silva Amorim, 3263, 88; Arthur da Silva Ribeiro, 3264, 88; Arthur de Jesus da Silva Neves, 3265, 89; Augusto Vinícius de Sousa Alves Pereira, 3266, 89; Beatriz Alves de Mesquita, 3267, 89; Beatriz Batista de Souza, 3268, 90; Brenda Freitas da Trindade Costa, 3269, 90; Brenda Teixeira da Silva, 3270, 90; Bruna Evelyn Silva Mangureira, 3271, 91; Bruna Marques de Aguiar, 3272, 91; Bruno Alves Gomes, 3273, 91; Bruno Leonardo do Nascimento Melo, 3274, 92; Carlos Eduardo Ferreira da Silva Cruz, 3275, 92; Carlos Eduardo Pessoa Santos, 3276, 92; Carlos Iago Lacerda Santos, 3277, 93; Charles Henrique Nunes Oliveira, 3278, 93; Cíntia Roza dos Santos, 3279, 93; Clara Isabella Freitas Sousa, 3280, 94; Daiane Alves Pereira, 3281, 94; Daniel Lopes de Oliveira, 3282, 94; Daniely Alves da Silva, 3283, 95; Danilo Henrique Guimarães Alves, 3284, 95; Danilo Lima Valentino, 3285, 95; Davi Alberto Martins de Jesus, 3286, 96; Davi da Cunha Aguiar Neves, 3287, 96; Davi Oliveira Marques, 3288,

96; Davi Paulo da Silva Torres, 3289, 97; David Andrey Sousa Arruda, 3290, 97; David Cândido Ribeiro, 3291, 97; Deivid Cardoso Montalvão, 3292, 98; Diego Ferreira de Souza, 3293, 98; Diogo Lisboa da Silva, 3294, 98; Eduardo Dias, 3295, 99; Eduardo Marinho Barbosa da Costa, 3296, 99; Ellen Dias dos Santos, 3297, 99; Ellen Rodrigues Farias, 3298, 100; Emanuel Henrique Souza Pinto, 3299, 100; Emanuele de Albuquerque Gomes, 3300, 100; Emilly Albuquerque da Silva, 3301, 101; Emilly Carla Barbosa Ferreira, 3302, 101; Emilly Cristine da Silva Costa, 3303, 101; Emilly Mayumy Gualberto Vitor, 3304, 102; Estefany Souza Martins, 3305, 102; Évelin Larissa Santos Figueiredo, 3306, 102; Evelyn dos Santos Semeão, 3307, 103; Evelyn Leticia Dourado Lopes, 3308, 103; Evelyn Miranda de Oliveira, 3309, 103; Fabrício Cordeiro Dourado Lopes, 3310, 104; Felipe de Castro Quixabeira, 3311, 104; Fernando Macêdo Ramos, 3312, 104; Gabriel Amâncio de Souza, 3313, 105; Gabriel da Silva Sousa, 3314, 105; Gabriel de Almeida Souza, 3315, 105; Gabriel Henrique Alves Ferreira, 3316, 106; Gabriel Rodrigues de Oliveira, 3317, 106; Gabriella Gomes Lacerda Verneque, 3318, 106; Gabrielly Dias dos Santos Borges, 3319, 107; Geovanna Magalhães Vieira Vasconcelos, 3320, 107; Grazyelly Monteiro de Aguiar, 3321, 107; Guilherme Ramalho Britto, 3322, 108; Gustavo Cândido Lopes da Silva, 3323, 108; Gustavo Pereira de Abrantes, 3324, 108; Gustavo Ribeiro Dias, 3325, 109; Gustavo Sena da Silva, 3326, 109; Hebe Evellin de Oliveira Chagas, 3327, 109; Hevelyn Manuela Aguiar Rodrigues, 3328, 110; Hítalo Nawan Rodrigues Batista, 3329, 110; Iago Souza Pinto, 3330, 110; Igor Dantas de Carvalho Silva, 3331, 111; Ingrid Nunes de Oliveira, 3332, 111; Isaac César Silva Diniz, 3333, 111; Isabella Nunes dos Reis Lisboa, 3334, 112; Isabelly Viana Moraes, 3335, 112; Ítalo Ismael Gomes de Araújo, 3336, 112; Ítalo José Ferreira dos Santos, 3337, 113; Jalisson Rodrigues de Miranda, 3338, 113; Jamyle Laysa Lima dos Santos, 3339, 113; Jaqueline Lima do Nascimento, 3340, 114; Jennyfer Ludmila da Silva Sousa, 3341, 114; Jéssica Nery de Araújo, 3342, 114; Jezreel Lucas Vasconcelos Leal, 3343, 115; Joana D'arc Rodrigues Batista, 3344, 115; João Carlos Alves Folha, 3345, 115; João Cleber Rodrigues dos Santos, 3346, 116; João Miguel Neves de Moura, 3347, 116; João Pedro Pereira Magalhães, 3348, 116; João Pedro Pereira Mota, 3349, 117; Jonas Henrique de Oliveira Silva, 3350, 117; Joyce Emanuella Pereira Alves, 3351, 117; Júlia Beatriz de Sousa Aires, 3352, 118; Juliana Alves da Costa, 3353, 118; Jullie Andrade Gomes, 3354, 118; Kaico Assis da Silva, 3355, 119; Kaio Daniel Almeida Santos, 3356, 119; Kaio Faria Lourenço, 3357, 119; Kaio Leonardo Teixeira de Carvalho, 3358, 120; Kaique de Almeida Alexandre, 3359, 120; Kalloany Nárjara Miranda da Cunha, 3360, 120; Karine Alves dos Santos, 3361, 121; Karine Pereira da Costa Gomes, 3362, 121; Karoline Souza Lourenço, 3363, 121; Kauã Henrique Vieira Gomes, 3364, 122; Kauã Torres Araújo, 3365, 122; Kauanny Nunes Fernandes, 3366, 122; Kauany Cardoso da Silva, 3367, 123; Kauê Moraes Veras, 3368, 123; Kawan Rodrigues Camara, 3369, 123; Kaylane Pereira de Souza, 3370, 124; Kayllane de Melo Freitas, 3371, 124; Kelven Henrique Costa da Silva, 3372, 124; Keren Noemí Mendonça da Cruz Ribeiro, 3373, 125; Kerolyn Alves Bezerra, 3374, 125; Kessyde Laysa Silva Gomes, 3375, 125; Ketlem Raysa Pais de Oliveira, 3376, 126; Lara Kathely do Prado Lima, 3377, 126; Larissa Rodrigues Favela, 3378, 126; Layane Stefany Barros do Amaral, 3379, 127; Layla Aparecida Cardoso da Silva, 3380, 127; Layza Cristina Lira Brandão, 3381, 127; Layza Nascimento de Souza, 3382, 128; Lázaro Bruno Lima Barreto, 3383, 128; Leandro Santos de Oliveira, 3384, 128; Leonardo Firmo de Moura, 3385, 129; Leticia Mesquita Ribeiro, 3386, 129; Leticia Severo Barbosa, 3387, 129; Leticia Soares de Bastos, 3388, 130; Leticia Sousa Braga, 3389, 130; Lídia Yasmin Mota do Nascimento, 3390, 130; Lorena Dias de Jesus, 3391, 131; Lorena Severo Barbosa, 3392, 131; Lorrany Stefany de Oliveira Brito, 3393, 131; Lorrayne da Silva Santos, 3394, 132; Luan Silva Feitosa dos Reis Alves, 3395, 132; Luana Soares de Bastos, 3396, 132; Luanna Júlia Sousa de Oliveira, 3397, 133; Lucas Alcantara dos Santos, 3398, 133; Lucas Araújo Sabóia, 3399, 133; Lucas de França Lima, 3400, 134; Lucas Gabriel Lima do Nascimento, 3401, 134; Lucas Henrique de Sousa Costa, 3402, 134; Lucas Kelvin Santos Alves, 3403, 135; Lucas Luan Pereira Vieira, 3404, 135; Lucas Vinicius Carvalho da Cruz, 3405, 135; Ludymyla de Jesus Maia, 3406, 136; Luiz Fernando Mendes dos Santos, 3407, 136; Luiz Gabriel Barbosa dos Santos, 3408, 136; Luiz Gustavo do Carmo Souza, 3409, 137; Maitê Calisto Pereira, 3410, 137; Marco Aurélio Alves Nogueira, 3411, 137; Marcos Antônio Lopes da Silva, 3412, 138; Marcos Davi Gaspar Oliveira, 3413, 138; Marcos Vinícius Eugenio Rodrigues, 3414, 138; Maria Clara Alves de Morais Souza Dias, 3415, 139; Maria Clara Cardoso Magalhães, 3416, 139; Maria Clara Rocha Pereira, 3417, 139; Maria Clara Rodrigues Carvalho, 3418, 140; Maria Cláudia Magalhães de Souza, 3419, 140; Maria Eduarda Carlos da Silva, 3420, 140; Maria Eduarda de Moura Oliveira, 3421, 141; Maria Eduarda Oliveira Rodrigues, 3422, 141; Maria Luíza Fernandes dos Santos, 3423, 141; Maria Luíza Ramos Bezerra, 3424, 142; Maria Luíza Souza Santos, 3425, 142; Maria Rita Sousa Conceição, 3426, 142; Maria Victoria Barbosa Castro, 3427, 143; Mariana Aragão da Silva, 3428, 143; Marissol da Silva Bastos, 3429, 143; Maryane Isabella Roseno de Oliveira, 3430, 144; Mateus Gonçalves Silva, 3431, 144; Mateus Silva Sousa, 3432, 144; Mateus Gomes Ferreira Cardoso, 3433, 145; Mateus Vieira Lopes, 3434, 145; Maurício Vicente Silva dos Santos, 3435, 145; Maxwell Rodrigues da Silva, 3436, 146; Mikaelly Lorrane Figueiredo da Silva, 3437, 146; Mikaelly Lorrane da Silva Pereira, 3438, 146; Milena Abreu de Souza, 3439, 147; Milena Gabrielly Paes de Oliveira, 3440, 147; Mírian Araújo Lourenço, 3441, 147; Moisés Dias de Oliveira, 3442, 148; Moisés Marques Lana, 3443, 148; Naiane Gabriele Miranda da Silva, 3444, 148; Natacha Ingrid Cardoso da Silva Anselmo, 3445, 149; Natália Gabriella da Silva Alves, 3446, 149; Natanael França Reis Almeida Silva, 3447, 149; Natanael Mendes Moreno, 3448, 150; Natasha Lorrana da Silva Cruz, 3449, 150; Nathália Oliveira Ferreira, 3450, 150; Nicolay Alves de Assunção, 3451, 151; Nicolay Reis Barreto Lima, 3452, 151; Nycole Cristina Silva de Almeida, 3453, 151; Patrick Rian Gomes Costa da Silva, 3454, 152; Paulo

Sérgio Gonçalves de Souza, 3455, 152; Pedro Augusto de Oliveira Graciano, 3456, 152; Pedro Henrique Dias Ferreira, 3457, 153; Pedro Henrique Mendes Santana, 3458, 153; Pedro Henrique Nascimento da Silva, 3459, 153; Pedro Henrique Resplande Carvalho, 3460, 154; Pedro Tenório Cardoso, 3461, 154; Pierre Frederico Monteiro, 3462, 154; Priscilla Souza de Medeiros Oliveira, 3463, 155; Rafaela Larissa Mota Cunha, 3464, 155; Raíssa Barbosa da Silva, 3465, 155; Raíssa Linhares Mangueira, 3466, 156; Rayanne Kleysla Queiroz Santos, 3467, 156; Rayellem Gabrielle Martins de Sousa, 3468, 156; Raylanne Ricarte Alves, 3469, 157; Raynara Alves Dias, 3470, 157; Rebeca Nunes Nascimento, 3471, 157; Renan da Silva Rodrigues de Carvalho, 3472, 158; Renato Bispo Madeira, 3473, 158; Rerisson Pereira Lima, 3474, 158; Rhaynara Mesquita Claros, 3475, 159; Roger Lucas França de Jesus, 3476, 159; Rosângela Alves Moreira, 3477, 159; Rute Borges da Silva, 3478, 160; Ryander Monteiro de Souza, 3479, 160; Sabrina Silva Souza de França, 3480, 160; Samara Araújo Sousa, 3481, 161; Samara Dias Silva, 3482, 161; Samara Santos da Rocha, 3483, 161; Samuel de Sousa Viana, 3484, 162; Samuel Dornelas Ferreira, 3485, 162; Samuel Santana Silva, 3486, 162; Samyra Kézia Alves de Oliveira, 3487, 163; Saori de Araújo Alves, 3488, 163; Sarah Salém Ferreira Costa, 3489, 163; Sérgio Gabriel Lima Linard, 3490, 164; Sidney Marcos Barbosa Silva, 3491, 164; Stefanny Araújo Lima, 3492, 164; Sthefany Lorrane Pereira de Carvalho, 3493, 165; Tainara Almeida Castro, 3494, 165; Thaianne Mendes Alves, 3495, 165; Thais Nascimento de Castro, 3496, 166; Thais Silva Guedes de Oliveira, 3497, 166; Thalisson Sousa de Oliveira, 3498, 166; Thalyla Barbosa Leite, 3499, 167; Thauanny Ester Galisa Brito de Jesus, 3500, 167; Valdinei dos Santos Araújo, 3501, 167; Valéria Rodrigues França, 3502, 168; Victor Ferreira de Deus, 3503, 168; Vitor Emanuel Ferreira Cruz, 3504, 168; Vitória Evelyn Martins Rodrigues, 3505, 169; Vitória Lopes Brito, 3506, 169; Wander Álef Evangelista Nogueira, 3507, 169; Wemily Moura Alves, 3508, 170; Weverton da Cruz Ferreira, 3509, 170; Willy Dias da Silva, 3510, 170; Yan Ribeiro dos Santos, 3511, 171; Yasmin Cristina Leopoldina da Silva, 3512, 171; Yuri Hayala Moura Castro, 3513, 171; Diretor Anderson Pereira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francisco Ariston de Sousa Leal, Reg. n.º 91 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria n.º 489, de 09/12/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alessandro Júnio Ferreira de Medeiros, 489, 163; Alex Carneiro Passos de Carvalho, 490, 164; Aline Marillyn Mesquita Santana, 491, 164; Amanda da Cruz Marcolino, 492, 164; Amanda Silva Florentino, 493, 165; Ana Clara Cardoso dos Santos, 494, 165; Ana Clara Rodrigues de Moura, 495, 165; Ana Rayssa Fernandes dos Santos, 496, 166; Andrei Ribeiro Barros, 497, 166; Anilton Lima de Oliveira, 498, 166; Anna Klara Mendes Furtado, 499, 167; Antonia de Sousa Gonzaga, 500, 167; Antonya Ribeiro Freitas, 501, 167; Bianca da Silva Raimundo, 502, 168; Bruno Henrique Pinheiro dos Anjos, 503, 168; Carlos Eduardo Alves Benedito, 504, 168; Christian Lucas de Sousa Batista, 505, 169; Cleverson de Gusmão Araújo, 506, 169; Davi Aragão Marciano, 507, 169; Davi Carlos Nascimento Azevêdo, 508, 170; Davi Eduardo Salgado Ferreira, 509, 170; Eduarda Aquino de Carvalho, 510, 170; Eluilane Thalyla Lopes Rodrigues, 511, 171; Éowyn Cristina Suassuna Vieira, 512, 171; Estela Manoela de Jesus Santos Porto, 513, 171; Ester Sousa de Oliveira Nunes, 514, 172; Evelyn Cristine Mota Ribeiro dos Santos, 515, 172; Gabriel de Sousa Mendonça, 516, 172; Gabriel de Sousa Rosa, 517, 173; Gabriel Lima de Souza, 518, 173; Gesliane da Silva Carvalho, 519, 173; Giovana Vitória Lima de Oliveira, 520, 174; Giovanna Alves Rodrigues, 521, 174; Guilherme Henrique Lisboa dos Santos, 522, 174; Guilherme Oliveira Mesquita, 523, 175; Guilherme Santos Alencar, 524, 175; Henrique Rodrigues Lima, 525, 175; Ian Sampaio dos Santos, 526, 176; Ian Victor Moraes de Sousa, 527, 176; Isaac Freitas de Lima Barros, 528, 176; Isabel Vogado Carvalho, 529, 177; Isabella Elói de Oliveira, 530, 177; Isabella Leal Silva, 531, 177; Islainy Salvino de Faria, 532, 178; Jaciara Costa Sousa, 533, 178; João Vitor Silva dos Santos, 534, 178; Juan Pablo da Silva Moraes, 535, 179; Júlia Barbosa Lacerda, 536, 179; Karine dos Santos Nonato Neiva, 537, 179; Karollyne Ramos Ribeiro Castro, 538, 180; Kauê Carvalho dos Santos, 539, 180; Kauan Santos Barreira, 540, 180; Leonardo Torres Duarte, 541, 181; Letícia Rodrigues da Silva, 542, 181; Letycia Batista Rodrigues, 543, 181; Levi da Silva Ferreira, 544, 182; Luana Pereira Braga, 545, 182; Lucas Borges Moreira, 546, 182; Ludmila de Sousa Braz, 547, 183; Luma Medeiros Ramos Oliveira, 548, 183; Maiza Gabriela Vieira de Carvalho, 549, 183; Marcos Ramos de Sousa, 550, 184; Marcos Vinícius Santos Santana, 551, 184; Maria Andressa Mendes, 552, 184; Maria Eduarda Andrade dos Santos, 553, 185; Maria Eduarda Modesto Silva, 554, 185; Matheus da Rocha Aguiar Santos, 555, 185; Matheus de Souza Fernandes, 556, 186; Matheus Kennedy dos Santos, 557, 186; Maxwell da Silva Santos, 558, 186; Micael Kailane Evangelista de Souza, 559, 187; Myquêias Figueiredo Martins, 560, 187; Nádia Moselle Silva Miranda, 561, 187; Nicollas Yuri Lima da Silva, 562, 188; Nycollas Vargas do Nascimento, 563, 188; Otavio Vieira Ferraz, 564, 188; Paulo Vitor da Silva Mota, 565, 189; Pedro Juan Fonseca dos Santos, 566, 189; Rafaela Castro Alves, 567, 189; Rakele Souza Vieira, 568, 190; Regina Lana Pereira, 569, 190; Rômulo Rodrigues Cardoso, 570, 190; Sabryna Fernandes da Silva Faleiros, 571, 191; Samuel Rodrigues de Araújo, 572, 191; Sara Lemos Vieira, 573, 191; Thais Helena Guedes Pereira, 574, 192; Thalia de Fátima Sampaio Silva, 575, 192; Thayara Rabelo dos Santos, 576, 192; Thiago Ferreira Meneses de Araújo, 577, 193; Vanessa Almeida Rodrigues, 578, 193; Victor Augusto Recalcatte, 579, 193; Vitória Cortez Rodrigues, 580, 194; Diretor Eduardo Rodrigues dos Reis, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Marta Gonçalves da Silva Ramos, Reg. n.º 2313/2011 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL LOGOS, credenciado pela Portaria n.º 136, de 05/04/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Giovanna Brandão Gonçalves Dias, 230, 15; Diretora Renata Dias Costa Perreira, Reg. n.º 1662 - UFU; Secretária Escolar Prícila Maria de Jesus Silva, Reg. n.º 8041 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, recredenciado pela Portaria n.º 563, de 29/12/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Giovanna Amaral Soares, 13498, 75; Gabriela Soares Esteves, 13499, 75; Diretor Sylvio Olavio Conti Junior, Reg. n.º 722/2003 - FAESA; Secretária Escolar Denise Rodrigues Costa, Reg. n.º 41986 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 147, de 22/04/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alessandra de Moraes Guedes, 1574, 25; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 147, de 22/04/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Ana Carolina Neri Santana, 1575, 25; Irair de Jesus Oliveira, 1576, 26; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 147, de 22/04/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Karen Leticya Mascena de Andrade, 1577, 26; Débora Letícia Santos de Siqueira, 1578, 26; Mateus da Silva Dutra, 1579, 27; Lorrane Santana da Silva, 1580, 27; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 147, de 22/04/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 1034/2022 - SEEDF e Portaria n.º 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Gabriel Augusto Batista Alencar, 1581, 27; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA DF, credenciado pela Portaria n.º 186, de 04/07/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 46/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Soares Pereira, 179, 60; Andressa Gabrieli Pereira Silva, 180, 60; Cauê Alexandre Andrade Cardoso, 181, 61; Cristyellen Jorge Nogueira, 182, 61; Eduarda Yukari Shibata de Sousa, 183, 61; Gabriella Fernandes de Almeida, 184, 62; Gustavo Kennedy Santos Yunoki, 185, 62; João Marcelo Santos Lima, 186, 62; João Victor Costa Ruas, 187, 63; Kairrelle Lima Sousa, 188, 63; Paulo César Rodrigues Soares, 189, 63; Samara Aíça Rodrigues Targino, 190, 64; Samara Nice de Souza Gomes, 191, 64; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. n.º 91 - Faculdade Caiçaras; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. n.º 1925 - SUBIP/SEDF, por serem concluintes de 2022.

COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 412, de 18/12/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Airon Augusto Farias Lima, 4620, 16; Ana Beatriz Rodrigues Machado, 4621, 17; Ana Cláudia Ramos Casagrande, 4622, 17; Ana Júlia Nunes Martins, 4623, 17; Ana Luíza Brasil Ferreira de Carvalho, 4624, 18; Andherson Gomes Aguiar, 4625, 18; Anna Carolyne Alves Teixeira, 4626, 18; Anne Caroline de Abreu Santos, 4627, 19; Arthur César Costa e Silva, 4628, 19; Arthur Maciel França Melo, 4629, 19; Bruna Paula Pedroza Ferreira, 4630, 20; Catharina Satile Bezerra, 4631, 20; Clara Gouvêa de Paiva, 4632, 20; Danielle Rocha de Souza de Carvalho, 4633, 21; Danielly Cristinny Andrade Queiroz, 4634, 21; Felipe Leal Picanço, 4635, 21; Filipe Jacobson Marra, 4636, 22; Flávio Henrique Mansur Paulino da Silva, 4637, 22; Gabriel Simões Araujo, 4638, 22; Giovana Rodrigues Mota, 4639, 23; Giovanna Figueiredo Santana, 4640, 23; Giovanna Lima Carvalho, 4641, 23; Isabela Oliveira Bourdon, 4642, 24; Isadora Moreth Barbosa, 4643, 24; Ítalo Timbó Santos, 4644, 24; João Pedro Beltran Crespo de Sena, 4645, 25; João Vítor Cordeiro Gregório, 4646, 25; José Renato Travassos Sousa, 4647, 25; João Vitor de Araujo Coutinho, 4648, 26; Júlia Braga Vasconcelos, 4649, 26; Júlia da Mota Bemfica, 4650, 26; Juliana Oliveira Ferreira, 4651, 27; Jylia Rodrigues de Almeida, 4652, 27; Karollina de Paula Oliveira, 4653, 27; Kimberly Machado de Almeida do Vale, 4654, 28; Letícia Viana Matte, 4655, 28; Vitória Mourão Matos, 4656, 28; Lígia Oliveira Nova da Costa, 4657, 29; Luana Guimaraens Beze, 4658, 29; Luane Bonifácio de Sousa, 4659, 29; Lucas Rodrigues Rocha da Costa, 4660, 30; Lucca Batista Soares da Silva Leal, 4661, 30; Ludimila Maria Tôres Timbó, 4662, 30; Luiz Felipe Freitas Galino, 4663, 31; Luiz Filipe Dutra Costa, 4664, 31; Marcella Quaranta Clemente, 4665, 31; Marcelo Beltrão Campos Filho, 4666, 32; Marcelo Vilela Batista Umbelino, 4667, 32; Maria Eduarda Marques Dantas, 4668, 32; Maria Eduarda Medeiros Silviano Barbosa, 4669, 33; Matheus de Paula Machado Turturro de Moraes, 4670, 33; Matheus Gregório Zorman, 4671, 33; Matheus Schobbenhaus de Almeida, 4672, 34; Natália Tomasi de Lima, 4673, 34; Nicolas Santos Fontenele, 4674, 34; Pedro Henrique Ulhoa Ribeiro Câmara, 4675, 35; Rafael Borges Gois Silva, 4676, 35; Raquel Cristina Soares da Silva Leal, 4677, 35; Sara Eduarda Cruz Barros, 4678, 36; Tágide Barros Seixas, 4679, 36; Tainá Guimaraens Beze, 4680, 36; Thainá Costa Ribeiro, 4681, 37; Victor Hugo Cambráia de Araujo, 4682, 37; Diretor Euclides Fabio Casagrande, Reg. n.º 1095 - Unilasalle; Secretária Escolar Weslene da Silva Siebra, Reg. n.º 1911 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, recredenciado pela Portaria n.º 192, de 25/08/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Ana Clara Fernandez Medeiros, 2824, 01; Ana Elisa Carvalho Marques, 2825, 01; Ananda Aparecida Almeida Lopes, 2826, 01; Arthur Sismene Carvalho, 2827, 01; Bruna de Alencar Lemos, 2828, 02; Bruno Henrick Alves Mendonça, 2829, 02; Caio Henrique Azevedo Oliveira, 2830, 02; Camille Victoria Silva, 2831, 02; Carlos Cauã Rodrigues Lima, 2832, 03; Clara Viana Ferreira, 2833, 03; Débora de Magalhães Gomes Barbosa, 2834, 03; Diego Silva Santos, 2835, 03; Eduardo

de Sousa Fiorenza, 2838, 04; Eduardo Mariano Cardoso Péres, 2837, 04; Eduardo Souza Teixeira Silva, 2838, 04; Erick Guilherme Mesquita Diniz, 2839, 04; Felipe Pereira Abreu, 2840, 05; Felipe Rodrigues Franco, 2841, 05; Felipe Yuko Yamamoto Tsuno, 2842, 05; Fernanda Moraes de Carvalho, 2843, 05; Gabriella Ferreira Gomes, 2844, 06; Gabrielly Cavalcante de Araujo, 2845, 06; Geovana Letícia Rodrigues Silva, 2846, 06; Giovana Maciel de Oliveira, 2847, 06; Giovanna Alarcão Mendes, 2848, 07; Guilherme Xavier Tavares, 2849, 07; João Pedro Oliveira Alencar, 2850, 07; João Sol dos Reis Bento, 2851, 07; João Vítor Cardoso Dornelas de Oliveira, 2852, 08; Júlia Brito Borges de Macêdo, 2853, 08; Lara Bezerra de Paiva, 2854, 08; Laura Rafaely Teixeira Campos, 2855, 08; Leonardo Costa Alves, 2856, 09; Lucas Carmona Bernardo, 2857, 09; Luiz Felipe Corrêa de Souza, 2858, 09; Luiz Gustavo Couto de Sá Menezes, 2859, 09; Marcel de Vilhena Damasceno, 2860, 10; Maria Clara Felix Dias, 2861, 10; Maria Clara Gomes Rufo, 2862, 10; Maria Clara Pereira dos Santos, 2863, 10; Maria Clara Rego Gadelha, 2864, 11; Maria Eduarda Ferreira Diniz, 2865, 11; Maria Eduarda Rodrigues Bijos, 2866, 11; Maria Fernanda Elias Alves, 2867, 11; Mariana Carvalho Ribeiro, 2868, 12; Mariane Xavier Passos, 2869, 12; Mateus Joaquim Oliveira Rocha, 2870, 12; Matheus Brito Gomes Ramos, 2871, 12; Matheus Pizani de Albuquerque, 2872, 13; Matheus Shiokawa Silva, 2873, 13; Miguel Ângelo Cabral Moreira, 2874, 13; Nathália de Oliveira Carvalho, 2875, 13; Pedro Augusto da Silva Leite de Andrade Falcão, 2876, 14; Pedro Henrique Mitre Gírio, 2877, 14; Ryan Azevedo da Cunha, 2878, 14; Samuel de Paula Santos, 2879, 14; Sarah Abrantes Rocha, 2880, 15; Sofia Oliveira Reis, 2881, 15; Victor Hugo do Amparo Chagas, 2882, 15; Vítor Augusto Cunha de Sousa, 2883, 15; Yan Miguel Ribeiro Oliveira, 2884, 16; Yasmin Ferreira de Sousa, 2885, 16; Zander Medeiros Braga, 2886, 16; Diretor James Pinheiro dos Santos, Reg. n.º 106 - MAUÁ; Secretária Escolar Rayane da Silva Passos, Reg. n.º 30398 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE III, credenciado pela Portaria n.º 410, de 18/12/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Candido Bastos, 303, 01; Ana Luísa Pereira Cardoso, 304, 02; Ana Luíza Moura de Freitas, 305, 02; Ana Teresa Nunes Rodrigues, 306, 02; Anna Vitória Araújo Heliodoro, 307, 03; Arthur Crivelaro Souto Romero, 308, 03; Arthur de Oliveira Freire, 309, 03; Augusto César Freire de Oliveira, 310, 04; Biatriz Lima da Conceição, 311, 04; Bruna Viana Nascimento de Oliveira Silva, 312, 04; Caio Rodrigues da Silva Lima, 313, 05; Camilly Lorena da Silva Batista, 314, 05; Camilly Sakito Yamamoto Hayashi, 315, 05; Cecília Bastos Barbosa Rodrigues, 316, 06; Cecília de Moraes Cintra, 317, 06; Clemliton Gabriel Matos Furtado, 318, 06; Daniel de Oliveira Fini, 319, 07; Davi de Oliveira Gonçalves Azevedo, 320, 07; Davi Leite Costa Fontes, 321, 07; Eduardo Siqueira Avelino, 322, 08; Eiryan Arthur Rangel Menezes, 323, 08; Eloísa Sousa de Jesus, 324, 08; Erick Bernardes Ferreira, 325, 09; Felipe Almeida de Oliveira, 326, 09; Flávia Cristina Carneiro, 327, 09; Gabriel Samavi Galhardo Ataíde, 328, 10; Gabriella Maria de Souza Alves, 329, 10; Gabrielly Salomão Barreto Rodrigues, 330, 10; Geovana Sousa Barros, 331, 11; Geovanna Gonçalves Pereira, 332, 11; Giovanna Carvalho dos Santos, 333, 11; Giovanna da Costa Lopes, 334, 12; Giuliana Cristine Guimaraes Torres, 335, 12; Guilherme Arthur Santos da Silva, 336, 12; Guilherme Augusto Nunes Louzeiro, 337, 13; Guilherme Mendonça Cabral, 338, 13; Hector Bernhardt Fongierini Silva, 339, 13; Helena Silva Queiroz da Cunha, 340, 14; Henrique de Lemos Gomes, 341, 14; Ian Felipe Castro de Souza, 342, 14; Iasmim Soares de Sousa, 343, 15; Igor Messias Noletto Pinto, 344, 15; Isabel Cavalcante da Silva, 345, 15; Isabella da Silva Fernandes, 346, 16; Isabella da Silva Moreira, 347, 16; Isadora Carvalho Moraes, 348, 16; Jéssica Wanda Farias Carneiro, 349, 17; João Gabriel de Oliveira Scaliante, 350, 17; João Pedro Gonçalves Ramos, 351, 17; José Augusto Alves de Moraes, 352, 18; Joyce Quetsia Moreira Marques, 353, 18; Juan Phillippe da Silva Ribeiro, 354, 18; Julia Coelho Andrade Moraes, 355, 19; Julia de Paiva Oliveira, 356, 19; Kamilly Victoria Soares de Souza, 357, 19; Karine Priscila Vieira de Queiroz, 358, 20; Karoline Ester Vieira de Queiroz, 359, 20; Lara da Silva Santiago, 360, 20; Letícia Mesquita Fagundes, 361, 21; Letícia Santos Araújo, 362, 21; Lucas Carreiro Costa de Lima, 363, 21; Lucas Rodrigues Pereira, 364, 22; Luís Fernando Hiroshi Takaki Oba, 365, 22; Luís Guilherme Alves de Sousa, 366, 22; Luísa Camêlo Castro, 367, 23; Luísa Haddad de Sales, 368, 23; Luiz Gustavo de Oliveira Gontijo, 369, 23; Luiz Henrique Marques Ferreira, 370, 24; Maria Clara Canuto Gontijo, 371, 24; Maria Eduarda Martins Ramos, 372, 24; Maria Eduarda Martins Serra dos Santos, 373, 25; Maria Emanuele da Silva Magalhães, 374, 25; Maria Isabel Juliani Maia, 375, 25; Maria Julia Santos Correa, 376, 26; Mariana Gerin Teixeira, 377, 26; Marianne Ferreira de Sousa, 378, 26; Matheus Felipe Siqueira do Nascimento, 379, 27; Matheus Gabriel Barbosa Andrade, 380, 27; Murillo Gustavo Fleury Moreira, 381, 27; Murilo Castro da Costa, 382, 28; Paulo Henrique Rodrigues Nogueira, 383, 28; Paulo Victor Costa Tavares, 384, 28; Rafael Antonio Moura Santos, 385, 29; Rafael Bernardes Matias, 386, 29; Rafael de Oliveira Caputo, 387, 29; Rafael Farias Alves, 388, 30; Rafael Rodrigues Silva, 389, 30; Raquel Giuliana Guedes Rocha, 390, 30; Roger Felipe Galvão Ribeiro, 391, 31; Samara Nunes Barbosa, 392, 31; Samuel Lisboa Souza Medeiros, 393, 31; Sarah Avelino Ribeiro, 394, 32; Sthefanny Nunes Botelho, 395, 32; Tamara Mendes Leite, 396, 32; Tayssa Tavares Andrade, 397, 33; Thaís Araújo Lopes, 398, 33; Thalita Noletto Barbosa, 399, 33; Wendel Gabriel Felix Aguiar, 400, 34; Yago Mello Mesquita, 401, 34; Yasmim da Silva Leitão, 402, 34; Yasmin Barbosa Rincon Arantes, 403, 35; Yauanny Luíza de Souza Silva, 404, 35; Diretora Janete Latorraca Tapajos da Silva, Reg. n.º 1749 - FAIARA; Secretária Escolar Gislleny Moura Carneiro de Almeida Martins, Reg. n.º 7560 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PÓDION, credenciado pela Portaria n.º 233, de 15/12/2010 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 192/2011 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Custódio Gosenheimer, 1099, 130; Amanda de Lima Queiroga, 1100, 130; Ana Clara Ribeiro Lisboa, 1101, 130; Ana Elisa Marques Martins Ramos, 1102, 131; Ana Luíza Ferreira Pimentel, 1103, 131; Ana Luíza Manzi Medeiros, 1104, 131; Ana Paula

Leitão de Mélo, 1105, 132; André Rimes Soares Pinto, 1106, 132; Antonio Murilo Paes Leme Coutinho, 1107, 132; Arthur Ernesto de Carvalho, 1108, 133; Arthur Sirotheau Pierre, 1109, 133; Beatriz Siqueira Leite, 1110, 133; Bernardo Levorsse de Almeida Amaral de Souza, 1111, 134; Bernardo Rizzone Sousa Vale de Araújo, 1112, 134; Bianca Nakashima Vieira, 1113, 134; Bianca Savi Fontanive, 1114, 135; Bianca Tassari Aveiro, 1115, 135; Bruna Ahmad Cerqueira Soares, 1116, 135; Bruna Luksevich Montenegro, 1117, 136; Bruna Rubim Vieira Camara da Silva, 1118, 136; Bruno Suxberger Valadares Araújo, 1119, 136; Caleb Junqueira Medeiros, 1120, 137; Carlos Manoel da Silva Maciel Santos, 1121, 137; Carolina Vilazante Portella, 1122, 137; Catarina Anchises Silva de Cerqueira, 1123, 138; Catherina Guimarães Schneider, 1124, 138; Clarissa Alves de Sá, 1125, 138; Cristina Ji Hae Yang, 1126, 139; Daniel de Carvalho Vianna, 1127, 139; Daniel Dezan Baby, 1128, 139; Daniel Pereira Rocha, 1129, 140; Davi de Lima Melo, 1130, 140; Davi Felix Canto Costa, 1131, 140; Davi Salles Leite, 1132, 141; Eduarda dos Santos Paes Leme, 1133, 141; Eduardo Flor Ocampo, 1134, 141; Eduardo Henrique Araújo Vieira Ferrari, 1135, 142; Eduardo Rodrigues Marciano Silva, 1136, 142; Eduardo Tokarski Almeida, 1137, 142; Enrico Rotini Maimoni, 1138, 143; Felipe de Oliveira Dantas, 1139, 143; Felipe Quezado Palvarini, 1140, 143; Fernando Lacerda Dantas, 1141, 144; Gabriel Dantas de Moraes Almeida, 1142, 144; Gabriel Guerra Jardini, 1143, 144; Gabriel Lopes Pfeifer Macedo, 1144, 145; Gabriel Padilha Leonardo Ferreira, 1145, 145; Gabriel Silva Carvalho Dias, 1146, 145; Gabriel Soares Vera, 1147, 146; Gabriela Eliazar Pioto, 1148, 146; Gabriella Oliveira dos Santos, 1149, 146; Giovana Machado e Silva, 1150, 147; Giovanna Albuquerque Torres, 1151, 147; Giovanna Costa Leite, 1152, 147; Glauco de Paiva Aguiar, 1153, 148; Guilherme Delmonte Pereira de Souza Rios, 1154, 148; Guilherme Ludwig Wanderlei, 1155, 148; Gustavo Carvalho da Rocha Teixeira, 1156, 149; Gustavo Gontijo Lima, 1157, 149; Heda Alves Sayde, 1158, 149; Heitor Bernardes Soares, 1159, 150; Henrique Agostinho Vieira de Sousa, 1160, 150; Iasmim de Oliveira Nunes Gomes, 1161, 150; Isabela de Miranda Henriques Fuschino, 1162, 151; Isabela Souza Sinsando de Araujo, 1163, 151; Isabela Webster Alves, 1164, 151; Isabella Rocha Campos Nogueira, 1165, 152; Isabella Rocha Navatta, 1166, 152; Isabelle Rodrigues Maciel Silva, 1167, 152; Isadora Carolina Paes Leme Coutinho, 1168, 153; Isadora Messenberg Guimarães Macêdo Rebello, 1169, 153; Isadora Queiroz Soares, 1170, 153; João Filipe Araújo Monteiro de Lima, 1171, 154; João Marcos Lima Bomfim, 1172, 154; João Pedro Olinda de Macêdo, 1173, 154; João Vitor Chagas da Silva, 1174, 155; Júlia Cruvinel Casas, 1175, 155; Júlia de Landa Vergara, 1176, 155; Júlia Galvão Veiga Barros, 1177, 156; Júlia Henriques Bugarin, 1178, 156; Júlia Vilas Boas de Azevedo Sampaio, 1179, 156; Kauã Vale Leão, 1180, 157; Laura Fruet Sperandio, 1181, 157; Leonardo Brandizzi Novaes, 1182, 157; Leonardo Xavier Dantas, 1183, 158; Letícia da Costa Vieira, 1184, 158; Letícia Maria Dionísio Amaral Gois, 1185, 158; Letícia Menezes de Paiva, 1186, 159; Lívia Tolentino de Araujo, 1187, 159; Luana Miranda Peixoto, 1188, 159; Luana Zimmermann Balbe, 1189, 160; Lucas Feliciano Lopes, 1190, 160; Lucas Henrique Brodzinski Anderson, 1191, 160; Lucas Pimentel Araújo, 1192, 161; Lucas Pio Cordeiro Vasconcelos, 1193, 161; Lucas Rodrigues Vaz de Mello, 1194, 161; Luísa de Almeida Maciel Garcia, 1195, 162; Luísa Frões do Vale, 1196, 162; Luísa Monteiro Vazquez Fadul, 1197, 162; Luiz Felipe Ducat, 1198, 163; Luiz Felipe Figueiredo Angieuski, 1199, 163; Luiz Matheus Moraes Vega, 1200, 163; Luíza Guimarães de Souza, 1201, 164; Maira Harume Suzuki Borges, 1202, 164; Maisa Lorena Mattos Carneiro, 1203, 164; Manuela Barros de Castro, 1204, 165; Manuela Segre Melhorança, 1205, 165; Marcello Moroni Alves Cunha, 1206, 165; Maria Carolina Burgum Abreu Jorge, 1207, 166; Maria Cecília Mendes Resende, 1208, 166; Maria Eduarda Gomes Luna, 1209, 166; Maria Eduarda Santana Couto, 1210, 167; Maria Luísa de Almeida Henriques, 1211, 167; Maria Paula Vieira Costa, 1212, 167; Maria Vitória da Silva Batista, 1213, 168; Mariana Guarnieri Lima dos Santos, 1214, 168; Mariana Wernne Passos Pereira, 1215, 168; Marina Costa Ramos, 1216, 169; Marina Lima Costa, 1217, 169; Mario Augusto Fiorellini de Oliveira, 1218, 169; Mateus Silva Abrunhosa, 1219, 170; Mateus Starling Cajado, 1220, 170; Matheus Máximo Quatão, 1221, 170; Melissa Aragão Leite, 1222, 171; Natalia Cruvinel Casas, 1223, 171; Natália Fava Deschamps Rabêlo, 1224, 171; Nina Leoney Colares, 1225, 172; Paula Montenegro Navarro, 1226, 172; Paula Paes de Almeida Rodrigues da Cunha, 1227, 172; Pedro Antônio Demo Fiuzza, 1228, 173; Pedro Bandeira Vivan, 1229, 173; Pedro Meira Genú, 1230, 173; Pedro Rodrigues Langone, 1231, 174; Pedro Vitor Paiva Nitriani Rattes, 1232, 174; Priscila Tormin Alves, 1233, 174; Rafael Carvalho Salles, 1234, 175; Rafael dos Santos Barbosa, 1235, 175; Rafael Takaki Vieira, 1236, 175; Ricardo Mesquita de Sousa Vale, 1237, 176; Rodrigo Marcus de Corrêa Muniz, 1238, 176; Samuel Damasceno Pereira Caldeira, 1239, 176; Samuel Marques Pereira, 1240, 177; Sofia Fragnan Silva, 1241, 177; Sofia Lúck Pena de Mello Freyre, 1242, 177; Sofia Ribas Mustafa, 1243, 178; Suzana Souza Miranda, 1244, 178; Tainá Igliori Machado Lobato, 1245, 178; Tales Jouji Yamada da Costa, 1246, 177; Theo Freire Murahovschi, 1247, 179; Valentina Cabral e Cândido, 1248, 179; Victor Isaac Maciel, 1249, 180; Vinícius Resplandes Caetano, 1250, 180; Vítor Cusinato Santos, 1251, 180; Vítor Davi Batista Paulo, 1252, 181; Vítor Ramos Santana, 1253, 181; Vítor Ruperto Nunes, 1254, 181; Vítor Vieira de Souza Rubert, 1255, 182; Vitória Dutra Araújo, 1256, 182; Yan Pedro de Souza, 1257, 182; Diretora Marlise Levorsse de Almeida, Reg. n.º 011/2013 - UCB; Secretária Escolar Marina Gonçalves de Almeida, Reg. n.º 27528/2013 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Erica Gomes Sousa, 6119, 140; Edson Lopes Martins, 6120, 140; Farlei Ferreira Lopes, 6121, 141; Fabiano da Silva Braga, 6122, 141; Florivaldo Alves dos Santos, 6123, 141; Fidélis José Amador Fernandes, 6124, 142; Gustavo Regino Oliveira Sousa, 6125, 142;

Gênesi Alves de Jesus, 6126, 142; Érica Leal dos Santos, 6127, 143; Gersfon da Silva Duarte, 6128, 143; Hálisson de Moraes Vieira, 6129, 143; Hélia Fernandes dos Santos Ferré, 6130, 144; Hellen da Silva Moreira dos Santos, 6131, 144; Hian Alves Ramos, 6132, 144; Isabelly Corrêa Machado e Silva, 6133, 145; Izilene Aroucha Moraes, 6134, 145; Jefferson de Souza Lima, 6135, 145; Jeanette Michel Desir, 6136, 146; Jéssica Lorrane da Silva de Sá, 6137, 146; Joana das Dores Rocha, 6138, 146; Jéssica Nascimento Galdino, 6139, 147; José Almir de Vasconcelos, 6140, 147; Lutielen Luísa Vanessa Dias, 6141, 147; Leandro Bispo dos Santos, 6142, 148; Lidiele Costa Nascimento, 6143, 148; Daniel Elias dos Santos, 6144, 148; Lucivaldo Bispo de Novais, 6145, 149; Luciene de Oliveira, 6146, 149; Marcio Mendes Barroso, 6147, 149; Maria da Cruz da Costa Medeiros Moraes, 6148, 150; Marinalva Sousa Silva, 6149, 150; Marcos Raimundo Barros Pereira, 6150, 150; Massilon de Jesus Alencar, 6151, 151; Mariana Alves da Silva, 6152, 151; Michael Ítalo Alves e Silva, 6153, 151; Maria da Conceição Germinio Tomaz, 6154, 152; Matheus Henrique Meira Cesar, 6155, 152; Marilena da Silva, 6156, 152; Marcelo Pereira Caitano, 6157, 153; Manuel de Jesus Pereira Montalvão, 6158, 153; Nathaly da Fonseca Cardoso, 6159, 153; Natacha Achille, 6160, 154; Nadine Lamartiniere, 6161, 154; Patrícia Gomes da Silva, 6162, 154; Rayane Beatriz de Oliveira, 6163, 155; Speranta Casseus Augustin, 6164, 155; Stéfane Rodrigues Alves, 6165, 155; Tacyane Mendonça de Jesus, 6166, 156; Terezinha Mendes Ferreira, 6167, 156; Guilherme Silva Pereira, 6168, 156; Teresa Alves da Silva, 6169, 157; Thalita Roberta Medeiros dos Santos, 6170, 157; Vinícius Andrade Santos, 6171, 157; Walisson Carlos Santos Ribeiro, 6172, 158; Weberton Figueiredo dos Santos, 6173, 158; Wellison Ramos da Silva, 6174, 158; Wanderson Oliveira dos Santos, 6175, 159; Cassandra Talita Gonçalves Fernandes Marques, 6176, 159; Iêda Maria Linhares de Freitas, 6177, 159; Loyane Almeida da Silva, 6178, 160; Laís Reis Maciel, 6179, 160; Maria Francisca Vieira de Sousa, 6180, 160; Walter Ribeiro de Oliveira Júnior, 6181, 161; Waldiney Soares da Costa, 6182, 161; Luiz Gabriel Ferreira Pereira, 6183, 161; Viviane Domingues Ferreira, 6184, 162; Andressa do Nascimento Ferreira, 6185, 162; Elinaldo Feitosa da Silva, 6186, 162; Débora dos Santos Silva de Souza, 6187, 163; Karine Aparecida de Souza Colares, 6188, 163; Florismal dos Santos, 6189, 163; Ana Paula Cardoso Ortiz Ferreira, 6190, 164; Jose Geraldo Carmelose, 6191, 164; Henrique Santana Filgueira, 6192, 164; Carlos Giraldo, 6193, 165; Joana Aparecida de Andrade, 6194, 165; Alef Felipe Vidal, 6195, 165; Adan Henrique Rocha, 6196, 166; Luiz Henrique da Silva Festa, 6197, 166; Jaime Mateus da Silva, 6198, 166; Ronivon Carlos de Oliveira, 6199, 167; Matheus Espindola Ostapechen, 6200, 167; Eliane Rodrigues da Silva Domingues, 6201, 167; João Carlos da Silva, 6202, 168; Mariana Pereira Gazzola, 6203, 168; Philip Jose Cordeiro de Torres, 6204, 168; Elielton dos Santos Ruza, 6205, 169; Jean Francisco de Oliveira, 6206, 169; Eva Aparecida de Lima, 6207, 169; Everton Andrade Mateus, 6208, 170; Yara Carolina da Silva, 6209, 170; Elton Henrique Azarias de Oliveira, 6210, 170; Patrícia Regina Arantes, 6211, 171; Kawany Soares Gonçalves dos Santos, 6212, 171; Daniel Guedes Fiorindo, 6213, 171; Ana Caroline Andre, 6214, 172; Mariana Amanda Teixeira, 6215, 172; Paulo Rogerio Narciso, 6216, 172; Karolaine Inocencia Garcia Batista, 6217, 173; Danilo Junior Aranda Macedo, 6218, 173; Nayara Gabrielle Gonçalves Pereira, 6219, 173; Eleandro de Jesus Santos Silva, 6220, 174; Andrea de Freitas, 6221, 174; Joyce Fernanda Rogenski, 6222, 174; Leonildo Donizete da Silva, 6223, 175; Pryscilla de Moraes, 6224, 175; Mayla Cristina Aparecida de Oliveira Castro, 6225, 175; Nildelena de Souza Perrú Domingues, 6226, 176; Amanda de Oliveira Santos, 6227, 176; Luzia Peres Novak, 6228, 176; José Antonio Sarabia, 6229, 177; Amanda Gabriela Lameu, 6230, 177; Alessandro Pereira Costa Domingues, 6231, 177; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. n.º 1983 - Colégio Pró-Educação. COLÉGIO SISTEMA OBJETIVO, recredenciado pela Portaria n.º 112, de 09/07/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 14/2019 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anderson Augusto Nascimento Fonseca, 282, 95; Arthur Borges, 283, 95; Bruna Mendes de Andrade, 284, 95; Cássia Maria Marques do Nascimento, 285, 96; Cecília da Silva Barros Ferreira, 286, 96; Daniel Cintra Silva, 287, 96; Davi de Sousa Carvalho, 288, 97; Davi Tales Ferreira, 289, 97; David Perpetuo Malkine, 290, 97; Eduardo Ribeiro Moreira, 291, 98; Enzo Luca da Silva Oliveira, 292, 98; Felipe Moreno Ulhoa, 293, 98; Gabriel Pedro do Nascimento Benis, 294, 99; Gabriela Cristina da Silva Braga, 295, 99; Giovanna Leandro Lima, 296, 99; Guilherme Ramos da Silva, 297, 100; Jean Ferdinand Mathieu de Jesus Gbegan, 298, 100; Jéssica Samara Silva Ribeiro, 299, 100; João Pedro Arantes Xaxá, 300, 101; Kennedy Leandro Amaral Marques, 301, 101; Laura Mendes Lima, 302, 101; Laysa Bittencourt Assunção, 303, 102; Luan Rafael Félix Paiva, 304, 102; Ludmyla Vieira Santana, 305, 102; Luiz Eduardo Amorim Santos Silva, 306, 103; Mayron Malaquias Oliveira, 307, 103; Robson Júnio Santos Lima, 308, 103; Yan Matheus Santa Brígida de Aguiar, 309, 104; Yasmin Aquino Miranda, 310, 104; Yasmin Aysla Ferreira Teles, 311, 104; Diretora Maralisa Travassos Haickel de Oliveira, Reg. n.º 6891 - Universidade Tiradentes; Secretária Escolar Alderina Saraiva Bezerra, Reg. n.º 6891 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Alessandra Guimarães Julio, 319, 110; Ana Beatriz Silva de Castro, 320, 110; Andréa Rodrigues dos Santos, 321, 110; Cecília Lima Sousa, 322, 111; Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, 323, 111; Everaldo Barreto Santiago, 324, 111; Igor Rodrigues de Oliveira, 325, 112; Janaina Thaís Schneider, 326, 112; Nayane de Souza Gurgel, 327, 112; Samara Sousa Ramos, 328, 113; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

ESCOLA MASTER II, recredenciada pela Portaria n.º 139, de 23 de Maio de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ademilson Dias da Silva Junior, 415, 32; Amanda Miranda Gonçalves, 416, 32; Amanda Thalita de Oliveira Migliavacca, 417, 32; Ana Luísa Florindo Franco, 418, 33; Breno Wobeto dos Reis, 419, 33; Carlos Eduardo Ulisses Eifert, 420, 33; Darlla dos Santos Pinheiro Leite, 421, 34; David Rian Lima Machado, 422, 34; Eduardo Guilherme de Matos Santos, 423, 34; Elis Lopes Cavalcante, 424, 35; Felipe do Nascimento Souza, 425, 35; Fernando Ferreira da Silva, 426, 35; Francisco de Assis Araujo Neto, 427, 36; Geovana Magalhães dos Santos, 428, 36; Guilherme Paiva Jorge, 429, 36; Isabela Araujo Santana, 430, 37; João Vitor Machado Martins, 431, 37; Laís Eduarda Leal da Fonseca, 432, 37; Luanderson Humberto Vanazzi, 433, 38; Lucas Moreira Matos, 434, 38; Marcellly Pereira Miranda, 435, 38; Marcus Vinicius Rodrigues Silva, 436, 39; Maria Eduarda Matias Machado, 437, 39; Mateus Resende Teixeira, 438, 39; Miguel Antônio Araújo Rodrigues, 439, 40; Pablo de Souza Barros, 440, 40; Pedro Augusto Cândido Barcelos, 441, 40; Raíssa Lopes Araújo, 442, 41; Rayssa Magalhães de Andrade, 443, 41; Sabrina Souza Paiva, 444, 41; Sarah Leite Moreira, 445, 42; Stephany Cedro de Souza, 446, 42; Vitor Luiz Gomes Cruz, 447, 42; Yuri Vieira de Sousa, 448, 43; Diretora Sandra Nery Medeiro Dias, Reg. n.º 16341 - FACLEPP; Secretária Escolar Cícera de Matos da Silva, Reg. n.º 786 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Eduarda Xavier Damasio, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, publicado no DODF n.º 59, página 15, de 28/03/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução n.º 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00158422/2022-07, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio IAPEE, situado na Quadra 6, Conjunto 13, Lote 1, Trecho 3, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio IAPEE Ltda., CNPJ Nº 32.056.605/0001-90, com sede no mesmo endereço, para oferta das etapas de educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade; de educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; e de ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução n.º 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00278485/2022-71, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de Educação Infantil, pré-escola, no Colégio Lar Mãe da Divina Graça, situado na QS 601, Área Especial 03, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Lar Mãe da Divina Graça, CNPJ n.º 01.719.830-0001-36, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fique sob a responsabilidade da mantenedora da Instituição Educacional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 105326824 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00070863/2019-45, Portaria n.º 399, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 254, de 08 de novembro de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 105326593 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042454/2021-73, Portaria nº 215, de 23 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO que o planejamento se constitui em um dos princípios fundamentais da Administração Pública Federal, nos termos do artigo 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO as instruções legais, jurisprudenciais, regulamentares e normativas que controlam o processo licitatório desde a fase do planejamento até a formalização da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o planejamento das contratações desta SEAPE para o segundo semestre de 2023, para mitigar o risco de um percentual alto de não cumprimento das contratações previstas no Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade da correta avaliação e dimensionamento da aderência do Plano Anual de Contratações ao que foi efetivamente planejado; se o que está sendo contratado está no plano e se o que está no plano foi contratado;

CONSIDERANDO as recomendações constantes, dentre outros, no Acórdão TCU nº 1.637/2021-Plenário quanto à necessidade de elaboração de um calendário de compras, contendo a definição dos prazos de cada setor para efetivação das contratações, com a definição das fases interna e externa e a data esperada para o início do processo de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de medidas efetivas para tratar o descumprimento, por parte dos respectivos responsáveis, das aquisições e prazos definidos por cada Unidade para efetivação das contratações, conforme definido na etapa de elaboração do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO que as aquisições previstas poderão ser excluídas e/ou substituídas durante o exercício, a critério da Administração; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a sua vigência no próximo exercício financeiro, acerca do Plano de Contratações Anual, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Plano Anual de Compras e Contratações - PAC - de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º PAC é o documento que materializa o plano de aquisições da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, visando garantir transparência, planejamento e agilidade nos processos de contratação.

Parágrafo único. Nenhuma aquisição será autorizada sem a prévia aprovação no PAC, o qual poderá ser ajustado em caso de circunstância imprevisível, devidamente justificada pela área interessada na contratação.

Art. 3º O Gabinete do Secretário, a Subsecretaria de Administração Geral, a Academia de Polícia Penal, a Diretoria de Inteligência Penitenciária, a área responsável por Tecnologia da Informação, Comunicação e a Coordenação do Sistema Prisional deverão levantar, anualmente, todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente.

Art. 4º Podem propor compras e contratações o Secretário, a Subsecretaria de Administração Geral, a Academia de Polícia Penal, a Diretoria de Inteligência Penitenciária, a área responsável por Tecnologia da Informação, Comunicação e a Coordenação do Sistema Prisional, ao passo que deverão levantar, anualmente, todos os itens e serviços que pretendem contratar no exercício subsequente, observados os prazos estabelecidos no artigo 6º.

CAPÍTULO II

Da elaboração do Plano Anual de Contratações pelo Setor Requisitante

Art. 5º No processo de elaboração do PAC, os setores requisitantes, indicados no Art. 3º, deverão elaborar o documento denominado Proposta de Plano Anual de Compras e Contratações - PAC - contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:

I - a unidade de fornecimento do item;

II - a quantidade a ser adquirida ou contratada;

III - a descrição sucinta do objeto;

IV - a justificativa para a aquisição ou a contratação;

V - a estimativa preliminar do valor;

VI - o grau de prioridade da compra ou da contratação;

VII - a data desejada para a compra ou a contratação; e

VIII - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

§ 1º Em relação à aquisição de serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, o PAC incorporará ao seu conteúdo tão somente as demandas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEAPE - PDTIC/SEAPE para o respectivo ano.

§ 2º Ao encaminhar proposta de natureza de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Gestora Demandante deverá informar o respectivo número da ação aprovada no PDTIC.

§ 3º A Subsecretaria de Administração Geral, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo as diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, das demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PAC; e

III - construção do calendário de planejamento de licitação, observados os incisos VII e VIII do Art. 5º, bem como a programação orçamentária e financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo, para cada exercício.

CAPÍTULO III

Consolidação do Plano Anual de Contratação Cronograma

Art. 6º Até o dia 17 de fevereiro de 2023, excepcionalmente em neste exercício, os setores requisitantes deverão encaminhar à Subsecretaria de Administração Geral, acompanhadas das informações constantes no artigo 5º, as contratações que pretendem realizar ou mesmo as que já se mostram vantajosas para serem prorrogadas, na forma do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente.

Art. 7º Durante o período de 18 de fevereiro a 03 de março de 2023, a Subsecretaria de Administração Geral deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante disposto no art. 5º, e logo após, submetê-las ao Ordenador de Despesas para análise e aprovação.

§1º Objetivando a criação de fluxo para apresentação das demandas, a Subsecretaria de Administração Geral divulgará, por meio de circular, o expediente adequado para o encaminhamento dos documentos mencionados no caput deste artigo.

§ 2º O Ordenador de Despesas poderá propor alteração nos itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para a Subsecretaria de Administração Geral para realizar adequações, até o dia 07 de março.

§ 3º O relatório do PAC, na forma simplificada, será divulgado no sítio eletrônico da SEAPE, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 4º Realizada a divulgação no sítio eletrônico da SEAPE, deverá a Subsecretaria de Administração Geral, com auxílio da Coordenação Administrativa e da Coordenação de Orçamento e Finanças, apresentar o calendário de planejamento de aquisições, para o segundo semestre do ano de elaboração do PAC e para o primeiro semestre do ano subsequente.

Art. 8º Após o período de entrega previsto no Art. 6º, a SUAG deverá analisar as demandas encaminhadas por todas as áreas requisitantes, consoante disposto no Art. 3º, para compilação que resultará em minuta do Plano Anual de Compras e Contratações.

Art. 9º Até o dia 16 de março de 2023, a DILIC deverá submeter a minuta do PAC ao Gestor responsável.

Art. 10. O gestor fará a análise, priorização e deliberação das demandas apresentadas no PAC do ano até o dia 23 de março do ano corrente, visando a adequação do Plano Anual de Compras e Contratações à proposta orçamentária, após, o submeterá à aprovação e à homologação do Secretário de Administração Penitenciária.

Art. 11. O Plano Anual de Compras e Contratações deverá ser divulgado, na forma simplificada, no sítio eletrônico da SEAPE após ser aprovado e homologado pelo Secretário de Administração Penitenciária, em até quinze dias corridos após a sua aprovação e contemplará, no mínimo:

I - os contratos vigentes, com a possibilidade ou não de prorrogação ou renovação; e

II - as novas contratações pretendidas.

Art. 12. Com a publicação do PAC, a SUAG providenciará a confecção do calendário de licitações e contratações diretas, observando as informações prestadas pelas unidades conforme disposto no art. 5º, incisos VII e VIII desta Portaria.

Art. 13. A Subsecretaria de Administração Geral comunicará às áreas demandantes acerca do calendário de licitações e contratações diretas e emitirá a autorização formal para prosseguimento das demandas aprovadas no Plano Anual de Compras e Contratações em momento oportuno.

CAPÍTULO IV

Revisão e Redimensionamento

Art. 14. No ano de elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações, poderá haver a inclusão, a exclusão ou o redimensionamento de itens para adequações orçamentárias.

§ 1º O redimensionamento e a exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação, devendo haver a instrução pela respectiva área técnica.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada mediante justificativa, quando não tiver sido possível prever, total ou parcialmente, a necessidade de contratação, quando da elaboração do PAC do respectivo ano.

Art. 15. Durante sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação do Secretário de Administração Penitenciária.

Art. 16. Cabe a SUAG acionar a DILIC, dando ciência ao Coordenador, para que sejam providenciados os devidos ajustes, de acordo com as alterações orçamentárias relevantes que impactarão na execução do PAC.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 17. Durante a execução do PAC, a Subsecretaria de Administração Geral deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do plano vigente.

§ 1º As demandas que não constarem do PAC do ano corrente, poderão ensejar a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 16.

§ 2º As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas a SUAG com a antecedência mínima necessária ao cumprimento da data estimada no inciso VII do artigo 5º, acompanhadas da devida instrução processual conforme a legislação vigente aplicável a cada processo de aquisição.

Art. 18. Cabe à DILIC o monitoramento da execução do Plano Anual de Compras e Contratações.

Art. 19. O Plano Anual de Contratações para o segundo semestre de 2023 será elaborado contemplando:

I - As Licitações e as contratações diretas planejadas para 2022 mas, não executadas, desde que ainda consideradas relevantes para 2023;

II - Outras demandas essenciais apresentadas pelas Unidades para 2023.

Parágrafo único. O PAC 2023 da SEAPE deverá ser publicado até o dia 30 de março de 2023.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00047153/2022-89, resolve:...", LEIASE: "...considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00001641/2023-21, resolve:..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1.170

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008865/2019-74	JHI5041	KP00474051	ARQUIVAMENTO
00113-00008863/2019-85	JHI5041	KP00400717	ARQUIVAMENTO
00113-00008862/2019-31	JHI5041	I005313340	ARQUIVAMENTO
00113-00008754/2019-68	JHL1783	CJ00148114	ARQUIVAMENTO
00113-00008173/2019-26	OVP1280	I005392195	ARQUIVAMENTO
00113-00008163/2019-91	OVP1280	I005420033	ARQUIVAMENTO

00113-00007529/2019-12	MNY8665	I005085487	ARQUIVAMENTO
00113-00007527/2019-15	MNY8665	I005322401	ARQUIVAMENTO
00113-00003782/2019-99	JIX3231	CJ00063187	ARQUIVAMENTO
00113-00003780/2019-08	JIX3231	CJ00063219	ARQUIVAMENTO
00113-00003779/2019-75	JIX3231	I005440128	ARQUIVAMENTO
00113-00003691/2019-53	NJY6399	I001102584	ARQUIVAMENTO
00113-00003119/2019-94	OVN9969	KP00584542	ARQUIVAMENTO
00113-00002036/2019-88	PAB0842	I005300380	ARQUIVAMENTO
00113-00002033/2019-44	PAB0842	I005347120	ARQUIVAMENTO
00113-00009062/2019-37	PQH3617	I005532849	ARQUIVAMENTO
00113-00006759/2019-56	JJV5750	KP00116394	ARQUIVAMENTO
00113-00009064/2019-26	JHM7142	I005079419	ARQUIVAMENTO
00113-00009068/2019-12	AQG1267	I005563296	ARQUIVAMENTO
00113-00009133/2019-00	PRX0680	I005576569	ARQUIVAMENTO
00113-00009153/2019-72	JFV1433	I005143619	ARQUIVAMENTO
00113-00009167/2019-96	PBA4658	I005418231	ARQUIVAMENTO
00113-00009168/2019-31	PBA4658	I005381307	ARQUIVAMENTO
00113-00009173/2019-43	PBA4658	I005382557	ARQUIVAMENTO
00113-00030012/2019-19	PBC5044	CJ00476912	NÃO PROVIMENTO
00113-00030106/2019-98	GWP6704	KP00658138	NÃO PROVIMENTO
00113-00030121/2019-36	JRH0805	KP00690795	PROVIMENTO
00113-00030134/2019-13	BSZ6323	CJ00499642	NÃO PROVIMENTO
00113-00030137/2019-49	BSZ6323	CJ00500475	NÃO PROVIMENTO
00113-00030141/2019-15	NKB3955	CJ00554916	NÃO PROVIMENTO
00113-00013245/2020-91	OVV3904	YE01620031	NÃO PROVIMENTO
00113-00030136/2019-02	NEB6070	I005038505	ARQUIVAMENTO
00113-00030093/2019-57	PBN8434	CJ00310731	ARQUIVAMENTO
00113-00030092/2019-11	QBV2894	CJ00441736	NÃO PROVIMENTO
00113-00029828/2019-08	NRP5692	CJ00233000	NÃO PROVIMENTO
00113-00029822/2019-22	JJH8493	CJ00448738	NÃO PROVIMENTO
00113-00029594/2019-91	JKN7921	KP00569474	ARQUIVAMENTO

00113-00029201/2019-49	PBM0827	CJ00582423	NÃO PROVIMENTO
00113-00020484/2019-63	PAO6804	CJ00393015	NÃO PROVIMENTO
00113-00009392/2019-22	PAE5297	KP00330103	ARQUIVAMENTO
00113-00009202/2019-77	PBA4658	KP00422055	ARQUIVAMENTO
00113-00009200/2019-88	PBA4658	I005418231	ARQUIVAMENTO
00113-00009198/2019-47	PBA4658	I005438551	ARQUIVAMENTO
00113-00009196/2019-58	PBA4658	KP00436782	ARQUIVAMENTO
00113-00012434/2019-11	OMJ4157	KP00549455	ARQUIVAMENTO
00113-00012433/2019-68	NLC9597	KP00497936	ARQUIVAMENTO
00113-00012425/2019-11	OOD2142	I005600267	ARQUIVAMENTO
00113-00011836/2019-90	JHS4255	I005442071	ARQUIVAMENTO
00113-00011835/2019-45	JHS4255	I005549735	ARQUIVAMENTO
00113-00011834/2019-09	JHS4255	KP00513739	ARQUIVAMENTO
00113-00008822/2019-99	NKU1380	I005447104	ARQUIVAMENTO
00113-00008646/2019-95	PBE8461	KP00493362	ARQUIVAMENTO
00113-00008183/2019-61	PAM9568	KP00551705	ARQUIVAMENTO
00113-00006763/2019-14	JJV5750	KP00136246	ARQUIVAMENTO
00113-00002356/2019-38	JIJ1633	I003420080	ARQUIVAMENTO
00113-00000711/2019-34	OVN3449	I005426818	ARQUIVAMENTO
00113-00000636/2019-10	JEP8513	KP00506517	ARQUIVAMENTO
00113-00000083/2019-97	JKL6128	KP00510596	ARQUIVAMENTO
00113-00000075/2019-41	JKL6128	CJ00017530	ARQUIVAMENTO
00113-00011589/2019-21	JHK4490	KP00379841	ARQUIVAMENTO
00113-00011585/2019-43	JHK4490	KP00523283	ARQUIVAMENTO
00113-00011583/2019-54	JHK4490	YE01236138	ARQUIVAMENTO
00113-00010007/2019-90	JGU9458	KP00442435	ARQUIVAMENTO
00113-00009514/2019-81	PBA4658	I005478466	ARQUIVAMENTO
00113-00009512/2019-91	JIC7826	CJ00032671	ARQUIVAMENTO
00113-00009501/2019-10	PQA1443	I005594452	ARQUIVAMENTO
00113-00009500/2019-67	OMR0269	I005545906	ARQUIVAMENTO
00113-00009403/2019-74	PAE5297	KP00424061	ARQUIVAMENTO

00113-00009398/2019-08	PAE5297	KP00402395	ARQUIVAMENTO
00113-00009363/2019-61	PKT6094	KP00514836	ARQUIVAMENTO
00113-00008638/2019-49	PBE8461	KP00495547	ARQUIVAMENTO
00113-00007222/2019-11	PAC3039	CJ00314869	ARQUIVAMENTO
00113-00013237/2019-19	JKL6128	CJ00190423	ARQUIVAMENTO
00113-00013236/2019-66	JKL6128	CJ00313647	ARQUIVAMENTO
00113-00013233/2019-22	JKL6128	CJ00017530	ARQUIVAMENTO
00113-00013230/2019-99	JEC5671	KP00491216	ARQUIVAMENTO
00113-00010190/2019-23	KAF7791	I005314367	ARQUIVAMENTO
00113-00005198/2019-78	OZW3005	I005591011	ARQUIVAMENTO
00113-00005026/2019-02	JHZ0360	CJ00032778	ARQUIVAMENTO
00113-00002552/2019-11	JIU2312	I005313174	ARQUIVAMENTO
00113-00002546/2019-55	JIU2312	I005308043	ARQUIVAMENTO
00113-00002492/2019-28	PRW4100	I005550322	ARQUIVAMENTO
00113-00002474/2019-46	JIU2312	I005273741	ARQUIVAMENTO
00113-00002469/2019-33	OMR1289	KP00500112	ARQUIVAMENTO
00113-00002458/2019-53	JIU2312	I005265518	ARQUIVAMENTO
00113-00002407/2019-21	PBE1953	CJ00012478	ARQUIVAMENTO
00113-00002406/2019-87	PBE1953	CJ00008818	ARQUIVAMENTO
00113-00013465/2019-81	JIP8542	CJ00203831	NÃO PROVIMENTO
00113-00013175/2019-37	JJL1682	CJ00174961	NÃO PROVIMENTO
00113-00012876/2019-59	JIF1527	CJ00166307	NÃO PROVIMENTO
00113-00011967/2019-77	JGG8091	CJ00153073	NÃO PROVIMENTO
00113-00011874/2019-42	BBY8871	CJ00257523	NÃO PROVIMENTO
00113-00011872/2019-53	JJC9140	CJ00182578	ARQUIVAMENTO
00113-00011349/2019-27	HWU5331	CJ00161799	NÃO PROVIMENTO
00113-00011034/2019-80	JJK1007	CJ00034632	NÃO PROVIMENTO
00113-00010851/2019-11	JKF9110	CJ00147620	NÃO PROVIMENTO
00113-00010760/2019-85	JHS4255	CJ00232977	ARQUIVAMENTO
00113-00008635/2019-13	PAC3702	CJ00200152	ARQUIVAMENTO
00113-00008627/2019-69	JJI9425	CJ00228366	ARQUIVAMENTO

00113-00000747/2019-18	JKO0679	CJ00098574	NÃO PROVIMENTO
00113-00013884/2019-12	NKH7252	CJ00069070	NÃO PROVIMENTO
00113-00013352/2019-85	FJF8600	KP00582767	NÃO PROVIMENTO
00113-00013243/2019-68	JKL6128	CJ00111113	NÃO PROVIMENTO
00113-00013176/2019-81	JJL1682	CJ00114432	NÃO PROVIMENTO
00113-00003095/2019-73	JGW7581	KP00560835	NÃO PROVIMENTO
00113-00002528/2019-73	PAP5858	KP00580435	NÃO PROVIMENTO
00113-00000773/2019-46	JKO0679	CJ00117245	NÃO PROVIMENTO
00113-00000770/2019-11	JKO0679	CJ00037966	NÃO PROVIMENTO
00113-00000768/2019-33	JKO0679	CJ00028833	NÃO PROVIMENTO
00113-00000766/2019-44	JKO0679	CJ00079771	NÃO PROVIMENTO
00113-00000764/2019-55	JKO0679	CJ00091274	NÃO PROVIMENTO
00113-00019816/2018-86	JKK8425	YE01009549	NÃO PROVIMENTO
00113-00019654/2018-86	PAN0215	YE01009536	NÃO PROVIMENTO
00113-00019644/2018-41	JEZ5744	YE01159350	NÃO PROVIMENTO
00113-00019593/2018-57	JKI6698	YE01043574	NÃO PROVIMENTO
00113-00018940/2019-13	DOJ7016	CJ00434191	PROVIMENTO
00113-00006853/2020-49	JDW4449	GE01178844	NÃO PROVIMENTO
00113-00001174/2020-83	PBT6329	CJ00783726	NÃO PROVIMENTO
00113-00013234/2019-77	JKL6128	CJ00192891	NÃO PROVIMENTO
00113-00002688/2019-12	JKP2187	CJ00152858	NÃO PROVIMENTO
00113-00009213/2019-57	OVO0156	CJ00286531	NÃO PROVIMENTO
00113-00011532/2019-22	JKN8551	CJ00082405	NÃO PROVIMENTO
00113-00003266/2019-64	PIH0705	CJ00090315	NÃO PROVIMENTO
00113-00003263/2019-21	PIH0705	CJ00081422	NÃO PROVIMENTO
00113-00008868/2019-16	PAR5084	KP00594112	NÃO PROVIMENTO
00113-00008640/2019-18	PBE8461	KP00575598	NÃO PROVIMENTO
00113-00010970/2019-73	OVO0529	CJ00279950	NÃO PROVIMENTO
00113-00011873/2019-06	JJC9140	CJ00186306	ARQUIVAMENTO
00113-00009038/2019-06	PBA8458	CJ00284914	NÃO PROVIMENTO
00113-00011647/2019-17	PBA4762	CJ00136540	NÃO PROVIMENTO
00113-00011544/2019-57	JJL3830	KP00562559	NÃO PROVIMENTO
00113-00002690/2019-91	JEY5559	KP00575867	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 51/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN publicada no DODF DODF nº 26, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023, página 5, ONDE SE LÊ: "...23/01/2023 A 10/02/2023...", LEIA-SE "...01/02/2023 a 10/02/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00039767/2022-67, prorrogada por meio da Portaria nº 1.207, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2023

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00020-00036374/2018-26, prorrogada por meio da Portaria nº 1.208 de 12 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00043705/2022-50, prorrogada por meio da Portaria nº 1.198, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 130/2023

Bens e mercadorias apreendidos no períodos de 12/12/2022 à 31/12/2022. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 12/12/2022, E-0327-878302-AEU; 29/12/2022, E-0637-330534-AEU; 31/12/2022, E-0059-538411-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 191, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, pg. 20, prorrogada pela Portaria nº 246, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2022, pg. 12, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo 0150-003091/2016, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão junto ao Despacho SECEC/GAB/CPA-PAD (104894162), considerando a complexidade, além dos procedimentos para garantir o devido processo legal.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pgs. 46 e 47, modificada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53, com objetivo de apurar os fatos constantes dos processos supracitados.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.999/2022, emitido em 11 de novembro de 2022, para o LOTE Nº 14, DA AVENIDA JACARANDÁ, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VERDE" - SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietário RAQUEL FERREIRA GARCIA e KEILYSON ALVES GARCIA, autor do projeto YURIANNE INOUE FERREIRA, processo nº 00390-00007012/2022-14 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.686/2022, emitido em 21 de setembro de 2022, para a UNIDADE "D", DOS LOTES 02 E 03, CONJUNTO 06, DA QUADRA 26, DO SMPW/SUL - DF, tendo por proprietário DANIEL GONÇALVES DA COSTA, autor do projeto LUCAS MATEUS GASPARG DA SILVA, processo nº 00390-00008452/2021-16 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.419/2022, emitido em 04 de agosto de 2022, para a UNIDADE "D", LOTE Nº 07, CONJUNTO 04, QUADRA 04 DO SMPW/SUL, ANTIGO LOTE Nº 07, CONJUNTO 517, SETOR MSPW/SUL - DF, tendo por proprietária ANA DE FÁTIMA RODRIGUES VIANA TEZA, autor do projeto SILVANA RAMALHO PAULA DE ALBUQUERQUE, processo nº 00390-00006051/2022-02 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2.046/2022, emitido em 21 de novembro de 2022, para a LOTE 50 DO CONJUNTO 2 DA QUADRA 01 DO TRECHO 01 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF, tendo por proprietário ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA, autor do projeto RENATA MELENDEZ SUCENA, processo nº 00390-00006597/2022-55 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.978/2022, emitido em 08 de novembro de 2022, para a UNIDADE "G", LOTE Nº 03, CONJUNTO 03, QUADRA 23, SMPW/SUL, ANTIGO LOTE Nº 03, CONJUNTO 98, SETOR MSPW/SUL - DF, tendo por proprietária JULIANA DE PAULA LIMA PACHECO, autor do projeto CAROLINE NOGUEIRA RESENDE, processo nº 00390-00008482/2022-03 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.779/2022, emitido em 04 de outubro de 2022, para a UNIDADE "D", DO LOTE Nº 08, DO CONJUNTO 06, QUADRA 15, DO SMPW/SUL, ANTIGO LOTE Nº 08, DO CONJUNTO 67, DO SETOR MSPW/SUL - DF, tendo por proprietário JAILSON MANGUEIRA ASSIS, autor do projeto WILSON ROMÃO BENTO JÚNIOR, processo nº 00390-00008933/2022-02 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da SEDUH, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Octogésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Senhor Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Informes. 1.4. Apreciação e a aprovação da Ata da 201ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/12/2022. 2. Processos para Apreciação. 2.1. Processo SEI-GDF nº 0390-000876/2010. Interessado: Pettra Ruskaia de Santana Crispim/San Mateus Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Parcelamento urbano do solo na Gleba da área nº 17 da Fazenda Taboquinha, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. Relator: Jean Lima – IPEDF. 2.2. Processo SEI-GDF nº 00390-00009819/2019-96. Interessado: Tito Gomes Passarinho. Assunto: Parcelamento do solo denominado Vila Vicentina Quadra 18, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI. Relator: Geovani Müller – Conselheiro Suplente SRDF. 2.3. Processo SEI-GDF nº 00390-00000743/2019-33. Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto. Assunto: Parcelamento de solo urbano, denominado Bernadete, em Gleba objeto da Matrícula nº 18.088, localizada na Fazenda Paranoazinho, Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Relator: Guilherme de Vasconcelos de Moraes - Conselheiro Titular – FID/DF; 2.4. Processo SEI nº: 0111.000.639/2010. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Assunto: Aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo Urbano – Setor Comercial Jardim Botânico. Relator: Janaína de Oliveira Chagas, SO/DF; 2.5. Processo SEI-GDF nº 00390-00004501/2021-33. Interessado: Mtanos Youseff El Moallem. Assunto: Parcelamento de solo urbano denominado Residencial Reserva do Parque, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Relator: Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP - Conselheiro Suplente; 2.6. Processo SEI-GDF nº: 0142-001207/2011. Interessado: Administração Regional de Samambaia - RA XII. Assunto: Regularização da Feira Livre de Samambaia EQN 311/313. Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - Conselheira Titular – PRECOMOR. 2.7. Processo SEI-GDF nº: 0142-001206/2011. Interessado: Administração Regional de Samambaia - RA XII. Assunto: Regularização da Feira Livre de Samambaia EQN 508/510. Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - Conselheira Titular – PRECOMOR; 2.8. Processo SEI-GDF nº 00390-00002358/2022-26. Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. Assunto: Remembramento dos lotes 1 a 16 do SCR SUL, Quadra 516, bloco C, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relator: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos – Conselheiro Suplente – SINDUSCON/DF. 2.9. Processo SEI nº: 0390-000325/2011. Interessado: Tororó Ecoville Residence. Assunto: Parcelamento Urbano do Solo denominado Tororó Ecoville Residence, localizado no Setor Habitacional do Tororó – SHTo – na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. Relator: Vitor Paulo Junior – Conselheiro Titular - SERINS. Iniciando a reunião, seguiu-se ao item 1.1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, iniciou a reunião cumprimentando a todos, seguindo para a abertura dos trabalhos, passando ao subitem 1.2. Verificação do quórum: verificado como suficiente, varou-se ao subitem 1.3. Informes: O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira, SEDUH, informou que em razão de diversos compromissos e conflitos de agenda, os Conselheiros justificaram suas ausências e atrasos. Destacou a importância da reunião, deu boas vindas ao Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD, Senhor Ney Ferraz Júnior. Noticiou que SEPLAD assumirá carteira no CONPLAN. Por intermédio da Conselheira Gabriela Tenório, parabenizou todos os arquitetos pela data de hoje, dia 15 de dezembro. O Secretário Ney Ferraz Júnior, SEPLAD, cumprimentou a todos e agradeceu a receptividade e se colocou à disposição nessa mais nova missão, sentiu-se honrado em poder agregar, acrescentar forças nesse Conselho. Encerrados os informes, passou-se ao subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 201ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/12/2022: Não havendo retificações ou modificações no conteúdo, a respectiva Ata foi considerada aprovada prosseguiu ao item 3. Foi informado não haver processo para distribuição. Dando continuidade aos trabalhos, avançou-se ao item 2. Processos para Apreciação: Item 2.1. Processo SEI-GDF nº 0390-000876/2010 INTERESSADO: Pettra Ruskaia de Santana Crispim/San Mateus Empreendimentos Imobiliários LTDA. REPRESENTANTE: Ana Carolina Iemini - Número 1 Projetos e Resultados ASSUNTO: Parcelamento urbano do solo na Gleba da área nº 17 da Fazenda Taboquinha, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. RELATOR: Jean Lima – Instituto de Pesquisa e Estatística do DF- IPEDF. A Sra. Ana Carolina Iemini, apresentou o Projeto do Condomínio Cidade Jardim localizado no Jardim Botânico. Os confrontantes: Norte - Gleba não parcelada; Sul - Condomínio Jardim do Lago; Leste – trecho não parcelada e Gleba ocupada, Condomínio Ecológico Villages III; Oeste - Condomínio Lago Sul. Apresentou que a Concessionária a Terracap informou que não pertence ao Patrimônio da Agência, por sua vez, a Novacap informou que não existe interferência de rede pública de águas pluviais, mas já foi elaborado um projeto de drenagem aprovado pela empresa que prevê as bacias no ELUP, sendo certo que há outorga da ADASA. A Neoenergia fornecerá energia, o projeto foi feito de acordo com as normas da empresa e não existe interferência com a rede e nem

com o sistema de iluminação pública. E, segundo a CAESB, não consta interferência com redes de água e esgotos existentes ou projetadas na área do parcelamento, não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento. Tem Projeto de abastecimento de água no parcelamento que será feito através de poços tubulares profundos outorgados pela ADASA. No caso de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento, há projeto de esgotamento sanitário aprovado e é composto por rede coletora, uma estação elevatória e uma linha de recalque que fará o lançamento na rede da CAESB e a SLU realizará a coleta de resíduos comerciais e residenciais no parcelamento. Falou sobre as soluções de infraestrutura: as bacias estão na ponta onde vai ser ELUP, rede de esgoto com o poço e a caixa d'água, o reservatório e a rede de distribuição, a gleba tem 4,97 hectares são as outorgas são dos principais condicionantes ambientais, já existe a LP, que foi emitida em março de 2022, está dentro da Apa de São Bartolomeu na ZOEIA que é Zona de Ocupação Especial de interesse ambiental, onde é exigido 50% de permeabilidade da gleba com essa condicionante o IBRAM, de acordo com essa condicionante a ZOEIA exige que pelo menos 80% desses 50 que sejam de remanescente do cerrado. Mencionou sobre a questão do ZEE está dentro da Subzona de dinamização produtiva com equidade 7- SZDP, apresenta alto risco ecológico, alto risco de perda de recarga de aquífero, baixo risco de perda de solo por erosão, área prioritária para combate à grilagem e ocupação irregular, alto risco de perda de área de cerrado nativo e alto risco de contaminação do subsolo. Afirmou que essas são as Diretrizes do ZEE e que os empreendedores estão tomando todas as providências, todas as medidas de mitigação, para evitar qualquer dano ambiental dentro das condicionantes Urbanísticas para aprovação do Projeto. A zona urbana de uso controlado 2, a densidade é baixa o que permite para essa Gleba de 4,9 hectares tenha 74 unidades habitacionais, está contemplada pela DIUR 01/2019 – Zona B e tem DIUPE 05/2021. E utilizou como agentes CSII 2 como comércio e CSIIR NA habitação coletiva no formato de prédio. A questão do Sistema Viário tem avenida Jardim Botânico que dá acesso à frente da Gleba e são 2 vias de circulação, Áreas Públicas 15%. Informou que esse é o Projeto e que por conta das restrições de densidade ambientais, se optou por fazer um único lote de habitação coletiva, que será feito um prédio e ao longo da avenida Jardim Botânico são 3 lotes comerciais. O endereço será condomínio cidade Jardim Quadra 01, Comércio Local 1, 2 e 3 que são os lotes da frente e lote 01 da habitação coletiva. O Sistema Viário serão duas vias de circulação e a via principal avenida Jardim Botânico tem ciclovia em todas as vias, que fazem confrontação com a Gleba, na avenida Jardim Botânico a ciclovia é bidirecional já nas vias secundárias lateral é compartilhada. Demonstrou na imagem 3D a ocupação e o lote da habitação coletiva ficaram com a taxa de permeabilidade de 61% para manter esse remanescente do cerrado e os lotes comerciais. Pontuou que não tem Sistema Viário dentro da Gleba. O Conselheiro Jean Lima, IPEDF CODEPLAN, informou que foi feita toda uma descrição do processo porque é um Processo de 2010, teve várias mudanças de legislação e o Interessado reapresentou diversas vezes ajustes apontados pela área técnica da Secretaria, e como foi dito, vários órgãos e concessionárias de serviço público se manifestaram no Processo, dessa forma da análise dos documentos juntados nos autos se verificou que o projeto atende às diretrizes normativas, o processo foi instruído corretamente, atendendo as diligências de ajuste no decorrer das análises técnicas, tendo sido realizadas as consultas aos órgãos técnicos competentes obedecendo a legislação existente, com licença Ambiental prévia, não havendo prejuízo ao uso do solo e não comprometendo o seu implemento, diante do exposto. E, considerando que o parcelamento atinge as normas vigentes, votou pela aprovação. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira, SEDUH, agradeceu ao Relator e abriu a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, FAU/UNB, comentou sobre uma solução que poderia preservar, porque é um projeto que tem uma área que poderia ter um número de unidades em um edifício, liberando mais área para a permeabilidade e ainda apelou em se fazer um redesenho da área para acomodar os carros, mas ao mesmo tempo garantir que os pedestres cheguem à frente dos prédios comerciais e uma calçada mais a frente poderá ser interessante, e assim tornar a experiência do comércio mais agradável. Dando continuidade à votação, não havendo mais inscritos, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira, iniciou o processo de votação para deliberar sobre o processo do item 2.1 da Pauta: Processo SEI-GDF nº 0390-000876/2010 e, na forma de relato e voto apresentado pelo Conselheiro Jean Lima, foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Agradeceu a Sra. Ana Carolina e ao Relator Jean Lima e a todos os Conselheiros por mais esse Parcelamento de solo aprovado. Nesse sentido, passou-se a apreciação do subitem 2.2. da Pauta o Processo: SEI-GDF nº 00390-00009819/2019-96 INTERESSADO: TITO GOMES PASSARINHO ASSUNTO: Parcelamento do solo denominado Vila Vicentina Quadra 18, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI RELATOR: Geovani Müller – Conselheiro Suplente SRDF. A Arquitecta Sra. Ana Maria Montandon Chaer, apresentou que a gleba do parcelamento do Parque da Vila localiza em Planaltina na região de Planaltina, mais precisamente na quadra 18 na Vila Vicentina, cujo o número do projeto é o 342/2022 e o interessado é o Número 1 Projeto. A localização da gleba ela fica bem próxima ao centro de Planaltina, a 800m do setor de educação da cidade, e os confrontantes todos dessa gleba é um vazão urbano, com ocupações irregulares, e ao sul e ele faz o confrontante com o córrego atoleiro. Com relação à situação fundiária, a TERRACAP informa que o imóvel não pertence ao seu patrimônio. Quanto às consultas das concessionárias, a NOVACAP informa que não há interferência com a rede e que também ela será necessária um projeto de drenagem específico para o local. Então, por isso foi projetado uma solução de rede interna que capta essa água pluvial por biovaletas nos canteiros centrais das vias e toda a rede que forma o sistema viário e leva essa água até a bacia de drenagem mais ao sul ali. Com relação à CEB, foi informado que não há interferência com iluminação pública. A NEOENERGIA informou que há pequenos

trechos de interferência, mas que eles podem ser gerenciados enquanto a solução de projeto, inclusive, o projeto de energia se encontra aprovado. A CAESB informou no termo de viabilidade que esta é viável, que é possível o atendimento de abastecimento de água e esgoto e que o projeto com relação ao abastecimento de água está aprovado e o de esgotamento sanitário está em fase final de análise. A SLU informou que não há problema em relação à coleta dos resíduos e, com relação ao DER, diz não haver interferência com relação ao sistema rodoviário do DF. Com relação às condicionantes ambientais, a gleba situa-se na zona ecológica econômica de dinamização produtiva com equidade, mais precisamente na subzona 6. Sobre as diretrizes, estas seguirão conforme a legislação do ZEE. A correlação aos riscos, nessa gleba o risco médio para perda de recarga de aquífero. Risco baixo para perda de solo por erosão, o risco alto para contaminação de subsolo e a ausência de cerrado nativo. Com relação a APP, existe uma APP de 30m nas margens do córrego atoleiro e ela representa aproximadamente 16% da gleba. Com relação à declividade área apresenta valores predominantemente menores que 10%. Só alguns maiores próximos ao córrego atoleiro. Unidade de conservação, uma parte ao sul da gleba coincide com um Parque Distrital do Retirinho, mas, no entanto, essa unidade não possui faixa de amortecimento e nem plano de manejo previsto nessa faixa também não está previsto ocupação. Com relação ao licenciamento ambiental, a licença é do número 1, a licença prévia é nº 15/2022 emitida em julho de 2022 é válida por cinco anos, às condicionantes ambientais podem ser consultadas no processo ambiental. Com relação às condicionantes urbanísticas, o PDOT diz que área está totalmente inserida na zona urbana consolidada e a densidade prevista de 50 a 150 habitantes. Nesse caso equivale a um mínimo de 143 habitantes, o máximo de 428. Com relação a DIUPE que a de nº 37 de 2020, quanto ao sistema viário, ao Norte do parcelamento existe uma via de circulação de vizinhança, mas não propõe nenhuma da via interna a gleba. Com relação aos permitidos, engloba todos os residenciais, comerciais, misto e institucionais. E as áreas públicas estão no mínimo 15% da área de parcelamento. Com relação ao projeto a intenção inicial foi fazer essa junção, formar um quarteirão com a conexão das vias existentes, com as vias projetadas. Com relação aos usos foi previsto o uso RO2, o RO1, que totaliza 131 unidades de 130m2, aproximadamente uso misto também o CSIIR NO, que foi previsto dez lotes na parte Norte e o Inst EP é uma unidade de localizada nos acessos principais do parcelamento. Após a apresentação, o Conselheiro Geovani Müller, declarou que de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, tendo sido objeto da Licença Prévia - LP SEI-GDF n.º 15/2022 e não havendo óbices pelas demais concessionárias e Órgãos competentes e principalmente por se tratar de uma região urbana consolidada, Voto pela aprovação do Projeto. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira, SEDUH, agradeceu a apresentação e abriu a palavra para o debate. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, FAU/UNB, parabenizou o Projeto, achou que foi uma excelente inserção urbana nesse lote. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira corroborou e, não havendo mais inscritos, em votação, foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Agradeceu a Sr. Conselheiro Relator Giovanni Muller e a Arquiteta Ana Maria Chaer pela apresentação. Dando prosseguimento, passou-se a apreciação do subitem 2.3. da Pauta. A Sra. Helena Danik Vidigal, Arquiteta Urbana, apresentou o Projeto chamado Chácara Bernadete que já foi aprovado anteriormente, mas foram feitas algumas alterações. O Projeto se refere à Bernadete que tem área de 157.526,57m², localizado na região administrativa de Sobradinho. Informou que foi aprovado por meio do Decreto nº 43.032, de 22 de fevereiro de 2022 e esse Projeto recebeu a Licença Prévia - LP SEI-GDF n.º 15/2020 - IBRAM/PRESI e foi apreciado pelo CONPLAN em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2021, tendo sido aprovado conforme Decisão nº 35/2021. Citou que antes do registro cartorial do Parcelamento foi solicitado pelo empreendedor a modificação do Projeto, especialmente quanto aos percentuais de permeabilidade atribuída às unidades imobiliárias e aos espaços livres de uso Público. Pontuou que foram solicitadas as seguintes alterações: 1. Usos propostos para o Projeto, Exclusão do lote CSII 2 para redistribuir a área entre os lotes CSII 3; 2. Áreas públicas, houve aumento nas áreas de ELUPs de 16.157,09m² de ELUP para 18.157m² de ELUP e a diminuição da metragem de Inst. EP, que foi de 9.880,69m² de INST EP, para 7.867,34m² de Inst. EP, e teve essa alteração no percentual de permeabilidade das ELUPs de 90% para 95% e visando essa alteração foi elaborado um projeto de paisagismo dessa ELUPs, como forma de demonstrar que é possível fazer espaços qualificados de lazer e recreação para a população, ocupando apenas 5% da área, sendo assim se tem 2 tipos de ELUPs com diferentes finalidades sendo uma para espaços de lazer e qualificação de espaços de interação, criação de trilhas e imobiliários urbanos e a segunda ELUP mais como função de executar infraestrutura verde azul com inserção da base ecológica de drenagem e também equipamentos urbanos patamares com desníveis. Demonstrou que esse é o Projeto de concepção paisagística que tem como objetivo preservar a remanescente florestal presente, além de produzir espaços, saúde e convivência para os moradores da região como também recomposição florestal em harmonia com espaços de convívio e na área que se localiza ELUP 2 a concepção paisagística tem por objetivo introduzir áreas de convivência parque infantil e teatro verde que terá o papel de interações sociais dos moradores e usuários. Referiu sobre as estratégias utilizadas para chegar nesses 95% de permeabilidade da ELUP, com forração e vegetação nativa do cerrado com uso de piso drenante para as calçadas e áreas de maior permanência e ao teatro com forração em grama esmeralda e a terceira alteração foi no quadro síntese de unidades imobiliárias Áreas Públicas onde mostra as áreas dos lotes UOS CSII 3, Inst. EP e ELUP e a quarta alteração no quadro de permeabilidade que permaneceu atendendo o percentual mínimo de 50% exigido na Zona de ocupação especial de interesse ambiental, que altera em relação à área verde os 90% para 100% de permeabilidade, a ELUP os 90% altera para 95% de permeabilidade, nos Lotes UOS CSIIR 2 NO aprovados com 63%, alterados para

60% de permeabilidade; e Lotes UOS CSII 03 aprovados com 60%, alterados para 56% para os lotes da quadra 6 (antiga quadra 2) e 58% nos lotes da quadra 5 (antiga quadra 1). Aclarou sobre os parâmetros urbanísticos, a tabela de cima foi a tabela anterior aprovada em 2021 e a segunda tabela a proposta de alteração do Projeto alterando as taxas de ocupação e taxa de permeabilidade. Acentuou o endereçamento em virtude dos Parcelamentos sendo desenvolvidos vizinhos a Gleba, no Projeto de 2021 estava endereçada como quadra 1 e quadra 2 e agora virou Quadra 5 e Quadra 6 então foi essa alteração. Informou que esse projeto é do Sr Adriano Bueno Machado e foi atuante como colaboradora. Finalizada a apresentação, o Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes, FID/DF, expôs suas razões e voto, pelas razões nos pareceres técnicos supracitados votou para aprovação do Projeto de urbanismo do Parcelamento denominado Bernadete, em Gleba objeto da Matrícula nº 18.088, localizada na Fazenda Paranoazinho, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Processo SEI-GDF nº 00390-00000743/2019-33, por atender os requisitos necessários vigentes para prosseguimento do Parcelamento do solo urbano, bem como estão em concordância com as Diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 803/2009 que trata do plano diretor de ordenamento territorial 12/2009 atualizada pela Lei Complementar 854/2012, as Diretrizes Urbanísticas da região de Sobradinho e do grande Colorado – DIUR 08/2018; às Diretrizes Urbanísticas Específicas para o Parcelamento Chácara Bernadete – DIUPE 24/2020, e demais legislações Urbanísticas pertinentes. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira, esclareceu que esse Processo já é de conhecimento, passou pelo CONPLAN, havia sido aprovado, mas o Interessado trouxe um pedido de nova aprovação, em relação a pequenos ajustes de parâmetros de permeabilidade e que algumas questões foram discutidas pela área técnica, mas naturalmente como havia ajustes de parâmetros precisava voltar para um novo rito de aprovação. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, FAU/UNB, sugeriu colocar no Projeto paisagístico onde há a área de interesse de permanência das duas ELUPs, onde as calçadas que conduzem estão um pouco deslocadas da faixa de pedestre e propôs esse ajuste é interessante a pessoa sair da faixa de pedestre e já acessar uma calçada na frente, favorecendo a continuidade e o acesso a esses equipamentos. Dando continuidade, não havendo mais inscritos, o Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira iniciou a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Agradeceu ao Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes e a Arquiteta Helena Danik Vidigal. Passou-se a apreciação do subitem 2.4. da Pauta o Processo SEI nº: 0111.000.639/2010; Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Assunto: Aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo Urbano – Setor Comercial Jardim Botânico; Relator: A Conselheira Janaína de Oliveira Chagas, Representante da Secretaria de Obras. A Conselheira Bianca Ilha Pereira, CAU, iniciou a apresentação do Projeto do Setor Comercial Jardim Botânico, está sob a HUB 7410 lotes 1 a 8 RA XXVII – Jardim Botânico, a poligonal de Projeto fica abaixo do Jardim Botânico etapa 4 conectado como Solar de Brasília, acima do Jardim Botânico etapa 1, a direita contorna jardins do Lago, a Oeste a DF 001. Destacou que o objetivo do Projeto, nessa área de 11 hectares, tem o intuito de oferecer a Comunidade Jardim Botânico e Bairros limítrofes uma área com possibilidade de novas moradias e comércio em um espaço dinâmico integrado por um parque urbano que atrairá novos investidores e gerará empregos com a convergência de serviços e lazer. Ilustrou da situação fundiária, que são duas fazendas diferente a 3 e a 4 ambas de propriedade da TERRACAP, e com relação as consultas as Concessionárias, a NOVACAP informou que não há rede de águas pluviais e drenagem projetadas ou implantadas nas proximidades, o Projeto tem uma previsão de implantação de uma Lagoa, dentro do parque urbano, afim de resolver a questão da drenagem desse Parcelamento. Apontou que CEB não tem interferência significativas, a CAESB tem um lote embaixo, já utilizado pela CAESB e tem algumas redes implantadas e previstas neste Projeto e solicitou-se a CAESB fazer um reestudo para que passe na área verde e não na área de previsão de estacionamento e quanto ao DEER está se respeitando a faixa de domínio, e se obteve a anuência do DEER para manter o mesmo tipo de ocupação nessa faixa de domínio e ressaltam que se houver ampliação da rodovia, essas áreas serão retiradas, por ser áreas Públicas, com relação a SLU que são responsáveis pela coleta de resíduos sólidos urbanos, solicitou que o armazenamento feito nas edificações siga o padrão adequado. Pontuou sobre as condicionantes ambientais, que se está em uma Zona de ocupação especial de interesse ambiental da APA São Bartolomeu. Destacou 2 pontos da Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental – ZOEIA traz várias Diretrizes, mas principalmente a questão de evitar atividades que comprometam a preservação dos ecossistemas e demais recursos naturais e uma impermeabilização máxima de 50% nessa região pela sensibilidade ambiental. Em relação ao ZEE se está na Zona ecológica econômica e de dinamização produtiva voltada à redução de desigualdades socioeconômicas e está na Subzona de dinamização produtiva com equidade 7- SZDPE 7 destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços Ecosistêmicos, Incentivo às atividades N1 e N3 e Áreas verdes permeáveis intraurbanas e não será um limitante. Relacionou os Riscos Ecológicos, o Parcelamento está inserido na região de médio e alto risco, com a Diretriz de manter a permeabilidade dos solos, à infiltração de águas pluviais para a manutenção do ciclo hidrológico e também, em relação à contaminação do subsolo é uma área de alto risco e não é recomendada a implementação de usos com alto potencial poluidor, perda de solo por erosão de baixo risco, remanescente de cerrado nativo, tem uma área de alto risco, então os Processos de implantação nessa área devem se ater às questões de sensibilidade que envolvem e considerando a redução dos recursos disponíveis e a preservação da Biodiversidade do cerrado nativo. Aclarou aos condicionantes urbanísticos no plano diretor se está em Zona urbana de uso controlado 2, uma área de baixa densidade, ou seja, de 15 a 50 habitantes por hectare, a faixa lindeira a DF 001 tem uma

área econômica previsto no plano diretor, que consta como não consolidada. Sobre as às Diretrizes Urbanísticas teve a primeira a DIUR 06/2014, a segunda DIUR 01/2019 convertida em Estudo Territorial Urbanístico – ETU e temos DIUPE 17/2022, que é específica desse Parcelamento. As Diretrizes do Sistema Viário têm a via de circulação expressa que a rodovia, a via de circulação de vizinhança que seria a marginal de acesso e também a via que vai adentrar o Parcelamento e vizinho com o Jardim Botânico etapa 4 uma via de circulação, a previsão de implantar infraestrutura, mobiliário urbano, arborização e outros elementos voltados para pedestres e ciclistas, a área definida como centralidade onde são permitidos os usos/atividades CSIIR 2, CSII 2, CSII 3, Inst e Inst. EP; em Zona de Baixa Densidade (de 15 a 50 hab/ha), a população máxima é de 564 habitantes; definiu mínimo de 5% de equipamentos Públicos e 10% de ELUPS dos 15. Apresentou assim o Projeto Urbanístico retomou a questão da APA e da ZOEIA com 50%, então o Projeto não é densamente ocupado exatamente por isso tem que garantir essa permeabilidade. Optou-se por elaborar os lotes no formato de projeção para não ter a questão dos fundos. Os 2 lotes de equipamento Público, 1 é da CAESB e o outro está previsto para Administração Regional, assim tem então 8 unidades imobiliárias sendo criadas e 1 destinada ao comércio. Informou que foi feito um estudo de subsolo para acomodar as projeções, se precisou estudar e delimitar no Projeto qual será o máximo desses subsolos, então já tem uma previsão de onde vai ser o acesso para subsolos e qual que vai ser o perímetro máximo deles. A densidade populacional é de 44,61 hab/ha, chegando a 487 habitantes nesse Projeto e com relação ao Sistema Viário é basicamente a marginal que já acontece no Jardim Botânico e terá uma via interna que vai acessar os 2 lotes maiores e todas as projeções. No mapa de áreas verdes, está sendo construído um parque urbano com quase 20.000 m² para a população utilizar e todas essas áreas verdes são as áreas que estarão no Parcelamento. Sintetizou que são 8 unidades, 15% de ELUP, 22% da poligonal do parque urbano e 2,27% de praça então tem 38,6% dessa poligonal e espaços livres de uso Público e 30% que são as unidades imobiliárias que estão previstas. Ilustrou na norma de gabarito - NGB tem CSIIR 2 nas projeções e CSII 2 o único lote da ponta e os outros não constam. A Conselheira Janaína de Oliveira Chagas, SO, diante do exposto apresentado, votou pela aprovação do Parcelamento do Solo Urbano do Setor Comercial Jardim Botânico nos termos constantes do relatório, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as Diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2019 (alterado pelo PDOT/2012) e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao Parcelamento do Solo Urbano submetendo-se a deliberação deste Conselho. Não havendo mais inscritos, o Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira, deu prosseguimento à votação tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Passou-se a apreciação do subitem 2.5. da Pauta o PROCESSO SEI-GDF nº 00390-00004501/2021-33 Interessado: Mtanos Youseff El Moallem, Assunto: Parcelamento urbano do solo Residencial Reserva do Parque, com área de 02ha 32a 52ca, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Relator: Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP - Conselheiro Suplente. O Arquiteto Thiago Barbosa, iniciou a apresentação do parcelamento que fica no Jardim Botânico, mais precisamente no Setor Habitacional Tororó e ele está em conformidade com DIUR 07/2018 e DIUPE 59/2021 e de acordo com a situação fundiária, não pertence ao Patrimônio da TERRACAP, com relação a CEB, não há interferência de redes de iluminação pública e tem interferência com a rede aérea, a Neoenergia informou a viabilidade técnica de fornecimento de energia e também que o empreendedor irá cumprir com o remanejamento e o formato de Projeto Licença e estudos técnicos exigidos. O sistema de abastecimento e esgoto usará sistemas alternativos, como poços tubulares profundos, com a outorga prévia e para esgotamento fossa séptica e sumidouros/sistema condominial, a SLU já realiza a coleta de resíduo naquela região e não haverá impacto, o DEER informou que o Parcelamento não interfere com o sistema rodoviário e a NOVACAP que não existe interferência de rede pública implantada ou projetada, mas o empreendedor deverá elaborar um Projeto de drenagem pluvial e será utilizado o sistema de amortecimento de vazão dentro do Parcelamento por meio de trincheiras de infiltração. De acordo com a APA do Planalto Central ele encontra totalmente na Zona de uso sustentável, quanto ao ZEE está entre 2 e 3, alto e muito alto, ao Risco Ecológico de perda de área de recarga e Aquífero é alto, sendo assim o Parcelamento contará com trincheiras de infiltração para facilitar a recarga artificial dos Aquíferos, o risco de perda de solo por erosão é baixo e com relação ao risco ecológico de contaminação do subsolo é alto, recomendou não implementar atividades com alto potencial poluidor, perda de área remanescente de cerrado nativo alto ou ausência cerrado nativo, a declividade do terreno é plano não tem restrição, vai de 0 a 3%, e quanto ao licenciamento ambiental a Associação de Empreendedores já possui Licença de instalação para o Setor Habitacional Tororó - LI 014/2012. Esclareceu ainda que para os Parcelamentos novos implantados em operação, devem solicitar a emissão de Licença de instalação. O Brasília ambiental informou que não há óbices quanto ao prosseguimento do Processo de licenciamento urbano. Ao PDOT/2009 - Zona de uso controlado II, com habitações de baixa e média densidade populacional, enquanto nas Zonas de densidade baixa de 15 a 50 habitantes por hectare, a DIUR 07/2018 encontra-se na Zona B, que corresponde a região onde baixa ou média sensibilidade ambiental. Com relação ao Sistema Viário e a DIUR é convergente com as disposições do PDOT/2009 e do PDTU. Essa proposta visa proporcionar permeabilidade, fluidez e integração ao conjunto do espaço urbano da região. A Área Pública estabelece 15% de Equipamento Público Comunitário e ELUP, sendo que estabelece um mínimo de 3,5 para equipamento Público comunitário, a densidade demográfica é baixa, de 15 a 50 habitantes por hectare, quanto ao Sistema Viário da DIUP estabelece que o acesso ao Parcelamento é feito pela via de circulação nível 2. Sobre os usos e ocupações permitidas para Zona B, sendo o CSIIR1 NO: Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, não obrigatório. Mencionou as Diretrizes Densidade

Populacional, a DIUPE é baixa tendo uma população de 119 habitantes e a população mínima de 36, as Diretrizes de Áreas Públicas a DIUPE estabeleceu 15% para ELUP e quanto ao MDE-RP 047/08 está localizado na Zona 1 e acessado pela via Tororó, que é uma via arterial e para isso a quanto as Áreas Públicas o MDE estabelece 3,5% e para IPC 3% para EUP e 10% para áreas verdes, que podem ter constituído de ELUPS, reservas, parques e outras áreas permeáveis pública. Verificou que a densidade diferente do que era estabelecido 50 SMDE ele é mais restritivo então ele estabelece 47,5 habitantes por hectare, quanto aos usos e ocupações então temos 1 lote UOS CSIIR 1 NO, 2 lotes UOS CSII (1 comercial, 1 lote ELUP, 1 lote Inst. EP, 1 lote EPU destinadas as trincheiras, então para o endereçamento para o lote CSIIR 1 NO, fica no Setor Habitacional Tororó, Quadra B1, Via Tororó 1, Residencial Reserva do Parque, Lote 1 e para o comercial Setor Habitacional Tororó, Quadra B1, Via Tororó 1, Residencial Reserva do Parque, Lote A e Lote B e para o Inst. EP Setor Habitacional Tororó, Quadra B1, Via Tororó 1, Residencial Reserva do Parque, Lote área especial 1, para os endereçamentos internos organizados em 2 conjuntos e a partir das 2 vias locais de acesso aos lotes, sendo as unidades à direita ímpares e as unidades à esquerda pares, então fica o Setor Habitacional Tororó, Quadra B1, Via Tororó 1, Residencial Reserva do Parque, Conj. A e Casa 1. Observou que a densidade já estabelecida, os 47,5 habitantes considerando a média de 3,3 moradores por domicílio e a área de 2,3088ha estima-se então uma população de 109,7 habitantes e 33 unidades habitacionais, o Sistema Viário o Parcelamento é acessado pela via de circulação nível 2, internamente possui a via de circulação de vizinhança Zona 30 compartilhada com piso drenante, com relação as Áreas Públicas tem 3,51% de Inst. EP, 8,18 de ELUP e 5,12 de EPU trincheiras que totalizam 16,82% de área pública. Nos parâmetros tem 1 unidade CSIIR 1 NO, 2 para CSII 1 e 1 para Inst. EP, totalizando 4 unidades mobiliárias, tem coeficiente básico 0,77, o coeficiente máximo 1,15, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, altura máxima para os lotes CSIIR 1 NO e para CSII 1. Referiu quanto a permeabilidade que tem 51,6%, sendo para o lote PDEU 49,26 lote CSII 1 40, ELUP 90, as trincheiras 90, Inst. EP 20 e a faixa de serviços 100% e para que atinja essa permeabilidade no lote PDEU para as unidades autônomas foram destinados 45% de permeabilidade, para as vias permeáveis 60, para a faixa de serviço 90. Resumiu que o coeficiente PDEU de aproveitamento máximo de 1,15, a taxa de ocupação, taxa permeabilidade, a quantidade das imobiliárias 33, o índice foi utilizado 3,3, a população de 109 e uma densidade para o lote PDEU de 62,34. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP, conferiu a apresentação com o Relato bem completo, e diante o exposto, votou favorável à aprovação do residencial projeto de urbanismo referente ao Parcelamento urbano de solo denominado residencial reserva do parque, conforme parecer 1512/2022 da SEDUH que atende às Diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar, atende o PDOT, Diretrizes Urbanísticas, DIUPE, memorial descritivo e demais Legislações Urbanísticas pertinente, apresentou Voto favorável. Não havendo mais inscritos, o Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira, iniciou o processo de votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Agradeceu ao do Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP, e pela apresentação realizada pelo Arquiteto Thiago Barbosa. Nesse sentido, passou-se a apreciação do subitem 2.6. da Pauta. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira sugeriu e foi acatado por todos os presentes, que os processos dos itens 2.6 e 27 por se tratarem da regularização de Feira em Samambaia, sendo uma da 311/313 e a outra da 508/510, fossem apresentados em conjunto e votados separadamente. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, PRECOMOR, mencionou a presença do Administrador Regional de Samambaia o Sr. Claudeci Martins, da Sra. Regina, da liderança de Samambaia, da Sra. Marlúcia Nunes, Presidente da Associação da Feira da 210, da Sra. Gardênia Maria, Diretora da 508/10, da Sra. Genacy Soares Franco, Presidente da Associação da Feira Modelada 510 de Samambaia, da Sra. Francileide, da feira da 202 de Samambaia, da Sra. Kalyne Rocha, Assessoria de Comunicação da Administração de Samambaia e do Benício Borges, Gerência de Desenvolvimento Territorial da Administração de Samambaia. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradeceu a todas a lideranças comunitárias e ao Administrador, pela presença no CONPLAN e parabenizou a Conselheira Ruth Stéfane pelo trabalho. A Arquitecta Amanda Élen da Silva Lopes, SEDUH. Iniciou a apresentação do Projeto de Regularização das duas Feiras: sendo o primeiro, o Projeto de Regularização da Feira da EQN 311/313: Este Projeto é URB-MDE 227/2022, tem por objetivo a criação de unidade imobiliária para regularização da área ocupada pelo galpão onde funciona a Feira Livre, localizada parte em área pública, e parte sobre os lotes de 01 a 07 do conjunto "I" da QN 311, e dos lotes de 01 a 07 do conjunto "E" da QN 313, por solicitação da Administração Regional de Samambaia, para fins de regularização da edificação. Os 14 lotes comerciais, 01 a 07 do conjunto "I" da QN 311, e 01 a 07 do conjunto "E" da QN 313, foram criados pelo Projeto de urbanismo URB 52 /90, aprovado e registrado em cartório, com o uso C - 2 (Comercial). Esses lotes são de propriedade da TERRACAP que, por meio do Ofício SEI -GDF Nº 979 /2019 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (26925480), deu anuência ao pedido de desconstituição dos mesmos para viabilizar o Projeto de regularização da Feira. Além do galpão né foi incorporado ao lote que está sendo criado para feira uma construção próxima né que os feirantes hoje utilizam como apoio. Além da área do galpão, foi incorporado ao lote que está sendo criado para a Feira uma construção próxima, utilizada como apoio pelos feirante. A edificação foi construída sobre o bolsão de estacionamento previsto no Sistema Viário registrado na URB 52 /90. Dessa forma, o Projeto contempla também a alteração do Sistema Viário para adequação do entorno à realidade do espaço. Em relação ao uso e ocupação do solo a de Oeste se manifestou por meio de despacho né indicando que a unidade imobiliária ser criada para regularização da feira deverá ser um equipamento Público categorizado pela Los como o Osiris EP né um institucional equipamento Público o que corresponde às áreas que estão desenvolvidas que são desenvolvidos perdão atividades inerentes à políticas públicas setoriais

constituindo um lote de propriedade de poder Público que abriga de forma simultânea ou não equipamentos urbanos ou comunitários. Em relação ao ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços Ecosistêmicos. Encontra-se na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo Sudoeste do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte Público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana. Na área de Projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente - APPs. O lote em estudo encontra-se em área urbana consolidada, servida de infraestrutura, possuindo pavimentação nas vias, bem como rede de água e esgoto, drenagem pluvial, instalação de energia elétrica e iluminação pública, com enquadramento nos casos de Dispensa de Licença Ambiental previstos na Resolução CONAM nº10 de 20/12/2017. Foi feito também uma audiência pública no dia 19/08/2021 a qual teve um resultado um resultado plenamente favorável ao Projeto. A proposta de criação do lote da Feira foi baseada nas edificações existentes, conforme Diretrizes contidas no Despacho DIOEST/COGEST (19731101), que orienta que a unidade imobiliária a ser criada contemple não somente o galpão, mas também a edificação de apoio, o que leva à alteração do estacionamento definido no Projeto original, URB 52 /90, foi sugerido também a atualização e retificação do Sistema Viário circundante da área devido às incoerências observadas. Assim o Projeto além de criar o lote da feira contempla edificação de apoio em seu interior regulariza o acesso que passa pelo bolsão de estacionamento projetado na URB 52/90 bem como faz a adequação do Sistema Viário circundante a feira, com essas alterações o lote da feira passa a ter 5904,2 m². Foi ainda verificado que para ampliar o número de vagas nos estacionamentos Públicos solicitados para a feira, bem como para possibilitar que as calçadas fossem acessíveis, faz -se necessário o deslocamento do lote destinado à Escola de 2º Grau, ainda não edificado, mantendo as dimensões originais do lote, o que foi autorizado pela Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício Nº 2837 /2022 - SEE/GAB/AESP. A relocação do lote da Escola possibilita a criação de um bolsão de estacionamento próximo à Feira, com 56 vagas, e, para suprir as vagas não implantadas devido às alterações na URB 52/90, foi proposto mais um bolsão de estacionamento junto ao lote AE 3 Creche, próximo à Feira, com 46 vagas. A URB 227/2022 também prevê a regularização de parte dos estacionamentos já implantados ao longo da 1ª Avenida e da Rua 2, organizando e ampliando os estacionamentos no entorno da Feira, num total de 204 vagas para veículos, sendo 12 vagas para idosos, 16 para pessoas com deficiência e mais 48 vagas para motos e 21 paraciclos. O Projeto considera os princípios da acessibilidade e mobilidade, constituindo passeios contínuos e livres de obstáculos, propondo, sempre que possível, largura adequada para compartilhamento com a bicicleta. O conjunto dessas ações contribui para compatibilização com os riscos ecológicos apontados no Zoneamento Ecológico Econômico do DF, e para o atendimento às Diretrizes para a SZDPE 2, que incluem a requalificação urbana com otimização da infraestrutura existente". Informou quanto as consultas às Concessionárias: a CAESB informou que há uma interferência com a inserção do lote, mas que é considerado tecnicamente viável o remanejamento desses trechos de rede, a CEB apesar de informar que existe na poligonal do Projeto interferência, não consta que há interferência de redes aéreas com o lote da Feira e no Projeto se procurou adequar com a rede elétrica existente, a NOVACAP também informou que existe interferência mas que não há necessidade também de remanejamento e as Redes de Telecomunicações a COLINF informou que não existe nenhum requerimento ou Processo de licenciamento. Passou para a apresentação da próxima Feira, focando apenas nos pontos específicos, por estarem localizadas perto. A Arquiteta Amanda Élen da Silva Lopes, SEDUH, continuou dando início a apresentação da feira da 508/510, este Projeto, URB-MDE 226/2022, tem por objetivo a regularização da área ocupada pela Feira da EQN 508/510 - Samambaia, localizada entre o conjunto 03 da EQN 508 e o Conjunto 04 da EQN 510, em área pública, por solicitação da administração regional de Samambaia. Destacou que o Projeto foi elaborado baseado na notificação existente conforme as Diretrizes emitidas também pela DIOEST que informou que a área ocupada pela feira se trata de área pública, definida pelo Projeto de urbanismo PEC 531-1 aprovada e registrada em cartório. Informou que as Diretrizes Urbanísticas indicam que além da criação da unidade imobiliária para regularização da feira, a atualização e retificação do Sistema Viário circundante implantado, não previsto em planta registrada e que implica no ajuste do lote 1 do conjunto 6 QN 508 registrado ao Jardim de infância, assim se solicitou que houvesse esse deslocamento do lote e ajustes para o tamanho hoje construído. Destacou a liberação da Licença Ambiental, e o resultado da audiência pública feito no dia 19/08/2021 com resultado favorável para alteração. A proposta dessa feira foi baseada na edificação existente, com o objetivo de regularizar o equipamento Público consolidado conforme as Diretrizes contidas no despacho da DIOEST, que indica a atualização e retificação do Sistema Viário circundante da área, implantado em desacordo com o Projeto original, encontra-se implantado no trecho de via que faz extensão da Rua 2, ligando os conjuntos QN508 e QN510, não prevista na PR 351/1. Esclareceu que essa via é importante para circulação de acesso aos veículos aos lotes lindeiros, constituindo um único acesso ao lote do Jardim de infância, a creche ipê rosa, e para regularização da Feira e do Sistema Viário do entorno faz-se necessário a redução da área do Jardim de infância, autorizada pela Secretaria de economia do Distrito Federal e da Secretaria de Educação. Mencionou que as Diretrizes emitidas pela DIOEST informam que na PR 530/1 que cria o Parcelamento original, consta uma ciclovia que atravessa no meio da Feira e com a atualização do Projeto teve que fazer esse contorno, por conta das dificuldades Topográficas, nesse sentido criou-se um passeio compartilhado que circunda

a Feira e permite o acesso através de bicicleta. E o Projeto também faz ajuste na ciclovia e propostas a abertura de 2 acessos, a partir da segunda avenida, a fim de permitir uma maior permeabilidade e acesso aos bolsões de estacionamento ao redor da Feira e com essas alterações a feira fica com o lote no tamanho de 5298,75 m². Referiu que a URB prevê: A Regularização de parte dos estacionamentos irregulares no entorno, bem como organiza os bolsões existentes e cria novos bolsões de estacionamento para atendimento da demanda da feira, totalizando 183 vagas para veículos, sendo 16 para idosos, 18 para pessoas com deficiência, 18 para ciclos e 33 vagas para moto. O Projeto considera os princípios da acessibilidade e mobilidade constituindo passeios contínuos e livres de obstáculos propondo sempre que possível largura adequada para compartilhamento com uma bicicleta. Esclareceu em relação aos lotes 9,3 e 10 da QN510 conjunto 4, que foram implantados em desacordo com o Projeto registrado, o Projeto promove a realocação de todo o conjunto, para manter o alinhamento com os lotes já implantados sem alteração de área ou uso do lote tendo respaldo da lei número 4164 que foi alterada pela lei 6134, que dispõe sobre a adequação de Projetos de Parcelamento nos casos que especifica entre eles, quando houver deslocamento de lotes ou conjuntos de lotes com relação aos Projetos Urbanísticos registrado por erro de locação. Citou quanto as consultas às Concessionárias: a CAESB informou que existe uma interferência da adutora, mas considerou viável o seu remanejamento, quanto aos lotes também fez o remanejamento também existe uma interferência, mas a TERRACAP informou a contratação dos serviços de remanejamento e quanto a realocação da adutora que passa sobre a Feira o remanejamento será custeado pelo Interessado. A CEB informa que existe interferência na Poligonal, mas as redes não interferem diretamente no lote da Feira, a NOVACAP informou que não existe interferência e COLINF informa que não existe interferência no local. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, PRECOMOR, realizou a leitura do seu relato e voto do Projeto da EQN 311/313 e, pelas Razões expedidas na Nota Técnica nº 6/2022 - SEDUH/SEGESP/COPROJ/DISOLO (100237429), na qual descreve o histórico do Processo e os procedimentos adotados, conforme Projeto URB-MDE 227/2022, a criação de unidade imobiliária para regularização da área ocupada pelo galpão onde funciona a Feira Livre de Samambaia, localizada na EQN 311/313, sendo parte em área pública e parte sobre os lotes de 01 a 07 do conjunto "I" da QN 311, e dos lotes de 01 a 07 do conjunto "E" da QN 313, Voto favorável, no sentido em que seja criada a unidade imobiliária para regularização da área ocupada pelo galpão onde funciona a Feira Livre de Samambaia, localizada na EQN 311/313. Em seguida a Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, PRECOMOR, iniciou a leitura do seu Voto no Relato, do Projeto EQN 508/510 e, pelas razões expedidas na Nota Técnica nº 7/2022 - SEDUH/SEGESP/COPROJ/DISOLO, na qual descreve o Projeto URB-MDE 226/2022, que tem por objetivo a regularização da área ocupada pela Feira Livre, localizada entre o Conjunto 03 da QN 508 e o Conjunto 04 da QN 510 de Samambaia, em área pública, por solicitação da Administração Regional de Samambaia, para fins de regularização do próprio junto ao antigo Departamento Geral de Patrimônio – DGPAT, votou favorável, no sentido em que seja regularizada a área ocupada, pela feira em comento. A Conselheira Solisângela Rocha dos Montes, SECEC, ponderou que a cada reunião se aprova e discute matérias de extrema importância para a cidade, e quando se pensa em feira desde os primórdios, remete a troca, compartilhamento, difusão de conhecimentos, economia local, segurança alimentar, espaço de pertencimento comunitário, agricultura familiar, e se perguntou qual a importância de um equipamento cultural para uma cidade, lembrou que Samambaia fez 33 anos e quanto esses espaços são importantes para que as Comunidades se integrem, pois a feira é um espaço de felicidade e Samambaia tem todo o apoio, e está a favor de equipamentos culturais que preservam a identidade cultural de uma Comunidade ou de várias Comunidades, então nesse sentido Votou favorável às duas Feiras. O Conselheiro Ovidio Maia Filho, FECOMÉRCIO/DF, cumprimentou a todos e diz ser um frequentador assíduo de feiras, que em qualquer cidade a feira diz como a cidade funciona de como se movimenta, como são as pessoas. Expressou ser um privilégio em nome da Federação do Comércio e parabenizou a sociedade, a Comunidade por não desistirem e que a segurança jurídica que isso traz ela é imensurável, importantes para o empreendedor, para o empresário, para a pessoa que sonha em ter o seu negócio ou comércio gerar emprego e renda, deixou o Voto favorável. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, FAU/UNB, parabenizou a Conselheira Ruth pelo engajamento na transformação da cidade, aos representantes das feiras, então Voto favorável e aproveitou para fazer duas sugestões para a equipe e alegou que Samambaia tem o Sistema Viário em T, sendo assim verificou a possibilidade de remanejar umas das vagas um pouco mais para o lado no local onde as pessoas atravessam, para que seja recebida por uma calçada e não ter que passar por um carro estacionado, dando maior segurança para o pedestre e continuidade. A segunda sugestão é nos bolsões de estacionamento em colocar um piso intertravado, porque se não tiver tantos carros não fica com a cara de estacionamento, enfim sugestões para aprimorar o Projeto. Não havendo mais inscritos, o Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira iniciou a votação do item 2.6 da Pauta, tendo sido aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Em seguida, iniciou a votação do item 2.7 tendo sido aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Agradeceu a Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, PRECOMOR e a apresentação feita pela Arquiteta Amanda Élen da Silva Lopes. O Administrador de Samambaia, Sr. Claudeci Martins, cumprimentou a todos os membros do Conselho e concordou que é um momento importante porque é uma feira que nasceu junto com os Samambaia há 33 anos que está aguardando essa regularização, é bastante frequentada, foi onde as pessoas criaram suas famílias , formaram seus filhos e o Governador Ibanês, ainda em 2018 quando visitou a cidade fez esse compromisso com a Comunidade e com os feirantes e agradeceu a TERRACAP que vem trabalhando nesse Processo desde 2013, deixou registrado a participação do Ex-Administrador Gustavo Aires e do Secretário José Humberto da

Governo que ajudaram para que se pudesse avançar e regularizar esse espaço tão importante para a Comunidade. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, reafirmou o compromisso do Conselho com a cidade e referiu que essas regularizações são importantes inclusive para possibilitar investimentos e melhorias na feira. Dando continuidade, passou-se a apreciação do subitem 2.8. da Pauta o Processo SEI-GDF nº 00390-00002358/2022-26 INTERESSADO: Companhia Brasileira de Distribuição REPRESENTANTE LEGAL: Guillaume Marie Didier Gras ASSUNTO: Rememoração dos lotes 1 a 16, SCR Sul Quadra 516, bloco C, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. RELATOR: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Sinduscon DF. O Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, SINDUSCON/DF, efetuou a leitura do seu Relato e voto, apresentando seu Voto favorável ao rememoração. Não havendo inscritos, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira iniciou o processo de votação, tendo sido aprovado por unanimidade de voto dos presentes. Agradeceu ao Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Sinduscon DF. Assim, passou-se a apreciação do subitem 2.9. da Pauta o Processo SEI nº: 0390-000325/2011 Interessado: Tororó Ecoville Residence Assunto: Parcelamento do Solo Denominado Tororó Ecoville Residence, localizado no setor habitacional do Tororó, região administrativa do Jardim Botânico; Relator: VITOR PAULO JUNIOR – SERINS. A Arquiteta Helena Danik Vidigal, iniciou a apresentação do parcelamento urbano Tororó Ecoville Residence, com área de 563.887,08 m², com localização no Setor Habitacional Tororó, no Jardim Botânico. A configuração urbana e criação de um Parcelamento novo com a formação de 05 condomínios urbanísticos destinados ao UOS CSIIR 1 NO, destinados ao uso habitacional multifamiliar em tipologia de casas através de condomínios urbanísticos sobre os Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas (PDEU). Além disso, o Parcelamento ainda possui 38 lotes destinados ao UOS CSII 2, 01 lote destinado UOS Inst., bem como 02 lotes destinados ao UOS Inst EP. Com relação a situação Fundiária, a TERRACAP informou que a área não pertence ao Patrimônio da TERRACAP. Em relação às consultas Concessionárias, a NOVACAP informou que não existe interferência com a rede pública de águas pluviais, que não há capacidade de atendimento sendo necessária a elaboração de um Projeto de drenagem específico para o local. Mencionou que as Bacias Ecológicas, são uma tipologia das chamadas infraestruturas verdes, que agregam a função física e a melhoria de habitat, se integrando ao paisagismo do ambiente urbano. Soluções de Projeto: como solução do Projeto afirmou ser necessário que o empreendedor opte por solução independente de abastecimento com a utilização de poços tubulares profundos e para o sistema de esgotamento sanitário independente, como: fossas sépticas, em relação ao SLU a poligonal do Projeto está em área que abrange a coleta. O DER-DF informou não haver interferências com a Faixa de Domínio das Rodovias, DF 140 e DF-001, então não interfere com estudos de Projetos de responsabilidade do DER/DF. A ADASA informou que emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de 1 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano. Destacou às condicionantes ambientais onde a área se encontra, em relação a APA do Planalto Central, na Zona de proteção da área, Capetinga Taquara e Zona de Uso Sustentável, em relação à Zona de Amortecimento se encontram nos setores 3 e 5, sobre o Zoneamento Ecológico Econômico a área está inserida na Zona Ecológica Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos e na Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos 6. Informou o Risco de Recarga de Aquífero e a Gleba tem área baixa e alta, no risco de Pedra de solos por erosão está baixa como muito alta, na perda de solos por erosão na Zona muito baixa e alta e a declividade do terreno tem variação entre 0% a 15%, a de preservação permanente no Projeto tem 113830m², quanto ao Licenciamento Ambiental foi emitido para o Setor Habitacional Tororó uma Licença Prévia e posteriormente uma Licença de instalação para a Viabilidade Ambiental da Implantação do Setor. Registrou as Condicionantes Urbanísticas em relação PDOT de 2009 a Gleba se encontra na Zona urbana de uso controlado 2, enquanto a densidade apresenta densidade baixa de 15 a 50 habitantes por hectare. Destacou que a DIUR 07 / 2018 mostra a DF140, que não é ligado diretamente ao terreno, mas funciona como principal Eixo Viário condutor da ocupação, tem as vias transversais de atividades com o intuito de propiciar a integração e coesão do tecido urbano interno à região. A DIUR 07/2018 apresenta duas vias estruturantes sobre o Parcelamento, vias de circulação e via de circulação nível 2 e via parque, quanto ao uso do solo a Gleba está na Zona B, Zona C e Área de Preservação Permanente. A DIUR 07/2018, estabelece no mínimo 15%, para a destinação de EPC, EPU e ELUP, com relação a Diretriz Urbanística Específica DIUPE 18/2021, informa que o Parcelamento deve ser integrado ao Sistema Viário da região por meio da Via Parque, também estão na Zona baixa de 15 a 50 habitantes por hectare e conforme a densidade da Gleba aí mostra a população máxima de 2.822 habitantes. Em relação às Áreas Públicas ficaria com 3,5% de EPC, 8% de ELUP e 3,5% de EPU, totalizando 15%. O

MDE-RP do Setor Habitacional Tororó, mostra outra densidade na Zona 2 e Zona 3 respectivamente 39 e 19,5 de habitantes por hectare e as Áreas Públicas sendo 3,5% de EPC, 3% de ELUP e 10% de áreas verdes públicas. O Projeto de Urbanismo tem intuito de desenvolver a região a partir da criação de condomínios urbanísticos com baixa densidade, tendo traçado viário em formato orgânico, com vias para dar acesso as unidades autônomas. O Parcelamento ainda apresenta lotes de uso residencial multifamiliar e lotes de uso comercial que possibilitam dar maior dinamismo e aumento do fluxo de pedestres e veículos para a região. Os lotes comerciais estão localizados nas vias de maior circulação e de espaços Públicos que propiciam a interação social e a permeabilidade visual de todo Parcelamento. O Projeto de urbanismo tem como objetivo o desenvolvimento de um Parcelamento em uma área de 563.887,08 m² ou 56,38 ha, com 05 lotes urbanísticos destinados ao UOS CSIIR 1 NO, em formato de Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, totalizando em 490 unidades autônomas. Além disso, o empreendimento ainda apresenta 38 lotes destinados ao UOS CSII 2, 1 lote destinado UOS - Institucional, 2 lotes destinados ao UOS Inst. EP - Institucional Equipamento Público, bem como a criação de áreas destinadas a Espaços Livres de Uso Público para a implantação de praças, espaços de convivência e bacias ecológicas de retenção de águas pluviais. Quanto a densidade populacional se adotou o que diz no MDE com densidade mais restritiva, então sendo na Zona 2, 393 unidades habitacionais e na Zona 3, 97 unidades habitacionais, o Sistema Viário que tem desvios de circulação, as vias locais que são as internas aos condomínios, ilustrou que todas as vias públicas tem ciclovia tanto unidirecional ou bidirecional. Mostrou que de Áreas Públicas tem 18,98%, está adequado aos 16,5% exigido, permeabilidade com 54,23% adequando aos 50% exigidos. O Conselheiro Vitor Paulo Júnior, SERINS, fez a leitura do voto afirmando ser favorável à aprovação. Não havendo mais inscritos, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira deu início ao processo de votação tendo sido aprovado por maioria dos votos dos presentes. Agradeceu ao Conselheiro Vitor Paulo Junior, SERINS e pela apresentação feita pela arquiteta Helena Danik Vidigal. Nesse sentido, avançando ao item 4. Assuntos Gerais: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, encerrou os processos de deliberação e colocou em tela o relatório de atividades de 2022, com o resumo de todas as decisões. Informou que esse documento ainda terá uma versão atualizada com os 9 Processos deliberados nesta reunião e que todos receberão a versão atualizada. Comentou que o CONPLAN alcançou um recorde da história com 65 Processos aprovados. Prosseguiu então para a celebração de destaque aos dois Conselheiros que mais relataram: Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, Suplente SEGOV, pelo poder público e a Conselheira Júnia Maria Bitencourt Alves de Lima, representante da Única/DF, pela sociedade civil. Entregou o certificado aos demais conselheiros presentes e proferiu agradecimento pelos relevantes serviços prestados ao CONPLAN. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, informou que as Reuniões Ordinárias de 2023 acontecem toda primeira quinta-feira do mês, destacou que foi um prazer conviver esses últimos 2 anos e sentiu de todas as entidades o apoio, a colaboração, a dedicação, o empenho, e agradeceu em nome de todo o Governo do Distrito Federal, a toda a Sociedade Civil, a todos os Órgãos e Conselheiros e também do Poder Público que dedicaram o seu tempo para estar presente e ajudar no alcance desses resultados. Informou ainda que está sendo finalizada uma Proposta da criação de um Cheque Moradia, que está dentro do Plano Distrital de Habitação de interesse social, um subsídio Estadual, para aquisição de imóvel da CODHAB e que deve ser anunciado em breve oficialmente. O Conselheiro Ovidio Maia Filho, FECOMÉRCIO/DF, agradeceu a toda a equipe da SEDUH, ao Secretário Mateus e a todos os Conselheiros e Conselheiras. Expressou que é um privilégio fazer parte e que o principal objetivo é fazer o melhor para a Cidade, desejeu a todos um maravilhoso 2023. Nesse diapasão, passou-se ao item 4. Encerramento: Não havendo mais considerações a serem feitas, o Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, declarou por encerrada as 12h29, a 88ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, desejando a todos os Conselheiros um bom final de semana, um Feliz Natal a todos e um excelente ano e que no próximo ano darão continuidade aos trabalhos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM, JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL**
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 02 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/86528676613?pwd=ZXRjUHVmZWtsYTAydVRnSVFqV1lWZ0Z09>

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa Mandarin
- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Ricardo Novaes Rodrigues Silva
- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, Major QOPM Adelino José de Oliveira Junior
- Secretária de Estado da Casa Civil CACI/DF, Gisele A Wachsmuth Pedrelli
- Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal/CACI/DF, Tamara Franco Schmidt
- Sindicato da Indústria e da Construção Civil SINDUSCON/DF, Mirella Glajchman
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos

Esteve também presente à reunião:

Hiago Stuart Brito Fareco - SEMA/DF.

Sustentação oral - Processo SEI 00391-00001265/2020-94, interessada TERRACAP Vinircio Alan Silva Oliveira – TERRACAP/DITEC.

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-002821/2015

INTERESSADO: Condomínio Residencial Bem Estar

PROCURADOR: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7976/2015

RELATOR ORIGINAL: MAJ QOPM Emerson Roberto Araújo Melão – PM/DF

RELATORA DO PEDIDO DE VISTAS: Tamara Franco Schmidt - CACI

EMENTA: Licenciamento Ambiental. Transgressão do artigo 54, incisos I e XXII da Lei Distrital nº 41/89. Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, vencido o relator original, por maioria, impedida a representante do SINDUSCOM, acompanhar o voto do pedido de vistas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para minorar a multa de R\$ 10.000,00 para R\$ 7.000,00, aplicada em razão da realização de obras de pavimentação sem a dispensa da licença ambiental.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00005805/2019-75

INTERESSADO: José Raimundo Ferreira

PROCURADORA: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1087/2019

RELATOR ORIGINAL: Peter Otávio Costa – OAB/DF

RELATORA DO PEDIDO DE VISTAS: Natalia C. Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO. Decisão de segunda instância REFORMADA. Manutenção da penalidade de apreensão e de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, vencido o relator original, por maioria, acompanhar o voto do pedido de vistas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a apreensão da ave e minorar a multa de R\$ 5.000,00 para R\$ 500,00, em razão da comprovação da situação de hipossuficiência e baixo grau de escolaridade, penalidade aplicada por utilização de espécime da fauna nativa sem a devida autorização ambiental.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00005985/2019-95

INTERESSADO: Consórcio HP-ITA

PROCURADOR: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0929/2019

RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental visando à aplicação da legislação vigente. Exercer atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental. Garagem de ônibus com abastecimento de combustível, oficina, pintura e lavagem de veículos. Infrações previstas nos incisos I, XIII e XXII do art. 54, atenuante prevista no inciso IV do art. 51, e agravante prevista no inciso I do art. 52, da Lei Distrital nº 41/89. Autoria e materialidade comprovadas. Recurso conhecido e não provido. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 19.803,00, aplicadas em razão do início da atividade de abastecimento de combustível, oficina, pintura e lavagem de ônibus, antes da obtenção da licença ambiental.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00011918/2019-18

INTERESSADO: Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI

PROCURADOR: Homero Figueiredo, OAB/GO 46.994 e Hiago Aguiar, OAB/GO 45.342

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1888/2020

RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Utilizar fauna silvestre sem licença ambiental. Recurso conhecido e não provido. Autoria e materialidade comprovadas. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 409.600,00, aplicada em razão da comercialização de pescado sem comprovação de origem ou autorização do órgão ambiental.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00001265/2020-94

INTERESSADA: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3065/2020

RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

SUSTENTAÇÃO ORAL: Vinircio Alan Silva Oliveira – TERRACAP/DITEC

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Terreno de propriedade da TERRACAP localizado no CA 11 do Lago Norte. Plano de Recuperação de Área Degradada não apresentado. Prática das infrações previstas nos incisos IV, VIII e XXII do art. 54, e agravantes previstos nos incisos I e IV do art. 52, da Lei Distrital nº 41/89. Multa fixada em patamar mínimo legal. Recurso conhecido e não provido. Manutenção das penalidades de Advertência e Multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência para apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e multa no valor de R\$ 102.764,42, aplicadas em razão de descumprimento de Auto de Infração anteriormente lavrado.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00009061/2020-00

INTERESSADO: Recuperação de Prata Manzi LTDA ME

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0889/2020

RELATORA: Mirella Glajchman - SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Exercer atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão do exercício da atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00000499/2021-03

INTERESSADO: Edson Luiz de Souza

PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57.624

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0048/2021

RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental. Prática da infração prevista no inciso X do art. 54, atenuantes dos incisos I e IV do art. 51, e agravante prevista no inciso VIII, do art. 52, da Lei Distrital nº 41/89. Efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes. Recurso conhecido e não provido. Manutenção das penalidades de Embargo da Área e Multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de embargo da obra e multa no valor de R\$ 12.282,60, aplicados em razão de parcelamento do solo sem a devida licença ambiental – Núcleo Rural Alexandre Gusmão, em Brazlândia.

2. PROCESSO DILIGENCIADO

2.1 Processo: 00391-00004013/2019-83

Interessada: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 Processo: 0391-000414/2017

Interessada: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

3.2 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessada: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

3.3 Processo: 00391-00000735/2020-01

Interessada: Adélia de Paula Costa – AI 1887/2020

Representante legal: Josefa Soares da Costa Melo – OAB/DF 11.9462.5 Processo:

3.4 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessada: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araújo Neto - OAB/DF 46.911

3.5 Processo: 00391-00001191/2020-96

Interessada: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

3.6 Processo: 0391-002442/2015

Interessado: José Newton F. Bezerra

Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

3.7 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessada: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000499/2021-03. INTERESSADO: Edson Luiz de Souza. PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57.624. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0048/2021

RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental. Prática da infração prevista no inciso X do art. 54, atenuantes dos incisos I e IV do art. 51, e agravante prevista no inciso VIII, do art. 52, da Lei Distrital nº 41/89. Efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes. Recurso conhecido e não provido. Manutenção das penalidades de Embargo da Área e Multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de embargo da obra e multa no valor de R\$ 12.282,60, aplicados em razão de parcelamento do solo sem a devida licença ambiental – Núcleo Rural Alexandre Gusmão, em Brazlândia. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009061/2020-00. INTERESSADO: Recuperação de Prata Manzi LTDA ME. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0889/2020

RELATORA: Mirella Glajchman - SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Exercer atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião

ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão do exercício da atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00011918/2019-18. INTERESSADO: Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI. PROCURADOR: Homero Figueiredo, OAB/GO 46.994 e Hiago Aguiar, OAB/GO 45.342. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1888/2020. RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli – CACI.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Utilizar fauna silvestre sem licença ambiental. Recurso conhecido e não provido. Autoria e materialidade comprovadas. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 409.600,00, aplicada em razão da comercialização de pescado sem comprovação de origem ou autorização do órgão ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-002821/2015. INTERESSADO: Condomínio Residencial Bem Estar. PROCURADOR: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7976/2015

RELATOR ORIGINAL: MAJ QOPM Emerson Roberto Araújo Melão – PM/DF

RELATORA DO PEDIDO DE VISTAS: Tamara Franco Schmidt - CACI

EMENTA: Licenciamento Ambiental. Transgressão do artigo 54, incisos I e XXII da Lei Distrital nº 41/89. Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, vencido o relator original, por maioria, impedida a representante do SINDUSCOM, acompanhar o voto do pedido de vistas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para minorar a multa de R\$ 10.000,00 para R\$ 7.000,00, aplicada em razão da realização de obras de pavimentação sem a dispensa da licença ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 9, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de DEZEMBRO de 2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 00197-00000416/2023-63, Resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de DEZEMBRO/2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em R\$ 1.602.298,18 (um milhão seiscentos e dois mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de DEZEMBRO/2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em R\$ 5.632.679,70 (cinco milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Administrativo interposto pela RADIOLOGIA ALVORADA S/S, para decretar a nulidade parcial (art. 53da Lei nº 9.784/1999) do Processo nº 00060-00296510/2020-19 a contar do Relatório Final (Relatório SEI-GDF nº 17/2020 – SES/CONT/USCOR/DIPARF/1ºCPAR18) e determinar a revogação da Portaria SES nº 675, de 27 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 26, que aplicou multa no valor de R\$ 12.227,00 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais), a publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória e a sanção de impedimento de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos à Recorrente, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como determinar a designação de nova comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para apreciação de todas as provas constantes nos autos, instrução dos autos com as provas de que houve direcionamento na contratação, fundamentação adequada do Relatório Final, justificando e ponderando quais os critérios adotados para se chegar à gradação da pena sugerida e sendo conclusivo quanto à aplicação da penalidade apenas da Lei nº 8.666/1993 ou combinada com a Lei nº 12.846/2013.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00060-00296510/2020-19 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento, providências cabíveis quanto à revogação da Portaria SES nº 675, de 27 de outubro de 2022 (DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 26), e continuidade da apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 04/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Virtual Nº 46

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00006897/2020-69-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00002258/2022-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013507/2022-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013513/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014701/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014766/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00000542/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000593/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000598/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00000636/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000640/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00000655/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000679/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000680/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000685/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009145/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013594/2022-64-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 3) 00600-00013829/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013838/2022-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 5) 00600-00013898/2022-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 6) 00600-00013988/2022-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 7) 00600-00014031/2022-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014074/2022-79-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada,

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 9) 00600-00014093/2022-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014648/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014665/2022-46-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00014782/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00014792/2022-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00014793/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000451/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00000556/2023-22-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00000575/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000613/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000625/2023-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00000639/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00000661/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00000671/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8566/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 00600-00013910/2022-06-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 3) 00600-00013992/2022-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 4) 00600-00014021/2022-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014048/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014049/2022-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014084/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014108/2022-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014668/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014680/2022-94-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00014698/2022-96-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00014710/2022-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00014757/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00014771/2022-20-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 23745/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 2171/2018-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 3) 2678/2018-e, Licitação, DETRAN - Departamento de Trânsito do Distrito Federal; 4) 00600-00011931/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011932/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012553/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012850/2022-04-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 8) 00600-00013465/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013466/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00013583/2022-84-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 11) 00600-00013807/2022-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00014006/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00014034/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00014069/2022-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00014070/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00014079/2022-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00014113/2022-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00014409/2022-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00014667/2022-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00014759/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00014772/2022-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00000604/2023-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00000608/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00000674/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00000716/2023-33-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP; 26) 00600-00000739/2023-48-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012509/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014077/2022-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 08/02/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

RETIFICAÇÃO

No processo nº 00600-00007012/2022-19-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, apreciado na Sessão Ordinária nº 5322, de 23 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 228, edição de 12 de dezembro de 2022, página 37, na parte ONDE SE LÊ: "...Ato SIRAC nº 003348-0...", LEIA-SE: "...Ato SIRAC nº 005036-1...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR VINICIUS DE MELO SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Diversidades Religiosas, da Vice-Governadoria.

NOMEAR MARGARIDA LEITE COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001265, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 20 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, página 49, o ato que nomeou ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00702370, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00702370, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00703157, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DRUMOND GERVASIO GUERRA, Assessora Especial, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703071, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00703157, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 01981811, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 30000092, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MESQUITA D'AGUIAR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 30000092, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR CARMELITA BUENO SOARES FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000046, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA ALMEIDA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000046, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR EDIMILSON ALVES DE CARVALHO, matrícula 208.684-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000029, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Sobradinho, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA DA COSTA LINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000029, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Sobradinho, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DIVINA DE FREITAS DE SOUZA, matrícula 281.875-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000087, de Chefe, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JANUI NUNES DA ROCHA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000087, de Chefe, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ANALDA LIMA DOS SANTOS, Nutricionista, matrícula 1467735, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002997, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA SACRAMENTO DOS SANTOS MACHADO, Nutricionista, matrícula 1965506, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002997, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZABELLA ARAUJO MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1672187X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANSENGIO MACEDO AROUCA, Analista em GAPS, matrícula 16863968, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINE ALVES BARBOSA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17006279, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005237, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THUANY DE ALENCAR E SILVA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17048877, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005237, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, Administradora, matrícula 17091446, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55004998, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARIADNA COSTA TRINDADE, Administradora, matrícula 1709481X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55004998, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ DIAS, Administrador, matrícula 1900005, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003540, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO PINTO TEIXEIRA, Administrador, matrícula 16580567, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003540, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, Enfermeira, matrícula 1376640, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004533, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEANDRO DE JESUS DANTAS, Enfermeiro, matrícula 14414058, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004533, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSILENE DA SILVA MOREIRA DANTAS, Técnica de Enfermagem, matrícula 16621883, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003648, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGIANE CHRISTINE DA SILVA, Farmacêutica-Bioquímico Farmácia, matrícula 17096928, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003648, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01795457, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003742, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR, Enfermeira, matrícula 16826450, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003742, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA LUIZA DE PAULA DE MARQUES, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia, matrícula 17094585, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003657, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANA CRISTINA RODRIGUES MORENO, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia, matrícula 17093619, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003657, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CRISTINA COELHO COSTA, Enfermeiro, matrícula 14363119, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004219, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR PEREIRA LEITE, Enfermeiro, matrícula 14409291, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004219, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TÂNIA MARIA LIETE ANTUNES DE OLIVEIRA, Médico - Reumatologista, matrícula 01425331, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005084, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE SANTOS MOTINHA, Médico - Medicina Emergência, matrícula 16968697, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005084, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA DE BARROS MARTINELLI, Enfermeira, matrícula 1439829X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004651, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, Enfermeira da família e Comunidade, matrícula 1697395X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004657, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, Enfermeira da família e Comunidade, matrícula 1697395X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004651, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE QUEIROZ VALENÇA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16777778, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004657, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA CALAZANS, Técnico Enfermagem, matrícula 16865154, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005725, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR INGRID JEANE BONFIM LEAL, Técnica em Enfermagem, matrícula 16845870, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005725, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 30, o ato que nomeou THAIS FERREIRA, matrícula 16844963, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005997, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE ELIAS PASSOS, Psicóloga, matrícula 14347016, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005997, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 17007976, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003655, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUAN CARLOS DE SOUZA HOLANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003655, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA ELCGHDA DE SOUSA, Analista em GAPS, matrícula 14435241, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003627, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, Analista em GAPS, matrícula 01887556, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003627, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA ALMEIDA JORGE RODRIGUES, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1664204X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003708, de Chefe, o Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17094941, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003708, de Chefe, o Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300123, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DOS SANTOS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300123, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR CÉLIO DA SILVA MARIANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000102, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ESTEVES GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000102, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700071, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA CHAGAS GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700071, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVAÍ ABIMAEI MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DA LUZ SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DA LUZ SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07300125, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07300125, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR JOSEVAL LIMA BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300134, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON MARTINS NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300134, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON MARTINS NUNES do Cargo de Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300120, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON BERNARDINO para exercer o Cargo de Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300120, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA PEREIRA MACHADO ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC- 08, SIGRH 00000167, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON ASSIS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000167, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR EUCLIDES MIRANDA MAMEDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ESCHLEY BRENO SINE ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS ALMEIDA GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300093, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELY RODRIGUES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300093, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA REGINA BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC- 04, SIGRH 07300095, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300095, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO DIAS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME BUENO DE PAULA ALMEIDA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR FABRÍCIA DE MORAIS RAMOS DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC- 06, SIGRH 07300101, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ELY VALÉRIA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300101, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ESCHLEY BRENO SINE ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300110, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300110, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FELIPE ESTEVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC- 06, SIGRH 07300108, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR BRUCE BARROS MARQUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300108, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELY VALÉRIA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR GEOVANY ALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07300115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VINÍCIUS ARAÚJO SALES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC- 02, SIGRH 07300115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR MARTHA ANDREZA SOARES CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300128, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR IGGOR TEIXEIRA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300128, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR ITALO ALBUQUERQUE SIMPLICIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR VILAY ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID PEREIRA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIENE ANDRADE DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO ARAÚJO DE MEDEIROS para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR VILDOMAR FERREIRA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002007, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002007, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE AFONSO GRATÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002062, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002062, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA BARBOSA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE PEREIRA NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600067, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SEMER MARCELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600067, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR DAIANNE DIAS CARVALHO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600121, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO CECÍLIO MIRANDA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600121, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANO MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02803475, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MIRANDA FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02803475, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO GUILHERME DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10001035, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10001035, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA BRITO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002622, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VINÍCIUS BESERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002622, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR GONÇALO MELO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002625, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR ALVES LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002625, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR SAMARA SILVA PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07600073, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA VALENTINA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600073, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CLAUDIA PEREIRA DO O DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 17000009, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DE ANDRADE BARREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 17000009, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS RODRIGUES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600075, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA SILVA IZIDORO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600075, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA SUELLEN DE BRITO COUTINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07600077, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANDRE DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07600077, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, Técnico de Atividades do Hemocentro, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 07600122, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 07600122, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR EDILTON DA COSTA ALVES, Professor da Educação Básica, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 07600078, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 07600090, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 07600078, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, Técnico de Atividades do Hemocentro, para exercer Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 07600090, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA EDUARDA PIMENTA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002064, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA CRISTINE DE OLIVEIRA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002064, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MARIONALDO PAIVA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00002065, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR TAYSE LEAL RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00002065, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR VINÍCIUS DOS SANTOS MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 55005077, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS ALVES MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 55005077, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR PHELIPE DA SILVA BEZERRA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00002066, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSINEIDE LIMA MAIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00002066, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07600086, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR LARYSSA THAYNNÁ NASCIMENTO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07600086, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07600088, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07600088, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO ULLISSES MORAIS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07600093, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR NILDA MADUREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07600093, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600104, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR NATÁLIA MORENA SILVEIRA CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07600091, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07600091, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE VICTOR DE MELO ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR WELITON GOMES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR JOFFRE MOREIRA LIMA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07600108, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ CAVALCANTI JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07600108, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR NAIR DE FREITAS BERNARDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07600110, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR WELLISON DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07600110, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR HUAN GUILHERME RIBEIRO MIRANDA DI GIORNO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00002067, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR ALMEIDA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00002067, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO DE MELO DA SILVA CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07600112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07600112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO DIAS FELICIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600113, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE OLIVEIRA TIMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600113, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR DIRCE MARIA DE ARAUJO AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA DE OLIVEIRA EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR IASMYNE CARDOSO COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600116, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEI SANTOS DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600116, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e

Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO DIOMAR SOARES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600119, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO GABRIEL TORRES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600119, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO SANTOS DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 63.330-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102189, de Vogal, da Comissão Permanente de Disciplina, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 76.431-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102189, de Vogal, da Comissão Permanente de Disciplina, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, Delegada de Polícia, matrícula 218.879-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 033000781, de Assessor, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN FELIPE MENDES, Delegado de Polícia, matrícula 237.045-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 033000781, de Assessor, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO FERNANDES GURGEL, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102204, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN FELIPE MENDES, Delegado de Polícia, matrícula 237.045-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000731, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE TEIXEIRA DE LIMA, Delegado de Polícia, matrícula 237.811-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 0000731, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO FERNANDES GURGEL, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101168, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON PERES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 217.353-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101168, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 58.080-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100282, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIANE PROCOPIO NARDY DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, matrícula 76.170-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 3100282, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA ARAUJO ALMEIDA, Delegada de Polícia, matrícula 240.532-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101894, de Diretor, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, Delegado de Polícia, matrícula 218.879-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 3101894, de Diretor, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Inteligência e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO, Delegado de Polícia, matrícula 237.935-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3102208, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS P. SALMEN CHAGAS DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 238.436-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3102208, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão à Corrupção, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS P. SALMEN CHAGAS DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 238.436-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 5002363, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA BATISTA LOPES, Delegado de Polícia, matrícula 236.974-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 5002363, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUCIA CRISTINA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 47.180-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 3101769, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LORISVALDO CHACHA ROSA, Delegado de Polícia, matrícula 57.642-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 3101769, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO YASSUO OTA, Delegado de Polícia, matrícula 85.808-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100348, de Assessor Especial, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO SANTOS DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 63.330-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100348, de Assessor Especial, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO RIBEIRO MARTINS, Delegado de Polícia, matrícula 240.850-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101781, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FARIAS GOMES, Delegado de Polícia, matrícula 63.891-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101781, de Coordenador de Plantão, da DPC, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HORACIO DUARTE DE LIMA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 238.231-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101779, de Coordenador de Plantão, da DPC, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER PARR CORREA, Delegado de Polícia, matrícula 240.711-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101779, de Coordenador de Plantão, da DPC, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATAS JOSE SANTOS SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 76.168-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100353, de Delegado-Chefe, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO JOAO DIMITROV BORBOREMA, Delegado de Polícia, matrícula 75.761-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100353, de Delegado-Chefe, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado de Polícia, matrícula 237.748-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100354, de Delegado-Chefe Adjunto, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELIVALDO FERREIRA DE MELO, Delegado de Polícia, matrícula 21.741-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100354, de Delegado-Chefe Adjunto, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA EIRAS XAVIER, Delegada de Polícia, matrícula 199.701-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100371, de Delegado-Chefe Adjunto, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO LOURENÇO, Delegado de Polícia, matrícula 219.075-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100371, de Delegado-Chefe Adjunto, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 76.431-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100458, de Delegado-Chefe, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA EIRAS XAVIER, Delegada de Polícia, matrícula 199.701-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100458, de Delegado-Chefe, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA, Delegado de Polícia, matrícula 241.820-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100459, de Delegado-Chefe Adjunto, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HORACIO DUARTE DE LIMA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 238.231-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100459, de Delegado-Chefe Adjunto, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE DE MORAES MACIEL, Delegado de Polícia, matrícula 57.410-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100476, de Delegado-Chefe, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON DE SALES, Delegado de Polícia, matrícula 76.002-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100476, de Delegado-Chefe, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, Delegado de Polícia, matrícula 237.870-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100477, de Delegado-Chefe Adjunto, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RONNEY TEIXEIRA MARCELO, Delegado de Polícia, matrícula 237.936-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100477, de Delegado-Chefe Adjunto, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula 35.887-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100493, de Delegado-Chefe, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JONATAS JOSE SANTOS SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 76.168-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100493, de Delegado-Chefe, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO RENATO ALVARENGA FAYÃO, Delegado de Polícia, matrícula 215.143-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100494, de Delegado-Chefe Adjunto, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO CASEIRO IACCOZZILLI, Delegado de Polícia, matrícula 237.748-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100494, de Delegado-Chefe Adjunto, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO JOÃO DIMITROV BORBOREMA, Delegado de Polícia, matrícula 75.761-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100580, de Delegado-Chefe, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE, Delegado de Polícia, matrícula 77.215-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100580, de Delegado-Chefe, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KONRAD MUNIS PEREIRA ROCHA, Delegado de Polícia, matrícula 215.146-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100581, de Delegado-Chefe Adjunto, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula 220.899-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100581, de Delegado-Chefe Adjunto, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAS BRAGANÇA BORGES, Delegado de Polícia, matrícula 199.588-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100615, de Delegado-Chefe Adjunto, da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100615, de Delegado-Chefe Adjunto, da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERSON DE SALES, Delegado de Polícia, matrícula 76.002-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100631, de Delegado-Chefe, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 75.752-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100631, de Delegado-Chefe, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONNEY TEIXEIRA MARCELO, Delegado de Polícia, matrícula 237.936-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100632, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO LUIS SILVA CASTRO, Delegado de Polícia, matrícula 240.533-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100632, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VANDER RODRIGUES BRAGA, Delegado de Polícia, matrícula 199.635-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100648, de

Delegado-Chefe, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANÇA, Delegado de Polícia, matrícula 241.820-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100648, de Delegado-Chefe, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100649, de Delegado-Chefe Adjunto, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DE A. CLEMENTE DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 242.247-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100649, de Delegado-Chefe Adjunto, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO FARIAS GOMES, Delegado de Polícia, matrícula 63.891-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100699, de Delegado-Chefe, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAS BRAGANÇA BORGES, Delegado de Polícia, matrícula 199588X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 3100699, de Delegado-Chefe, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 89.289-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100700, de Delegado-Chefe Adjunto, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PETTER FISCHER RANQUETAT, Delegado de Polícia, matrícula 237.939-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100700, de Delegado-Chefe Adjunto, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA ALCÂNTARA, Delegada de Polícia, matrícula 27.220-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100851, de Delegado-Chefe, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDER TRABACK AMORIM DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 57.658-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100851, de Delegado-Chefe, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDER TRABACK AMORIM DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 57.658-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100852, de Delegado-Chefe Adjunto, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO RIBEIRO MARTINS, Delegado de Polícia, matrícula 240.850-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100852, de Delegado-Chefe Adjunto, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LORISVALDO CHACHA ROSA, Delegado de Polícia, matrícula 57.642-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100268, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Combate a Ocupação Irregular do Solo e aos Crimes Contra a Ordem Urbanística e o Meio Ambiente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HAENDEL SILVA FONSECA, Delegado de Polícia, matrícula 57.425-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100268, de Delegado-Chefe, da Delegacia de Combate a Ocupação Irregular do Solo e aos Crimes Contra a Ordem Urbanística e o Meio Ambiente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE, Delegado de Polícia, matrícula 77.215-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 3102125, de Coordenador, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula 35.887-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 3102125, de Coordenador, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 75.752-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102268, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos I, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RENATO ALVARENGA FAYÃO, Delegado de Polícia, matrícula 215.143-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102268, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos I, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula 220.899-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102271, de Diretor, da Divisão de Repressão a

Roubos e Furtos II, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 238.444-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102271, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos II, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO RIOS EHND, Delegado de Polícia, matrícula 217.558-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102274, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos I, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KONRAD MUNIS PEREIRA ROCHA, Delegado de Polícia, matrícula 215.146-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102274, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos I, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO JANINI DAL FABRO, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102277, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos II, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME SOUSA MELO, Delegado de Polícia, matrícula 221.501-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102277, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos II, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON PERES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 217.353-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102096, de Diretor, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE DE MORAES MACIEL, Delegado de Polícia, matrícula 57.410-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102096, de Diretor, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 238.444-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102097, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, Delegado de Polícia, matrícula 237.870-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102097, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA ROMANA DOLIS BIERINGS, Delegado de Polícia, matrícula 76.085-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH B0000098, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LETIZIA FERNANDES DE LOURENÇO ROCHA, Delegado de Polícia, matrícula 217.349-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH B0000098, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 240.540-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000741, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA ARAUJO ALMEIDA, Delegado de Polícia, matrícula 240.532-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000741, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LETIZIA FERNANDES DE LOURENÇO ROCHA, Delegado de Polícia, matrícula 217.349-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3101764, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO JANINI DAL FABRO, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3101764, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALTER PARR CORREA, Delegado de Polícia, matrícula 240.711-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 3101155, de Diretor, da Divisão Técnica de Ensino, do Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 58.080-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 3101155, de Diretor, da Divisão Técnica de Ensino, do Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, matrícula 1400029, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 2120002, de Chefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. DAVID RODRIGUES DO SANTOS, matrícula 1400016, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 2120002, de Chefe, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. JÓSTON ALVES DE SOUSA, matrícula 1399955, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200021, de Chefe, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matrícula 1399986, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200022, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Comando Geral, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, matrícula 1399987, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200026, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FÁRIA BARCELOS, matrícula 1399936, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200028, de Chefe, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. MOISES SILVA DIAS, matrícula 1399958, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 10000923, de Chefe, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMOGÊNES DE MOURA, matrícula 1399988, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200039, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200041, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula 1373498, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200043, de Chefe, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 1414784, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200046, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matrícula 1399994, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200048, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1399954, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 10001026, de Controlador, da Controladoria, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES, matrícula 1399944, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200055, de Chefe, do Estado-Maior-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. VAGNER LEÃO DO AMARAL ARAÚJO, matrícula 1399986, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200063, de Subcomandante do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, do Cargo Público de Natureza

Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200064, de Chefe, do Estado-Maior-Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 21200057, de Chefe, da Seção de Logística, Orçamento e Finanças, do Estado-Maior-Geral do Gabinete do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 21200058, de Chefe, da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200020, de Chefe de Gabinete, do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matrícula 1399986, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200021, de Chefe, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, matrícula 1399987, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200028, de Chefe, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matrícula 1399994, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 1000923, de Chefe, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200043, de Chefe, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10001026, de Controlador, da Controladoria, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMOGÊNES DE MOURA, matrícula 1399988, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200055, de Chefe, do Estado-Maior-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUSA JÚNIOR, matrícula U1414784, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200063, de Subcomandante, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF, Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF e Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011, que dispôs sobre a estrutura administrativa do CBMDF, resolve:

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1400115, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200015, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. OMAR OLIVEIRA GUEDES NETO, matrícula 1400206, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200015, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. JOSE GENILSON DOS SANTOS, matrícula 1400125, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200018, de Chefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE, matrícula 1400204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200018, de Chefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200022, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula 1400085, do Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-08, SIGRH 37000096, de Subdiretor, da Subdiretoria de Gestão de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DARLAM VIDIGAL MACARIO, matrícula 1400104, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000096, de Subdiretor, da Subdiretoria de Gestão de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS, matrícula 1400020, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200024, de Diretor, da Diretoria de Inativos e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, matrícula 1400127, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200024, de Diretor, da Diretoria de Inativos e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1400113, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200025, de Subdiretor, da Subdiretoria de Inativos e Pensionistas, da Diretoria de Inativos e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRE BARBOSA SÁ TELES, matrícula 1400181, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200025, de Subdiretor, da Subdiretoria de Inativos e Pensionistas, da Diretoria de Inativos e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. JULIO CEZAR VASQUES SETÚBAL, matrícula 1400026, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200026, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200031, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, matrícula 1400023, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200031, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. JULIO CEZAR VASQUES SETÚBAL, matrícula 1400026, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200033, de Diretor, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula 1400035, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200033, de Diretor, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula 1400139, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000112, de Subdiretor, da Subdiretoria de Materiais e Serviços, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Comando-Geral, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula 1400096, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000112, de Subdiretor, da Subdiretoria de Materiais e Serviços, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Comando-Geral, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Ten-Cel. QOBM/Comb. VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula 1400096, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000142, de Subdiretor, da Subdiretoria de Ensino, da Diretoria de Ensino, Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000142, de Subdiretor, da Subdiretoria de Ensino, da Diretoria de Ensino, Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula 1400085, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200039, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS, matrícula 140002, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200041, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matrícula 140008, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200042, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SINFRÔNIO LOPES PEREIRA, matrícula 140013, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200042, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. SERGIO IVAN MENON, matrícula 1399995, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200044, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200044, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 370000114, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vistorias, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 370000114, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vistorias, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 1400088, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200046, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 1400088, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200047, de Subdiretor, da Subdiretoria de Estudos e Análise de Projetos, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula 1400139, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200047, de Subdiretor, da Subdiretoria de Estudos e Análise de Projetos, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. WENDER CAMICO COSTA, matrícula 1415748, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200048, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. SINFRÔNIO LOPES PEREIRA, matrícula 1400137, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200049, de Subdiretor, da Subdiretoria de Investigação de Incêndio, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANTONIO ALVARO RIGAUD DE MELO JUNIOR, matrícula 1400011, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200049, de Subdiretor, da Subdiretoria de Investigação de Incêndio, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANTONIO ALVARO RIGAUD DE MELO JUNIOR, matrícula 1400011, do Cargo

Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200052, de Corregedor, da Corregedoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMOES, matrícula 1400003, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200052, de Corregedor, da Corregedoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula 1400105, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200053, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JOSE GENILSON DOS SANTOS, matrícula 1400125, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200053, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS, matrícula 1399936, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200054, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. IVAN LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1400121, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200056, de Chefe, da Seção de Recursos Humanos, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula 1400111, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200056, de Chefe, da Seção de Recursos Humanos, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1400113, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200057, de Chefe, da Seção de Logística, Orçamento e Finanças, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula 1400105, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200058, de Chefe, da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1400016, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200059, de Chefe, da Seção de Segurança Contra Incêndio e Emprego Operacional do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200060, de Chefe da Seção de Estatística e Geoprocessamento do Estado-Maior-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1400022, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200060, de Chefe, da Seção de Estatística e Geoprocessamento do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. SERGIO IVAN MENON, matrícula 1399995, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200064, de Chefe, do Estado-Maior-Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, matrícula 1400033, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200067, de Comandante, do Comando de Área Operacional II, do Subcomando Operacional, do Comando-Geral, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matrícula 1400087, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200067, de Comandante, do Comando de Área Operacional II, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1400022, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, o SGRH 21200069, de Comandante, do Comando de Área Operacional IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matrícula 1400099, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200069, de Comandante, do Comando de Área Operacional IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 868, de 11 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 34.720, de 07 de outubro de 2013, resolve:

DISPENSAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO da Função de Membro Titular do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

DESIGNAR BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

DISPENSAR NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, Primeiro Suplente, da Função de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, onde estava substituindo a Conselheira Tutelar TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, afastada em razão de licença para tratamento da própria saúde.

NOMEAR, de forma definitiva, NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, Primeiro Suplente, para exercer a Função de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão do pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar WESLEY FONSECA FRAGA.

NOMEAR, de forma provisória, SÔNIA LUIZ DE SOUZA, Terceira Suplente, para exercer a Função de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição a Conselheira Tutelar, TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, afastada em razão de Licença para Tratamento da Própria Saúde.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 14, o ato que exonerou, a pedido, RAFAEL RANGEL AVELINO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023..".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 08 de fevereiro de 2023

Processo: 04012-00002366/2022-21. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS. SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. I - SUSPENDO as férias do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA, matrícula 274.371-X, por interesse da Administração Pública, marcadas para os dias 06/02/2023 a 20/02/2023, a partir do dia 07/02/2023. Fica assegurado ao referido servidor o gozo posterior do período suspenso.

II - Após a publicação, encaminhe os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 02, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

I - SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora Kamyla Silva Teixeira, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Executiva, matrícula nº 16892690, previamente marcadas para o período de 06/02/2023 a 20/02/2023, a partir de 7 de fevereiro de 2023, ficando assegurada à servidora a fruição do período remanescente em data a ser marcada oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhem-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal para adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

Chefe de Gabinete do Governador

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 03 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 31, o ato que alterou o GT incluindo o servidor JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.4818-1 - SEJUS, na função de Membro, ONDE SE LÊ: "...177.4818-1...", LEIA-SE: "...174.818-1...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 ao Servidor CÍCERO CARVALHO NERY FILHO, matrícula 174.522-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, P6s - Graduação, percentual de 25%, requerido em 18 de janeiro de 2023. Processo nº 00055-0007787/2022-02. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 01 de fevereiro de 2023.

RENATO ANDRADES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD, incumbida de acompanhar as sindicâncias, processos de investigação preliminar - PIP, Processos Administrativos Disciplinares - PAD e Tomada de Contas Especial no âmbito desta Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º A CPD será composta pelos seguintes servidores: SUZANA PINHO ALVES BORBA - matrícula 172.480-0; ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA - matrícula 0.091.538-6; ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE - matrícula 0.156.938-4; MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ - matrícula 0.043.628-3; SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA - matrícula 0.174.621-9 e CLEIDE MOREIRA DUARTE - matrícula 174.721-5, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O PRESIDENTE da Comissão deverá controlar todos os afastamentos oficiais dos membros da Comissão, de forma a não paralisar os trabalhos, podendo separar os componentes para as atuações de impedimentos quanto houver e respeitando o limite mínimo exigido na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado do acompanhamento dos processos poderão ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 5º Em casos de afastamentos legais do presidente, fica designado como seu substituto o integrante ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e diante do conteúdo no Processo SEI nº 04034-00001028/2023-22, resolve:

SUSPENDER, a contar de 1º de fevereiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, matrícula 109.232-4, lotado na Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2022, marcadas de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que consta no processo nº 00040-00039591/2022-80, resolve:

SUSPENDER, a contar de 30 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDSON MIRANDA SANTOS, matrícula nº 109.055-0, lotado na Gerência de Gestão do IPVA, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas de 30 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00003099/2023-98, resolve:

DESIGNAR HELENA MESSERE ROMANCINI, matrícula nº 281.426-9, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002912/2023-11, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.324-6, para substituir ANTÔNIO HILTON CARDOSO, matrícula nº 268.249-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Programação, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 10 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 07 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00001-00043923/2022-41. INTERESSADO: VICTOR-HUGO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VICTOR-HUGO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 156.063-8, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-13, no Gabinete Parlamentar da Deputada Dayse Amarillo, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", e § 1º, I, 153, I e II, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 07 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00139-00001399/2022-68. INTERESSADA: TAHISE MARIA DE BRITO MEDEIROS DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SEGUA/SUGEP/UMP/DICER, de 06/02/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a cessão da servidora TAHISE MARIA DE BRITO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 47.182-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Administração Regional do Cruzeiro, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2023, pág. 18, em face das razões apresentadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 03/02/2023. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 07 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00095-0000026/2023-96. INTERESSADO: VITOR CESAR BATISTA AVEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão VITOR CESAR BATISTA AVEIRO, matrícula nº 93.788-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC - Especial-02, de Diretor, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - TORNO SEM EFEITO o Despacho de 16/01/2023, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2023, pág. 20, referente à cessão do servidor ao mesmo órgão cessionário. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019;

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 04016-00023431/2021-69, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SERGIO CABRAL FILHO, matrícula nº 0000199-4, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME/HBDF, a contar de 12/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIR

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de março de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00043880/2023-90, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ISMAR RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 1.675.257-0, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME/HRC, a contar de 19/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 66, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional

de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2022/1, objeto do Edital SES nº 30, de 20 de junho de 2020, publicado no DODF nº 111, de 21 de junho de 2022, Processo SEI-GDF nº 00060-00043880/2023-90, resolve:

Art. 1º Designar, GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA, matrícula nº 1.694.924-2, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME/HRC, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2022/1, objeto do Edital nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, Processo SEI-GDF nº 04016-00008660/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar, ANA CAROLINA REZENDE DE FREITAS, matrícula nº 154875-1, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Radiologia da COREME/HBDF, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 68, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00582808/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar, RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, matrícula nº 173696-5, para a atividade de Supervisora Suplente do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME/HRT, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Dispensar, LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 1436786-6, da atividade de Supervisora Suplente do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME/HRT, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 390, de 22 de maio de 20123, publicada em 28 de junho de 2012, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 19/2023, de 17 de janeiro de 2023, publicada em 20 de janeiro de 2023, DODF nº 15, que designou os membros titulares e suplentes do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho para o período de novembro/2019 a novembro/2023;

Considerando o Ofício nº 3/2023 - SES/SRSNO/CRSS, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS, que solicita a substituição dos membros titulares e suplentes do segmento Gestor do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, para o período de novembro de 2021 à novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membros do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS, representantes do segmento de gestores:

I - representantes do segmento de gestores - Membro titular: VALÉRIA CEZAR DE SOUZA - Diretora Regional de Atenção Secundária à Saúde; Membro Suplente: EDVANI CORREIA BARBOSA - Assessor Técnico/SRSNO.

Art. 2º Designar para a função de membros do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS, representantes do segmento de gestores:

I - representante do segmento de gestores - Membro titular: ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA - Diretora Regional de Atenção Secundária à Saúde; Membro Suplente: GABRIELA VILARINS BEZERRA - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/DIRASE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00410-0000007/2018-46. INTERESSADO: MARIA SIMONIA BOMTEMPO RIBEIRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA SIMONIA BOMTEMPO RIBEIRO, matrícula nº: 01361945, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 10/2018 - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, de 30/01/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº: 00410-0000007/2018-46.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00136463/2021-28. INTERESSADO: SANDRA APARECIDA FARIA DE ANDRADE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA FARIA DE ANDRADE, matrícula nº: 01398474, cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 055/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 24/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00136463/2021-28.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à HELOISA COSTA RAVAGNANI MUNIZ, matrícula 0186046-1, Médica Infectologista, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/02/2023, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00168474/2022-58.

RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora RAQUEL FONSECA NOGUEIRA TAVARES, matrícula 01530615, médica - anestesiologista, sem remuneração, pelo período de 01/12/2022 a 01/12/2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 04016-00098461/2022-18.

RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ZELIA MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula: 01305859, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00105863/2021-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VALERIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula: 153.232-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00193564/2021-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) BARBARA PAULA DA SILVA SANTOS, matrícula: 16737873, na Carreira de Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 182, de 27/09/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF, Processo nº 00060-00414540/2021-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOÃO GOMES DE BRITO, matrícula: 01264273, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00454172/2021-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SANDRA MARIA DE ARAUJO AGUIAR, matrícula: 0136104-X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00457957/2021-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GILSON ROBERTO DE ARAUJO, matrícula: 01304933, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cirurgia Vascular, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00570651/2021-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IVONE LIMA TEIXEIRA, matrícula: 14352907, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00328203/2022-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAIMUNDA EUDINEIA GIVONI FELICIO, matrícula: 0130951X, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00459204/2021-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCIENE RIBEIRO VIANA, matrícula: 01358839, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00476911/2021-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALMERINDA MARIA DE PAULA, matrícula: 01383868, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00144496/2022-22.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 067, de 07/12/2022, publicada no DODF nº 227 de 08/12/2022, o ato que converteu em pecúnia licença Prêmio por Assiduidade do servidor OTAVIANO DE SOUZA GOMES, matrícula: 133.382-8, ONDE SE LÊ: "...MARTA MARQUES MAIA DE CASTRO, matrícula: 01315196..."; LEIA-SE "...OTAVIANO DE SOUZA GOMES, matrícula: 133.382-8...". Processo nº 00060-00551623/2022-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) r FLAVIO GUIMARAES CAMPOS, matrícula: 130.005-9, na Carreira Médica no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00096017/2021-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELY VICENTE RIBEIRO, matrícula: 01262432, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00345250/2021-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARISA LOPES WANDERLEY, matrícula: 0131064X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00210326/2022-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCINALDO RODRIGUES FEITOSA, matrícula: 01271237, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00366645/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA LENILCE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 01357557, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00364021/2022-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DEUZIMAR PEREIRA DA CRUZ, matrícula: 01396773, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00356135/2021-46.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET- Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 16777743, DANILLO C. DOS SANTOS DE SANTANA, 30%, 02/01/2023; ADCM, 17097274, EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, 17%, 02/01/2023; ADCM, 17093074, LUCIANO DO VALE BAKER, 10%, 03/01/2023; ADCM, 14368269, FLAVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA, 30%, 04/01/2023; ADCM, 17093643, LARISSA ALMEIDA FELIX, 25%, 06/01/2023; ADCM, 16888650, RUBINALDO COELHO, 17%, 06/01/2023; ADCM, 17096502, RENATA CARVALHO DE LIMA, 25%, 10/01/2023; ADCM, 17070236, VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, 23%, 16/01/2023; ADCM, 16976622, GERMANA PEREIRA DA LUZ, 25%, 18/01/2023; ADCM, 16888227, SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA, 17%, 19/01/2023; ADCM, 1709481X, ARIADNA COSTA TRINDADE, 25%, 23/01/2023; CRDF, 1688731X, VITOR VARJAO CHIANG, 23%, 07/01/2023; CRDF, 17106001, HELOISA MARIS MARTINS SILVA, 30%, 17/01/2023; HAB, 16778359, SONIA RUIVO DE OLIVEIRA, 24%, 23/01/2023; HMIB, 17105897, ANA PAULA SOUTO BEZERRA, 15%, 05/01/2023; HMIB, 16732758, VANEI VASCONCELOS DA SILVA, 10%, 11/01/2023; HMIB, 17093279, THAIS IRAMAR DE ARAGAO PINTO, 23%, 15/01/2023; HMIB, 16857402, LUZINETE ALVES DOS SANTOS, 30%, 15/01/2023; HMIB, 16750829, MARIA DE F. P. LEMOS VASCONCELOS, 24%, 26/01/2023; HMIB, 17105110, ELISA DE OLIVEIRA NAVES, 15%, 26/01/2023; HMIB, 0136118X, ADRIANA SILVA BATISTA SOARES, 8%, 26/01/2023; SRSC, 16803124, ELISDAIANE SOUSA SILVA, 10%, 13/01/2023; SRSC, 16867580, LÍCIA MARIA FERREIRA BRITO CRUZ, 30%, 17/01/2023; SRSC, 16829077, HANAE ARAUJO MOURAO, 23%, 29/01/2023; SRSC, 16711556, JOHNNIE CLAYTON GUNTZEL, 22%, 31/01/2023; SRSC, 16819527, ELENILCE ARAUJO CABRAL DA COSTA, 30%, 31/01/2023; SRSC, 1673615X, JESSICA S. M. D. SANTOS FERNANDES, 30%, 04/01/2023; SRSC, 1681021X, CARLOS ERICSON MOTA, 23%, 05/01/2023; SRSC, 17072344, GABRIELA BARASUOL, 23%, 06/01/2023; SRSC, 16752635, ALEXANDRA MARZAGAO, 30%, 07/01/2023; SRSC, 16826477, CELIO RIGUETE GUMARAES, 8%, 09/01/2023; SRSC, 16866444, PATRICIA CEOLIN, 25%, 23/01/2023; SRSC, 17070708, MATHEUS NEVES CAVALCANTE, 23%, 27/01/2023; SRSC, 17093775, ANA P. ABREU CARNEIRO DE OLIVEIRA, 10%, 31/01/2023; SRSL, 16866010, PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA, 17%, 04/01/2023; SRSL, 16752252, RAQUEL ALVES DE MATOS CAVALCANTE, 10%, 04/01/2023; SRSL, 17046556, RUBENS T. L. S. DE ARAUJO E MEIRA, 23%, 04/01/2023; SRSL, 17096588, RAQUEL C. ALMEIDA NASCIMENTO, 25%, 13/01/2023; SRSL, 16809025, KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, 23%, 15/01/2023; SRSL, 16753755, GLEICIANE NOGUEIRA DE SA TELES, 8%, 18/01/2023; SRSL, 17093899, ANDREZZA DOS S. DANTAS MARTINS, 23%, 25/01/2023; SRSL, 16848551, INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 30%, 25/01/2023; SRSL, 17105765, IVO DE CASTRO ASSIS, 23%, 26/01/2023; SRSL, 17071348, ANA C. SOUZA SARAIVA FERREIRA, 23%, 26/01/2023; SRSL, 16815548, SARA RAMOS PEDRA, 30%, 27/01/2023; SRSL, 16863283, RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, 30%, 30/01/2023; SRSL, 17069866, DAIANE COELHO NEVES MAIA, 8%, 03/01/2023; SRSL, 16866452, DEUSANITA PEREIRA DA SILVA, 30%, 03/01/2023; SRSL, 16890604, ANA AMELIA DAMASCENO PARREIRA, 23%, 04/01/2023; SRSL, 16864905, LAHIS FRANCISLAY DA COSTA, 23%, 05/01/2023; SRSL, 16882814, CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, 30%, 11/01/2023; SRSL, 16820029, ANDREA RODRIGUES SOARES FERNANDES, 8%, 11/01/2023; SRSL, 1684856X, FRANCISCO CLOVANNI DE ASSIS, 30%, 12/01/2023; SRSL, 16847644, VANDER MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, 23%, 12/01/2023; SRSL, 17101328, PATRICIA A. DE JESUS FERNANDES, 8%, 16/01/2023; SRSL, 16739337, AMANDA ANGEL DA SILVA SANTOS, 17%, 17/01/2023; SRSL, 16848705, JOAO PAULO RODRIGUES LIMA, 10%, 19/01/2023; SRSL, 1685604X, SUELY DA CONCEICAO SILVA, 10%, 19/01/2023; SRSL, 16950836, RAFAEL COSTA DE LIMA, 23%, 20/01/2023; SRSL, 16801458, NATALIA VASCONCELOS ROCHA VIEIRA, 17%, 24/01/2023; SRSL, 16947673, LIDIA M. S. LOPES REZENDE GOMES, 30%, 24/01/2023; SRSL, 17095557, JEFFERSON GUEDES PINHEIRO, 15%, 25/01/2023; SRSL, 16866673, EMANUELLA ALMEIDA ALVES DA ROCHA, 23%, 25/01/2023; SRSL, 17032830, ANNA CAROLINA ARAUJO MARQUES, 23%, 26/01/2023; SRSL, 16869044, MARCELO BARBOSA ALVES, 30%, 30/01/2023; SRSL, 16617541, DAYANE CHAVES DA SILVA, 30%, 04/01/2023; SRSL, 16823397, CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA, 24%, 04/01/2023; SRSL, 17048419, THAYNA GALVAO DE CARVALHO, 15%, 05/01/2023; SRSL, 16830202, THAIS NUNES DE OLIVEIRA, 30%, 09/01/2023; SRSL, 17092868, KELEN LOUZEIRO DA COSTA PERPETUA, 23%, 09/01/2023; SRSL, 17105234, RAFAEL FERNANDES MONTEIRO, 23%, 10/01/2023; SRSL, 17049636, MAYRLA C. S. DOURADO DE OLIVEIRA, 15%, 11/01/2023; SRSL, 17071704, WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, 30%, 11/01/2023; SRSL, 17105293, FERNANDO L. CUNHA CASTELO BRANCO, 23%, 12/01/2023; SRSL, 16843738, DEINE SILVA DE CARVALHO RODRIGUES, 17%, 14/01/2023; SRSL, 16849981, FABIANA BALDUINA SILVA GUSMAO, 30%, 14/01/2023; SRSL, 16771974, GABRIELLY SOUZA DE ANDRADE, 30%, 15/01/2023; SRSL, 16974964, FLAVIA FONSECA FERNANDES, 30%, 19/01/2023; SRSL, 16737865, ANNE L. TAVARES BORGES DE SOUZA, 17%, 19/01/2023; SRSL, 16799860, ANA PAULA DE OLIVEIRA, 17%, 25/01/2023; SRSL, 16844491, LUCILENE DE SA LIMA GONCALVES, 30%, 26/01/2023; SRSL, 16754034, GIANA PAULA CIRIANO LIMA, 30%, 27/01/2023; SRSL, 16727916, CAROLINA SILVA PINEDO DE MEDEIROS, 23%, 02/01/2023; SRSL, 17105269, SYLVIO TORRES DA MOTTA, 30%, 03/01/2023; SRSL, 1673064X, GIRLEIDE O. MARTINS DE SOUZA, 17%,

04/01/2023; SRSL, 16796144, CESAR BOSCO CARDOSO, 30%, 06/01/2023; SRSL, 17096294, ALYNE MATOS NAPOLEAO FARIAS, 30%, 08/01/2023; SRSL, 16734653, WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO, 30%, 10/01/2023; SRSL, 17096863, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS, 25%, 10/01/2023; SRSL, 14424673, JULIANA MELCHIOR PORTILHO, 30%, 10/01/2023; SRSL, 16949838, DAYANE CARDOSO DE MELO, 25%, 10/01/2023; SRSL, 17049105, TAYNARA T. FRUTUOSO MALHEIROS, 25%, 13/01/2023; SRSL, 16842324, MAGALI F. DE OLIVEIRA SILVA, 30%, 13/01/2023; SRSL, 16862422, DYOGO FERRAZ MAGALHAES, 17%, 16/01/2023; SRSL, 16818261, DENYARA SILVA DE ARAUJO, 30%, 18/01/2023; SRSL, 16842987, JACKELINNE COELHO SILVA BRAUNA, 30%, 27/01/2023; SRSL, 16884752, MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO, 8%, 30/01/2023; SRSL, 17072220, CONSUELO FARIAS DANTAS, 23%, 31/01/2023; SRSL, 1686395X, KELI CRISTIANE MARQUES DA SILVA, 17%, 02/01/2023; SRSL, 16969006, STEPHANEA M. BOAVENTURA SOARES, 30%, 03/01/2023; SRSL, 1670908X, RENATA CARDOSO MARTINS, 17%, 04/01/2023; SRSL, 16846729, CARINA MEDEIROS CARVALHO, 17%, 18/01/2023; SRSL, 17095271, CRISTINA DE JESUS SANTANA, 15%, 26/01/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve: MAJORAR A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO do servidor LEANDRO CARNEIRO PIRES MOTA, matrícula 17095964, Fonoaudiólogo, no percentual de 17% (dezessete por cento), referente ao requerimento datado de 31/01/2023, conforme processo SEI nº 00060-00024541/2023-12.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 114, de 10 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SAMUEL BARBOSA MATHIAS, matrícula nº 137.430-3, Médico - Cirurgia Vascular, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.836 dias, ou seja, 5 anos e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 15 de agosto de 1991 a 31 de dezembro de 1991, 1º de agosto de 1995 a 1º de junho de 1998 e 02 de junho de 1998 a 21 de fevereiro de 2000 ...". LEIA-SE: "...213 dias, ou seja, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1985 a 31 de dezembro de 1985 e 1º de agosto de 1995 a 29 de janeiro de 1996, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir data, quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000420/2002.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANILDO RODRIGUES VIDAL, 128.181-X, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 223 dias, ou seja, 7 meses e 13 dias, prestados ao Hospital Universitário de Brasília-HUB, nos períodos de 17 de setembro de 1984 a 07 de janeiro de 1985 e 04 de março de 1985 a 21 de junho de 1985, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551306/2022-20.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: DISPENSAR RIVALDO RODRIGUES SALGE GONCALVES DUARTE, matrícula 1892177, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte,

da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 17097207, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ISABELA DIAS GONCALVES, matrícula nº 16884302, do cargo de MEDICO-GERIATRA, lotada na unidade X POLICLINICA - CEILANDIA - UNIDADE I / SRSOE / SES, para participar do evento XXIII Congresso de Geriatria e Gerontologia, no período de 22/03/2023 a 26/03/2023, à realizar-se na cidade São Paulo, do estado do São Paulo, conforme processo nº 00060-00026740/2023-57.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS, matrícula nº 01927477, do cargo de MÉDICA-PEDIATRA, lotada na unidade Gerência de Emergência/HRC/ SRSOE / SES, para participar do evento 4º Congresso Paulista e 2º Congresso Sul-Americano de Urgências e Emergências Pediátricas, no período de 21/03/2023 a 26/03/2023, à realizar-se na cidade São Paulo, do estado do São Paulo, conforme processo nº 00060-00023833/2023-20.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art. 139, aos servidores: THAIS MELO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 16810422, médica da família e Comunidade, 1º quinquênio: 02/10/2017 a 06/10/2022, processo SEI 00060- 00027347/2023-81; EMANUELLY ALVES DE ALMEIDA, Médica da família e comunidade, matrícula 16821092, 1º quinquênio: 27/11/2017 a 06/01/2023, processo SEI 00060- 00027388/2023-77; MARIA JOSÉ DE JESUS, matrícula 155.122-1, Agente comunitário de saúde, 3º quinquênio: 27/06/2016 a 25/06/2021, processo SEI 00060-00153905/2021-09; CARLOS AUGUSTO FELIPE, 1438772-7, TS/ASSISTENTE GAP, 2º quinquênio, 24/06/2017 a 21/10/2022, 0284.000374/2017; KEILLA C. S. CONFESSOR AUGUSTO, 0131564-1, TM/TECNICO ENFERMAGEM, 6º quinquênio, 06/08/2017 a 07/08/2022, 061.030377/1997; VALDINEI BESSA DE OLIVEIRA, 0127893-2, NA/TECNICO GEST, 7º quinquênio, 29/10/2017 a 27/10/2022, 061.042600/1993; LUDMILLA SOUZA E SILVA, 1682192-0, MEDICO, 1º quinquênio, de 17/11/2017 a 15/11/2022, 00060-00040089/2023-28; GUILHERME SALES GONCALVES, Mat. 1682353-2, MEDICO, 1º quinquênio, de 29/11/2017 a 27/11/2022, 00060-00040117/2023-15; RAQUEL DORNELAS DE CARVALHO, 1682087-8, ASSISTENTE GAPS THD, 1º quinquênio, de 24/11/2017 a 22/11/2022, 00060-0003252/2023-71; WALTOIRIS ANTONIO DOS SANTOS, 155432-8, ACS, 3º quinquênio, de 28/06/2016 a 26/06/2021, 00060-00503603/2019-63; FERNANDO HENRIQUE LOPES BOMFIM, 1682144-0, MEDICO, 1º quinquênio, de 17/11/2017 a 15/11/2022, 00060-00039256/2023-98; ELIANDRO FIDELES SOARES, 1676490-0, CM/Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 12/07/2016 a 02/08/2021, SEI 00060-00412616/2022-20; GUILHERME FLAVIUS LISBOA MAGALHÃES, 1438889-8, CM/Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 23/06/2017, 2º quinquênio, 24/06/2017 a 26/06/2022, SEI 00060-00511748/2022-33.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, a WILZIANNE SILVA RAMALHO RAFAEL – matrícula. 1.440.002-2, Enfermeira, pelo nascimento de seu filho, VITOR RAMALHO RAFAEL, em 28/01/2023, conforme Processo SEI 00060-00056661/2023-71.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a JUCILAINE PEREIRA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1434340-1, pelo nascimento de BEATRIZ TAWIDNTE LISA SILVA PEREIRA, em 02 de dezembro de 2022, conforme Processo 00060-00556537/2022-20.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a DEBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, Administrado(a), matrícula 1.657.753-1, pelo nascimento de Elisa Lima Veras, em 27 de janeiro de 2023, conforme SEI 00060-00053480/2023-92.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: PATRICIA DE M. F. HORTA BARBOSA, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE CM-12, matrícula 1436129-9, pelo nascimento de sua filha ISABEL FARIA HORTA BARBOSA, em 07/01/2023, conforme Processo SEI 00060-00046307/2023-38.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a Fabiana Christina Araújo Pereira Lisboa, médico(a) gineco obstetra, matrícula 1.662.240-5, pelo nascimento de Lucas Pereira Lisboa, em 28 de janeiro de 2023, conforme SEI 00060-00061166/2023-83.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência à servidora LUCIENE MENDES BARBOSA, matrícula 0132184-6, Assistente GAPS Tec Lab Hem, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir dos implementos dos requisitos em 11/02/2022, conforme proc. 00060-00205690/2021-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JANAÍNA MACHADO INSUA VAZQUEZ, matrícula 133.957-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 15/04/2021, conforme processo 00060-00073004/2020-45.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora MAGNA KLESIA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1.434.453-X, constante no Processo SEI nº 00060-00361022/2019-48, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 05/08/2019 não ocasionou dano que pode ser atribuído ao alegado acidente em serviço, confirmado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF nº 01, de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço nº 438, de 15/08/2022, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00059894/2023-25, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora VILMA ALVES DA SILVA, matrícula 01364499, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 17/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00594147/2022-58

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores JAE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 14329808, Médico Cirurgião Geral, para participar da Atualização Cirurgião Ano 13, no período de 03 a 07 de maio de 2023, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00046040/2023-89; THIAGO ANTONIO BARBOSA PINTO, matrícula 14330733, Médico Dermatologia, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, no período de 19 a 24 de abril de 2023, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo SEI 00060-00019468/2023-59; LUIZ HENRIQUE C. DA C. SARMANHO,

matrícula16772776, Médico Ortopedia Traumatologia, para participar como EXAMINADOR do 52º Exame para Obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, no período de 01 a 05 de março de 2023, a realizar-se em Campinas - SP, processo SEI 00060-00024718/2023-72, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de BRUNA DOS REIS COSTA - Matr. 16888502, Médico da Família e Comunidade, lotado(a) SES/SRSCO/DIRAPS/GSAP5-TAG para participar do 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, na cidade de Fortaleza - CE a ser realizado nos dias 20/09/2023 A 23/09/2023, com período de afastamento pretendido para os dias 18/09/2023 A 24/09/2023. Processo 00060-00039123/2023-11.

DESIGNAR o servidor(a) IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA - Matrícula 1.440.980-1, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00017030/2023-36.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 22/11/2021, publicado no DODF nº 218, de 23/11/2021, p. 21, resolve:

DESIGNAR MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula 0135891X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, como substituto oficial do cargo de Chefe do Núcleo de Recepção, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 15/03/1999, publicada no DODF Nº 57, de 24/03/1999, página 26, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ALDO MARIA TORRES, matrícula 01127560, processo 061.024.064/1989, QUINQUÊNIO 1º e 2º.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/11/1992, publicado no DODF de 27/11/1992, Pág.07; referente ao servidor ALDO MARIA TORRES, matrícula 01127560, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio 2º: 12/12/83 a 28/02/88...", LEIA-SE: "...12/02/1983 a 28/02/1988...".

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir de 13/03/2023, do ato constante na Ordem de Serviço nº 19, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, página 13, que designou RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 0139472-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a partir de 13/03/2023, o servidor MOACIR PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1443072-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 509, de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2020, ato em que concede Licença Prêmio por assiduidade à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos, para constar o seguinte: RINALDO DE SOUZA NEVES, Enfermeiro - Matrícula SES nº 0123702-0, Processo nº 061.008.606/94, Quinquênios: 1º) 30/11/1984 a 27/11/1994; 2º) 28/11/1994 a 26/11/1999; 3º) 27/11/1999 a 24/11/2004; 4º) 25/11/2004 a 24/11/2009; 5º) 25/11/2009 a 23/11/2014; 6º) 24/11/2014 a 22/11/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401948-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir do dia 25/01/2023, até a nomeação do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, página 36.

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005751/2022-38, resolve:

DESIGNAR FABIOLA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ, matrícula nº 1401922-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Gerência de Imunohematologia, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003515/2022-87, resolve:

DESIGNAR TIAGO DE AZEVEDO BRITTO, matrícula nº 1703402-7, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Diretoria de Apoio a Compras e Licitações, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000708/2023-67, resolve:

DESIGNAR MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Diretoria de Procedimentos Especiais, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 06/02/23 a 17/02/23, por motivo de férias e abono de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Gestora para acompanhamento do Termo de Colaboração nº 109/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS, para a viabilização de soluções de conectividade, vinculadas aos conteúdos curriculares, por meio do uso de tecnologias da informação para os alunos das 94 escolas de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, tratado no processo 00080-00221237/2022-58:

I - ANTÔNIO VALBER DE MEDEIROS SOUZA, matrícula 249.082-X e NIVALDIR FERREIRA SANTANA, matrícula 247.757-2, representantes da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação - ASTIC.

II - SILVIA ROBERTA MARUNO, matrícula 300.709-X; RODRIGO ARAÚJO MAGALHÃES, matrícula 207.775-2 e ADRIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 208.146-6, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

III - ERIKA LILIAN DA SILVA ALMEIDA PATRUNI, matrícula 24.725-1; SANDRA RODRIGUES SAMPAIO CAMPELO, matrícula 33.990-3 e NEWTON MARCOS DA SILVA ALMEIDA, matrícula 31.012-3, representantes da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia.

IV - KARLA POLLYANA ALVES DA SILVA, matrícula 226.777-2; NAYARA SANTOS DE MATOS, matrícula 237.407-2 e JANINE MOREIRA MAGALHÃES, matrícula 223.655-9, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Gama.

V - ADRIANA ALVES DE MOURA, matrícula 25.245-X; GLEIS JESUS DE QUEIROZ, matrícula 223.011-9 e CIBELE DE LIMA MOREIRA, matrícula 230.470-8, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Guará.

VI - ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, matrícula 46.974-2; JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula 243.340-0 e ÂNGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 222.612-X, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

VII - COSMO JOSÉ BALBINO, matrícula 204.148-0; WILSON PEREIRA PINTO, matrícula 300.220-9 e MARCOS GODINHO VELOZO, matrícula 24.774-X, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

VIII - ALEX DA ROCHA BATISTA, matrícula 223.259-6; ANDERSON MARTINS CORREIA, matrícula 223.306-1 e BRENO RAMIRES V. DA SILVA, matrícula 223.844-6, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

IX - MARCOS VINÍCIUS SOARES RODRIGUES, matrícula 241.669-7; JOSÉ ATAÍDE DE LIMA JUNIOR, matrícula 247.921-4 e ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 25.568-8, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

X - SERGIO LUIS SOARES ALMEIDA, matrícula 36.976-4; JULIO CÉSAR DA SILVA, matrícula 213.147-1 e VANESSA DE CÁSSIA MAGALHÃES, matrícula 177.301-1, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

XI - VIVIAN DE LIMA MAIA, matrícula 208.554-2; ALEXANDRE RODRIGUES LINDOSO, matrícula 209.340-5 e EDMAR DIAS DA SILVA, matrícula 33.105-8, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

XII - JOSÉ MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X; GENIVAL SANTOS DE MORAES, matrícula 211.001-6 e FERNANDA NERI BARREIRO, matrícula 216.751-4, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

XIII - OSAIR OLIVEIRA LIMA, matrícula 227.040-4; ALESSANDRA APARECIDA SILVA RABELO, matrícula 223.560-9 e EDICARMA DA SILVA DOURADO, matrícula 229.636-5, representantes da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

XIV - BRUNO SANTOS DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 228.839-7; LUCIMAR SOUSA OLIVEIRA, matrícula 245.642-7 e ALFREDO NETO DE JESUS LUZ, matrícula 175.600-1, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

XV - CLÁUDIA VIEIRA BARBOSA SUMIKAWA, matrícula 204.611-3; MARCIO LUIZ DIAS, matrícula 33.528-2 e MARCOS ANTONIO LIMA, matrícula 30.645-2, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, coexecutora titular, e NATHALIA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula 244.660-X, coexecutora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022, firmado entre a SEEDF e a

empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo 00080-00271681/2022-14, ambas lotadas na Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula 229.028-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 30/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, objeto do processo 00080-00074966/2019-11.

Art. 2º Designar NATHALIA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula 244.660-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 30/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, objeto do processo 00080-00074966/2019-11, lotada na Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO HUMBERTO NUNES, matrícula 210.232-3, executor titular, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004045/2018-01.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE SOUZA FRANÇA, matrícula 215.517-6, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST, executor titular, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004045/2018-01.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula 239.924-5, executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 00080-00271563/2022-14.

Art. 2º Designar LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, lotada na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 00080-00271563/2022-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE SOUZA FRANÇA, matrícula 215.517-6, executor titular, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004036/2018-10.

Art. 2º Designar THIAGO HUMBERTO NUNES, matrícula 210.232-3, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST, executor titular, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo nº 00080-00004036/2018-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 49.838-6, aposentada em 26 de abril de 2006, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 13-AD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004,

combinado com o artigo 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo 080.009.783/2005.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 10 de setembro de 2008, o ato que reviu a aposentadoria da servidora ANNA MARIA LIMA SALES, matrícula 43.996-7, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 14-BD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0080-013256/2002.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 19 de julho de 2017, o ato que reviu a aposentadoria do servidor JOÃO ALVES POTY, matrícula 98.360-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0082-017489/1993.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 27.415-1, SILVIA ESTER BONFIM COUTINHO DE SOUSA, 00080-00016302/2023-14, INSS, Brasília/DF, Professor, 03/08/1992 a 13/09/1995, 1.137 dias para aposentadoria; 42.576-1, LUCIANA CARVALHO FARIAS DO NASCIMENTO, 00080-00207393/2022-14, INSS, Goiânia/GO, Professor, 04/09/1989 a 04/07/1990, 304 dias para aposentadoria; 175.083-6, DIVINA ALVES DA CRUZ VIEIRA, 00080-00013931/2023-84, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 23/05/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/06/2006, 333 dias para aposentadoria; 175.083-6, DIVINA ALVES DA CRUZ VIEIRA, 00080-00013931/2023-84, INSS, Brasília/DF, Professor, 21/06/2006 a 08/07/2006, 01/03/2007 a 16/04/2007, 65 dias para aposentadoria; 175.083-6, DIVINA ALVES DA CRUZ VIEIRA, 00080-00013931/2023-84, INSS, Brasília/DF, Professor de Espanhol, 01/08/2006 a 28/02/2007, 17/04/2007 a 25/01/2009, 862 dias para aposentadoria; 175.647-8, CARLOS EDUARDO DARIS PEREIRA, 00080-00015783/2023-32, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/08/2002 a 31/01/2009, 2.376 dias para aposentadoria; 208.869-X, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 080-040198/2008, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/10/1994 a 21/12/1998, 780 dias para aposentadoria; 219.795-2, GABRIEL VALERIO DA SILVA, 00080-00016976/2023-19, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 12/11/2004 a 31/12/2005, 01/08/2007 a 04/10/2007, 05/10/2007 a 31/12/2007, 01/04/2009 a 05/11/2009, 06/05/2010 a 12/05/2010, 13/05/2010 a 04/07/2012, 1.578 dias para aposentadoria; 226.500-1, MARIA ROSEANE MOREIRA ATAÍDES, 00080-00013481/2023-20, INSS SEEDF, Cacoal/RO, Professor, 18/02/2008 a 18/12/2008, 22/03/2010 a 04/08/2010, 09/08/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 1.514 dias para aposentadoria; 229.602-0, ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00006242/2023-13, Formosaprevi, Formosa/GO, Professor, 19/02/2009 a 16/01/2014, 1.793 dias para aposentadoria e reenquadramento; 231.320-0, FERNANDA ROBERTA PASSOS DIAS COLARES, 00080-00003920/2023-96, INSS, Votorantim/SP, Não Declarada, 06/01/2000 a 31/01/2007, 2.583 dias para aposentadoria; 231.320-0, FERNANDA ROBERTA PASSOS DIAS COLARES, 00080-00003920/2023-96, INSS, Votorantim/SP, Não Declarada, 01/08/2007 a 06/02/2009, 556 dias para aposentadoria; 231.320-0, FERNANDA ROBERTA PASSOS DIAS COLARES, 00080-00003920/2023-96, INSS, Votorantim/SP, Não Declarada, 07/02/2009 a 01/08/2011, 906 dias para aposentadoria; 241.319-1, FLAVIA ABDÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00171442/2022-65, Quirinópolis Previdência, Quirinópolis/GO, Professor, 27/11/2012 a 29/07/2018, 2.071 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.743-0, SIRLEYDE RIBEIRO BARBOSA, 00080-00287487/2022-51, INSS, João Pessoa/PB, Professor, 01/04/2005 a 23/08/2005, 145 dias para aposentadoria; 243.743-0, SIRLEYDE RIBEIRO BARBOSA, 00080-00287487/2022-51, INSS SEEDF, João Pessoa/PB, Professor, 16/02/2009 a 07/05/2009, 14/05/2009 a 16/05/2009, 18/05/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 07/02/2014, 14/02/2014 a 11/04/2014, 15/04/2014 a 30/04/2014, 05/05/2014 a 17/07/2014, 25/07/2014 a 22/08/2014, 25/08/2014 a 15/09/2014, 16/09/2014 a 22/12/2014, 12/03/2015 a 19/12/2015, 28/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 07/03/2017, 09/03/2017 a 05/04/2017, 06/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 3.042 dias para aposentadoria; 243.743-0, SIRLEYDE RIBEIRO BARBOSA, 00080-00287487/2022-51, INSS, João Pessoa/PB, Autônomo, 01/09/2005 a 30/04/2006, 01/12/2007 a 31/12/2007, 273 dias para aposentadoria; 244.685-5, RENATA BRAGA NETO, 00080-00289951/2022-43, INSS (SEEGO), Mirassol do Oeste/MT, Professor, 01/08/2012 a 31/12/2014, 18/03/2015 a 17/05/2015, 944 dias para aposentadoria; 244.685-5, RENATA BRAGA NETO, 00080-00289951/2022-43, INSS, Mirassol do Oeste/MT, Professor, 03/03/2015 a 17/03/2015, 15 dias para aposentadoria; 246.161-7, RAYANE LIMA SILVA, 00080-00010637/2023-11, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 28/07/2017 a 04/08/2020, 1.104 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.161-7, RAYANE LIMA SILVA, 00080-00010637/2023-11, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 04/02/2011 a 27/01/2014, 1.089 dias para aposentadoria; 246.161-7, RAYANE LIMA SILVA, 00080-00010637/2023-11, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 23/02/2015 a 23/11/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 07/07/2017, 726 dias para aposentadoria; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 00080-00014163/2023-86, IPASVAL, Valparaíso de

Goiás/GO, Professor, 31/05/2004 a 20/06/2021, 6.230 dias para aposentadoria e reenquadramento; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 00080-00014163/2023-86, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 01/09/1998 a 21/03/2000, 568 dias para aposentadoria; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 00080-00014163/2023-86, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 22/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2002 a 24/12/2002, 15/03/2004 a 30/05/2004, 651 dias para aposentadoria; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 00080-00014163/2023-86, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 15/02/2002 a 28/02/2002, 14 dias para aposentadoria; 249.799-9, THABATA SANTANA ALVES, 00080-00011014/2023-65, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Assistente de Educação, 06/02/2018 a 19/06/2022, 1.595 dias para aposentadoria;

RETIFICAR na Portaria de 27/03/2018, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a RACHEL ALVES DA SILVA, matrícula 39.716-4, processo nº 00080-00011686/2018-11, ONDE SE LÊ: "...26/02/1998 a 23/12/1998, 301 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/02/1998 a 15/12/1998, 293 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...16/12/1998 a 23/12/1998, 08 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2021, página 79, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAIR BRAGA RODRIGUES, matrícula 63.550-2, processo nº 00080-00058624/2021-61, ONDE SE LÊ: "...INSS (IFB), TAGUATINGA/DF, aluno-aprendiz, 08/01/1979 a 20/12/1981, 1.078 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Instituto Federal de Brasília - IFB, Brasília/DF, aluno-aprendiz, 08/01/1979 a 20/12/1981, 551 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 26/07/2022, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDIVANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 201.022-4, processo nº 00080-00018955/2022-49, ONDE SE LÊ: "...Não Declarado, 01/02/1988 a 08/02/1988, 28/06/1988 a 31/01/1989, 02/09/1996 a 27/01/1999, 1.104 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Professor, 02/09/1996 a 27/01/1999, 878 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2023, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSUÉ LAMOUNIER DA SILVA, matrícula 216.637-2, processo nº 00080-00009023/2023-96, ONDE SE LÊ: "...126.637-2...", LEIA-SE: "...216.637-2...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2023, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSUÉ LAMOUNIER DA SILVA, matrícula 216.637-2, processo nº 00080-00009023/2023-96, ONDE SE LÊ: "...126.637-2...", LEIA-SE: "...216.637-2...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 396 dias para efeito de aposentadoria de PAULO SÉRGIO JOSÉ VIEIRA, matrícula 39.728-8, processo nº 0080-013013/2004, averbado conforme publicação no DODF nº 234, de 10/12/2004, página 31, referente ao(s) período(s) de 01/03/1996 a 31/03/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 536 dias para efeito de aposentadoria de PAULO SÉRGIO JOSÉ VIEIRA, matrícula 39.728-8, processo nº 0080-013013/2004, averbado conforme publicação no DODF nº 234, de 10/12/2004, página 31, referente ao(s) período(s) de 08/05/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998 e 01/04/1999 a 05/04/1999.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11/01/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2023, página 28, o ato que retificou o tempo de serviço de 288 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente (à) servidor(a) MÔNICA MARTINS BONFANTE, matrícula 31.466-8, processo nº 080-003116/2001.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência: 20.072-7, ADRIANA STELA DE ANDRADE E SILVA, 00080-00015277/2023-43, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/01/2023; 21.891-X, ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO, 00080-00015164/2023-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/12/2022; 24.282-9, JOILSON BRUNO DOS SANTOS, 00080-00279616/2022-37, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/01/2023; 24.107-5, ROSIMERE SILVA DANTAS, 00020-00057077/2022-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2019 a 06/11/2019; 27.323-6, RITA DE CASSIA ARAGAO GALVAO DE ALMEIDA, 00020-00005014/2023-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2020 a 02/09/2020; 33.551-7, MARLUCI MELO COSTA SALES, 00080-00004041/2023-81, nos termos do

art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2022; 35.402-3, NEIDE ALVES PARAISO RICK, 00080-00014911/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2023; 35.151-2, CRISTINA MELO CARDOSO SIMS, 00080-00016952/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2023; 36.489-4, SERGIO DA SILVA CARVALHO, 00080-00220594/2019-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/01/2023; 36.538-6, MARIA MADALENA LINA DE ALECRIM MOURA, 00080-00004718/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2023; 49.682-0, ELMIRA SAMPAIO MESSIANO, 00020-00005198/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2020 a 14/09/2020; 201.586-2, FRANCISCA LIVANEIDE DA SILVA, 00080-00015323/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2023; 203.040-3, JACQUELINE DE ARAUJO COSTA PIRES CAVALCANTE, 00080-00153441/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2023; 222.497-6, TANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00289926/2022-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2022;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 03, de quarta-feira, 04 de janeiro de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor ALDO FRANCISCO CORREIA DE ASSIS, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/09/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 17/09/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 09, de quinta-feira, 13 de janeiro de 2022, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor NICILENE RITA DOS SANTOS ENEAS, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/03/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 03/03/2022 a 30/03/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 03, de quarta-feira, 04 de janeiro de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor FRANCISCO PAULO FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 21/10/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 25/10/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 03, de quarta-feira, 04 de janeiro de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor FABIO TEIXEIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/10/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 21/10/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 03, de quarta-feira, 04 de janeiro de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor MARIA NIUDA DA COSTA NETO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10/03/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 15/03/2022..."

TORNAR SEM EFEITO o Tornar sem Efeito da servidora NICILENE RITA DOS SANTOS ENEAS, matrícula 31.387-4, processo nº 00080-00184626/2021-12, publicada no DODF nº 22, páginas 67 e 68, de 31 de janeiro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO a concessão do Abono de Permanência do servidor ANTONIO SILVIO DE ALMEIDA FRANCA, matrícula nº 64.140-5, processo nº 00080-00104368/2022-71, publicada no DODF nº 215, páginas 29, de 18 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência: 21.676-3, ANTONIO EMILIO DE SOUZA LIMA, 00080-00003919/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/01/2023; 22.659-9, CANDIDA MARIA DE SOUSA, 00080-00262051/2022-59, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/02/2023; 23.959-3, ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, 00080-00220805/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2022 a 10/11/2022; 26.619-1, RITA DE CASSIA BARREIRO DE SOUSA LEMOS, 00080-00113639/2022-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2023; 26.066-5, ELCIMAR MACHADO CORREA, 00080-00055343/2022-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2022; 27.863-7, TANIA CURI GARCIA, 00040-00024201/2022-77, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/02/2023; 28.304-5, ROSINETE FREITAS VIEIRA,

00080-00265190/2022-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2022; 33.860-5, ROSIMEIRY APARECIDA CARVALHO, 00080-00274898/2022-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2023; 34.398-6, ELZA VOGADO DE SOUSA, 00080-00183366/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 34.672-1, SIRLENE ALVES DE SOUZA, 00080-00220414/2022-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 34.481-8, MARINES BEZERRA CAVALCANTE, 00080-00281146/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 34.646-2, ELISABETE ANGELICA DE MENEZES, 00080-00290407/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 35.340-X, MARLENE ARAUJO DA SILVA PASSOS, 00080-00186597/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 35.277-2, NOELMA FILOMENA DA SILVA, 00080-00017502/2022-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 35.503-8, JEANE JOSINA DE SOUZA DA SILVA, 00080-00188207/2022-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 35.225-X, NETINHA ALVES MOREIRA, 00080-00225873/2022-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 35.196-2, RITA LIMA DO NASCIMENTO E SILVA, 00080-00211569/2022-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 35.746-4, MARLUCE COSTA, 00080-00270987/2022-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2023; 35.729-4, RONILDA APARECIDA BRANDAO SOUZA, 00080-00285634/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2023; 35.159-8, JACINTA MARIA DE CARVALHO LIMA, 00080-00290220/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2023; 35.259-4, DENISE MARIA DA COSTA DOS SANTOS, 00080-00139058/2019-72, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/10/2022; 35.121-0, CLAUDIA MAIANA SILVA, 00080-00014749/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2023; 36.332-4, YEDA DE JESUS ALVES ESTRELA, 00080-00186165/2022-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 36.627-7, SIMONE LIRA DE MEIRELES, 00080-00256200/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 36.850-4, ANTONIA SALETE ALVES VIEIRA, 00080-00281405/2022-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2022; 37.149-1, MARIA DE FATIMA ALVES VIEIRA MADY, 00080-00013181/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2022; 37.415-6, RAQUEL SALES DE OLIVEIRA SANTOS, 00020-00005174/2023-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2020 a 05/10/2020; 38.654-5, PAULA STEPHANIA ROMUALDO DE ANDRADE, 00080-00008626/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2023; 44.880-X, ROSILENE CUSTODIO DA SILVA, 00080-00061348/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2022; 45.453-2, WAIVERLEICH ALVES VIEIRA, 00080-00108410/2021-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/01/2023; 48.162-9, MIRIAN LUZIA BRAGA DE OLIVEIRA SILVA, 00020-00013185/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2022; 49.567-0, FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO DE ARRUDA, 00020-00057335/2022-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2016 a 19/07/2018; 68.398-1, VANDERLEI CARLOS VIEIRA, 00080-00124228/2022-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/11/2022; 181.952-6, ANGELA FERREIRA DA SILVA GONCALVES, 00080-00180778/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2023; 181.555-5, EDNA DOS SANTOS ANDRADE, 00080-00014838/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2023; 200.577-8, ANA KARLA RODRIGUES MACHADO, 00080-00029688/2022-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2023; 200.991-9, SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, 00080-00007335/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2023; 221.852-6, ROSEMARY DE PAULA CUNHA PEREIRA, 00080-00124372/2019-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/01/2023; 300.872-X, ALESSANDRA BRAGA DA SILVA, 00080-00264045/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2022;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUCIANA DOS SANTOS PACHECO matrícula nº 226.495-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 06/02/2023, conforme processo nº 00080-00001968/2023-60.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DANILO MARTINS DE CASTRO CHAIB, matrícula nº 203.860-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 06/02/2023, conforme processo nº 00080-00282599/2022-15.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EDUARDO PIRES FERNANDES, matrícula nº 223.920-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 22/02/2023 a 21/02/2026, conforme processo nº 00080-00010609/2023-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 02/09/2023, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 33, o ato que Autorizou nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora RAQUEL RESENDE BUENO CORREIA, matrícula nº 227.882-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica. ONDE SE LÊ: "... pelo período de 03/02/2023 a 02/03/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 03/02/2023 a 02/02/2026...", conforme processo SEI nº 00080- 00196444/2019-61.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 35, de 24/01/2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, página 37, o ato que concedeu afastamento ao servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0, para ONDE SE LÊ: "...no período de 02/02/2023 a 17/02/2023...", LEIA-SE: "...no período de 02/02/2023 a 15/02/2023...", conforme processo nº 00080-00001295/2023-48.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor SÉRGIO RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 205.083-8, para participar das Reuniões Técnicas da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico de Linguagens e códigos e suas Tecnologias, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, como representante desta Secretaria, conforme Portaria nº 731, de 19/08/2019 - INEP, nos seguintes períodos: 18 a 25/03/2022; 11 a 14/04/2022; 09 a 11/06/2022; 15 a 19/08/2022; conforme processo nº 00080-00048153/2019-68.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANCIVALDO SILVA BEZERRA, matrícula nº 1.696.465-9, na função de Presidente da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2022-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00012804/2022-99, firmado com a Empresa APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 04.494.594/0001-95, tendo o contrato por objeto a contratação de serviços de locação de bens voltados à viabilização de atividades e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022.

Art. 2º Designar o servidor MAJ QOPM CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, Matrícula: 1.712.327-5, para função de Presidente da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2022-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00012804/2022-99, firmado com a Empresa APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 04.494.594/0001-95, tendo o contrato por objeto a contratação de serviços de

locação de bens voltados à viabilização de atividades e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na Instrução Normativa nº 05/2014-MP/SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, Matrícula 1.656.432-4, e JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Matrícula: 1.689.050-7, para exercerem a função de Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00115, firmado com a empresa UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.181.341/0001-15, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001137/2023-08, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00020881/2023-91, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM DANILO OLIVEIRA NUNES, Matrícula 50.341/X, Processo nº 00054-00018779/2023-25; ST QPPMC SERVULO RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula 20.783/7, Processo nº 00054-00019031/2023-40; 1º SGT QPPMC NATANAEL DIAS DA SILVA, Matrícula 19.426/3, Processo nº 00054-00017600/2023-12 e 1º SGT QPPMC ELCIO DE LIMA CUSTODIO MUHAMAD, Matrícula 20.701/2, Processo nº 00054-00007511/2023-68.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, Mat. 175.521/8, para a Função de Presidente, ST QPPMC DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Mat. 21.267/9, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, Mat. 73.623/6, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 07/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PROTECOP SAS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00054952/2022-78.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, Mat. 175.521/8, na Função de Presidente, ST QPPMC DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Mat. 21.267/9, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, Mat. 73.623/6, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício nº 9/2023 - PMDF/BPMA/SOI/SECIMPO, de 02 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA - Mat. 07348649, para a função de Executor e o 2º TEN QOPM BRUNO MOREIRA COSTA - Mat. 02155923, para a função de Executor Substituto do Termo de Cooperação TERRACAP/PMDF: 041/2019, Objeto: TERRACAP concede à PMDF acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento TERRAGEO, processo SEI 00054-00023394/2019-01.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM BRUNO MOREIRA COSTA - Mat. 02155923, para a função de Executor e o ASP PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS - Mat. 735.703/6, para a função de Executor Substituto, do mencionado Termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC PEDRO HENRIQUE PANIAGO DE OLIVEIRA AMARAL, Mat. 731.846/4, para a Função de Gestor, e a CB QPPMC THAÍS TEODORO DE OLIVEIRA, Mat. 732.742/0, para a Função de Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico Internacional nº 26/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa POLICE SURVIVAL LLC, inscrita no EIN nº 35-2554659 / CNPJ MF nº 28.014.846/0001-08, Registro Estadual em Delaware (EUA) nº 5974203, representada legalmente no Brasil pelo Sr. PAULO ALEXANDRE ABEL, CPF: 050.***.***-07, nos autos do Processo SEI nº 00054-00037981/2021-94.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a CAP QOPMSM PRISCILLA DE FÁTIMA MOREIRA SAMPAIO - Mat. 731.746/8, na função de EXECUTORA do contrato nº 03/2023 (104353506), pertencente ao Processo nº (00054-00143608/2022-52) entre a PMDF e a empresa GC FERNANDES GRÁFICA - CNPJ: 06.271.777/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2000 FOLDERES IMPRESSOS EM POLICROMIA FRENTE e VERSO, FORMATO ABERTO 21cmx29,7cm, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS. PAPEL AP 180g, de acordo com o especificado no Termo de Referência (Doc. SEI nº 103849007) e na Proposta (Doc. SEI nº 103848880), que passam a integrar o presente Contrato.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete aos executores e ao auxiliar o recebimento de bens, a conferência, elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes aos contratos constantes nesta portaria, conforme determinado pelos executores.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de julho de 2022, o 2º Sgt. QBMG-1 RAFAEL RODRIGUES MARTINS DE BARROS, matr. 1910740, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMBCBF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00140586/2022-05.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. FRANCIIVALDO SILVA BEZERRA, matr. 1415895, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00005721/2023-40.

TRANSFERIR, "ex officio", para a reserva remunerada o Subtenente QBMG-1 ROUBERALDO TEIXEIRA BONFIM, matrícula nº 1396622, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; em consequência, desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº 00053-00002026/2023-26.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 MARIO GOMES AMORIM, matr. 1405297, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00003985/2023-69.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sargento QBMG-1 PAULO PATRÍCIO DE ALENCAR, matr. 1403502, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o

inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00003737/2023-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ADEILSON ALVES DOS SANTOS, matr. 1403471, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e § 2º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00002389/2023-61.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JÚLIO CÉZAR GOMES DE LIMA, matr. 1403494, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e § 2º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00000974/2023-27.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria 07, de 23 de janeiro de 2023. ONDE SE LÊ: "...matr. 1401644...", LEIA-SE: "...matr. 1400901...", Processo SEI nº 00053-00009263/2023-18.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito ALESSANDRA PAULA NEVES SIMÕES, CRP-01/23127, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao Processo Sei 00055-00096101/2022-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MAURÍLIO MOREIRA DOS SANTOS, mat. 66849-4, Agente de Trânsito, classe especial, padrão IV, de acordo com o art. 40, § 19 da CRFB, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para aposentar-se, a contar de 04/02/2023. Processo nº 00055-00007421/2023-49.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR WALMIR BRITO MACHADO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.261-5, para substituir SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos - NUCONV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEL, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/02/2023, por motivo de o titular substituir o Chefe do Núcleo de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00012459/2023-33.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00000212/2023-36, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7 - Ouvidora desta SEAPE/DF, a partir de 03/01/2023, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas inicialmente de 02 de janeiro de 2023 a 11/01/2023, restando-lhe, deste período, 09 dias de férias, a serem usufruídas de 09/01/2023 a 17/01/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00001467/2023-16, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de janeiro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 175.897-7, Policial Penal, Diretor do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 02/01/2023 a 21/01/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 09/10/2023 a 17/10/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, ao servidor, Policial Penal, abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 176.360-1, MARCIO WILLIAN DIAS BARBOSA, 14/02/2022 - 04026-00014551/2021-38.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO SANCHES FRAGA JUNIOR, matrícula 0279.926-X, em substituição ao servidor SIDNEY ALMEIDA JUNIOR, matrícula 275.228-X, para atuar como membro da Área de Processos Administrativos no Comitê de Segurança da Informação e Comunicação - CSIC/SEMOB, criado pela Portaria nº 189, de 22/12/2021, publicada no DODF nº 242, de 28/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor VALMIR FLORÊNCIO TOLEDO BIDU, matrícula 93.958-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 750 (setecentos e cinquenta) dias, 02 anos, 00 mês e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 15/07/1985 a 09/09/1985, 01/03/1988 a 10/05/1988, 02/10/1989 a 07/03/1990, 14/02/1991 a 21/11/1991 e 01/08/1992 a 01/02/1993 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-032356/1999.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor ABELARDO GONÇALVES MOREIRA, matrícula 94.071-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 433 (quatrocentos e trinta e três) dias, 01 ano, 02 meses e 08 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/12/1977 a 08/05/1978, 01/04/1988 a 31/05/1988 e 01/08/1988 a 28/02/1989 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-113-001607/2005.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, para substituir o(a) servidor(a) JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492X, no cargo de Diretor de Produção Industrial e Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403X, para substituir o(a) servidor(a) ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 094212-X, no cargo de ENCARREGADO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 30/1/2023 a 18/2/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 193230-6, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/03/2023, 0113-010179/2010.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora SUENE GARCEZ BRITO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 222951-X, observando-se a seguinte

ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/03/2023, 0113-006475/2013.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0240933X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC - 06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/02/2023 a 18/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 135, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NATALIA PEREIRA GONCALVES VILARINS, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº 01719475, para o Curso de Formação Profissional - modalidade: remota, para provimento dos Cargos da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), com remuneração, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, conforme processo 00400-00008641/2023-21.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 136, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora BRUNA DOS SANTOS NUNES, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02400405, para o Curso de Formação Profissional - modalidade: remota, para provimento dos Cargos da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), com remuneração, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, conforme processo 00400-00007799/2023-84.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DARLIANI CAVALCANTE PEREIRA, matrícula nº 2388464, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 15/02/2023, 16/02/2023, 17/02/2023 e 23/02/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Convalidar, no período de 13.12.2022 a 31.12.2022, os trabalhos da Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas de exercícios anteriores, instituída pela Portaria nº 600, de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021 e reconduzida pelas Portarias nº 113, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, Portaria nº 730/2022, de 26 de julho de 2022, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022 e Portaria nº 955, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Acometeu-se a referida comissão competência para realizar o levantamento, a análise e instrução processual visando decisão do Ordenador de Despesas acerca do reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores, de acordo com os artigos 86 a 88-A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, Portaria SEPLAG nº 447, de 27 de setembro de 2018, e demais normas vigentes.

Art. 3º Os servidores BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE, matrícula 172.192-5, MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula 217.949-0, ISRAEL SANTOS MEIRELES ZICA, matrícula 248.897-3 e MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula 248.926-0, sob a presidência do primeiro, e, nos afastamentos legais, substituído pelo segundo, foram responsáveis por conduzirem os respectivos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 141, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de LUANA ALINE AFONSO, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula nº 218.007-3, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 06/02/2023 a 31/05/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00009200/2023-47.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados na Portaria nº 1.062, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores, designados pela Secretaria de Justiça e Cidadania:

I - ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, matrícula 249.735-2, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, lotado na Subsecretaria de enfrentamento às Drogas;

II - ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula 249.679-8, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, lotada na Subsecretaria de enfrentamento às Drogas;

III - ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula 249.700-X, Especialista em Assistência Social - Administradora, lotada na Subsecretaria de enfrentamento às Drogas;

Parágrafo único. O servidor ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI atuará como Presidente da comissão ora nomeada, e, a servidora ALEXANDRA SANTOS KORTE atuará como substituta em seus afastamentos e impedimentos legais."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 176, de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como

considerando os ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

REVERTER a readaptação funcional da servidora ISIS FREIRE LEANDRO, matrícula nº 173.109-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, publicada na Portaria nº 69, de 20/06/2016, DODF nº 97, de 23/06/2016, tendo em vista a servidora ter sido considerada capaz para realizar as atividades de sua carreira de forma plena conforme Laudo de Readaptação Funcional Nº 85/2023, de 31 de janeiro de 2023, SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, inserido no processo sigiloso nº 0414-000251/2013.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 14307960, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 145, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão, no âmbito da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, para atuar na recepção, encaminhamento e processamento de denúncias de violações de direitos humanos registradas no Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH, provenientes do Disque Direitos Humanos - Disque 100.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro membro, GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula nº 249.601-1; RENATA LEAL DE QUEIROZ, matrícula nº 249.613-5; POLLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, matrícula 249.635-6; e PAULA ARAUJO LANDIM, matrícula 249.621-6.

Art. 3º A comissão permanecerá atuante pelo tempo que perdurar o Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto por interesse das partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, como novos membros da Comissão Processante do Processo nº 00400-00008755/2020-29, SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES, PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI e RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros da Comissão Processante, designados pela Portaria nº 93, de 27 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, página 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de

infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, como novos membros da Comissão Processante do Processo nº 00400-00029565/2019-10, LORENA MARINHO DA SILVA, PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI e DANIEL DE ABREU CORREA, para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros da Comissão Processante, designados pela Portaria nº 91, de 27 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, como novos membros da Comissão Processante do Processo nº 00417-00034725/2018-29, JOELMA OLIVEIRA BONFIM, LORENA MARINHO DA SILVA e RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros da Comissão Processante, designados pela Portaria nº 90, de 27 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LARISSA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, biênio 2023-2024 a qual será composta: MARCELO MARINO MENDES COSTA, Matrícula: 275.749-4, GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, Matrícula: 274.026-5 e ANTÔNIO LEAL JUNIOR, Matrícula: 278.422-X, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro e, em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado.

Art. 2º Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, para substituir a servidora ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula 278.513-7, Gerente, Símbolo CPC- 08, da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso dos servidores ao teletrabalho: PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA, matrícula 282.387-X, CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, matrícula 282.389-6 e GABRIELA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula 282.406-X, de acordo com o Processo SEI 00110-00000357/2022-28.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora abaixo relacionada, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: FABIANA DE FÁTIMA SÁ DA SILVA, 16588525, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, Pós-Graduação - Especialização, 15%, 31/01/2023, 00431-00014892/2018-48;

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, uso das competências delegadas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, item "a" do inciso I do artigo 2º, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no artigo nº 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2023, para efeito de avaliação e promoção dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado da Mulher-SMDF.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão: CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 1896660, EVELINE HORTA DE SOUZA, Gestor de Políticas Públicas de Gestão Governamental, matrícula 01581147, IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 01762575, KEILLA CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 16570995 e JEAN COSTA SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 01847260, sob a presidência da primeira e nos afastamentos legais substituída pela segunda.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c a Lei Distrital nº 1.572, de 1997, com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 37.583, de 2016, e Portaria nº 86, de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 14065657, da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT -CTS;

Art. 2º Designar RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula nº 14065665, para compor a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT -CTS;

Art. 3º Ficam mantidos os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT -CTS, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 86, de 30 de agosto de 2019:

- I - RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665;
- II - ISAÚ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.406.590-8;
- III - MARCELO ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula 101.164-2;
- IV - FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1.661.612-X;
- V - CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 1.657.881-3.

§ 1º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, a qual terá como suplente o servidor ISAÚ DA SILVA JÚNIOR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e considerando requerimento 95012253, com fulcro no artigo Art. 144, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares à servidora VIVIANE SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 1.869.35-3, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 09/02/2023 a 05/02/2026 Processo SEI nº 00070-00006905/2022-56.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 1863274, pela dependente LAURA PEREIRA DE PAULA AZEVEDO, nascido em 04/01/2023, conforme Processo SEI nº 00070-00000169/2023-11.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor JOSÉ BARROS DE MORAIS, matrícula 100.949-4 no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 11/03/2022. Processo SEI nº 00070-00000603/2023-55.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995, ao servidor FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 16613627, pelo dependente: DANIEL DE MELO ROCHA nascido em 20/05/2021 conforme Processo SEI nº 00070-00001633/2022-06.

EDSON ROHDEN

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68 de 01 de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Diretoria de Fiscalização de Trânsito - SEAGRI/SDA/DIFIT, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 104869001 e instrução dada no Processo SEI nº 00070-00004839/2021-07: CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula nº 187020-3, teletrabalho PARCIAL, 180 dias, de 01/07/2022 a 07/07/2023.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68 de 01 de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - SEAGRI/SDA/DISAF, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 104746142: ALESSANDRA COSTA PIRES, matrícula nº 01011650; teletrabalho PARCIAL; Acima de 180 dias; Com início em 28/01/2023 a 27/07/2023.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.670-1, Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-07 para substituir LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7, Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 08 de fevereiro de 2023

Processo SEI: 00193-00000133/2023-24. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF Assunto: Autorização de afastamento.

AUTORIZO de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o deslocamento do servidor GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1700.951-0, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação no Encontro - Workshop TECNOVA III, programa este que está Fundação apoia, que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2023, na sede da FINEP/RJ, com retorno a esta sede no dia 10 de fevereiro de 2023, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 08 de fevereiro de 2023

Processo SEI: 00193-00000131/2023-35. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF Assunto: Autorização de afastamento.

AUTORIZO de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o deslocamento do servidor CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.890-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, do Gabinete da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação no Encontro - Workshop TECNOVA III, programa este que esta Fundação apoia, que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2023, na sede da FINEP/RJ, com retorno a esta sede no dia 10 de fevereiro de 2023, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, concessão de diárias e passagens aéreas aos servidores JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula nº 242.538-6 e MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 242.692-7, para participar do "Seminário sobre a Lei de Incentivo - Regulamentação e Afins", no período de 07 a 10 de fevereiro de 2023, a se realizar na cidade de Aracaju, Sergipe. Os servidores ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 00150-00000725/2023-70.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 249.322-5, Gerente de Montagem, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 01/2023, referente ao Projeto "SALA CÁSSIA ELLER – ACESSIBILIDADE CULTURAL INTEGRADA" - Processo SEI nº 00150-00006492/2022-38, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 31, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2023, página 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Executor do Convênio SICONV nº 762661/2011, referente ao Projeto "GIRA CULTURA" – Processo nº 0150-002121/2012, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o Convênio em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: KARINA MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula nº 217.868-0, dependente: Valentino Ballisai, nascido em: 07 de setembro de 2022, Processo: 00431-00001350/2023-72.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DIEGO MARTINS DA SILVA, TAS, mat. nº 0278.322-3, Pós-Graduação, 15%, 27/01/2023, 00431-00022501/2020-83; GISÉLIO DA SILVA AMARANTE, TAS, mat. nº 0278.441-6, Pós-Graduação, 15%, 28/01/2023, 00431-00022369/2020-18; JABES AFRO DIAS, TAS, mat. nº 0280.648-7, Pós-Graduação, 15%, 01/02/2023, 00431-00010450/2021-28; FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, EAS, mat. nº

0278.338-X, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2023, 00431-00022077/2020-77; JOÃO VITOR TAVARES DE SOUZA, TAS, mat. nº 0280.609-6, 10%, 03/02/2023, 00431-00001905/2022-03; CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, TAS, mat. nº 0197.678-8, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2023, 00090-00002723/2023-12.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557, referente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 conforme Processo 00431-00033783/2022-14. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora DIANA SOARES DE FARIA, matrícula 2811243, Especialista em Assistência Social: 3299 (três mil duzentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 09 anos, 0 meses e 14 dias, para efeitos de aposentadoria e adicional, relativo ao período de 30/04/2013 a 11/05/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00001386/2023-56

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 201, de 05/10/2022, publicada no DODF nº 189, de 06/10/2022, página 82, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO, matrícula 02801272. ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO, matrícula 02801272, Técnico em Assistência Social: 2098 (dois mil e noventa e oito) dias, correspondendo a 5 anos, 9 meses e 3 dias, para efeitos de aposentadoria, bem como 1560 (mil quinhentos e sessenta) dias, correspondendo a 4 anos, 3 meses e 10 dias, para efeitos de adicionais, ambos relativos aos períodos de 19/02/2016 a 16/11/2021, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00028082/2022-55...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO, matrícula 02801272, Técnico em Assistência Social: 2098 (dois mil e noventa e oito) dias, correspondendo a 5 anos, 9 meses e 3 dias, para efeitos de aposentadoria e de adicional, relativo ao período de 19/02/2016 a 16/11/2021, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00028082/2022-55..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula 020282348-9, em substituição à servidora PATRÍCIA LOPES DE SOUSA TOMÁS, matrícula 282.280-6, e o servidor RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES, matrícula: 0282285-7, em substituição ao servidor MOZAR RODRIGUES FERREIRA, matrícula 02817969, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2022, firmado com a empresa L.M.C ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.397.696/0001-07, que tem por objeto contratação de empresas especializadas em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF, pelo período de 12 meses, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 016/2022 (98548725), da Proposta (102226401), do Termo de Referência (98480652), objeto do processo nº 00220-00006337/2022-87.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA, matrícula 2823837, em substituição à servidora CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 52/2022, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOD EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94606586), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 026/2022 (94606557 e 94606583), da Ata de Registro de Preços 126/2022 (94606562), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 6177/2022 (98171406), da Justificativa (97519831), do Termo de Referência (97520440), da área demandante, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02, objeto do processo nº 00220-00006805/2022-13.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA, matrícula 2823837, em substituição à servidora CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 58/2022, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOD EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94606586), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 026/2022 (94606557 e 94606583), da Ata de Registro de Preços 126/2022 (94606562), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 6624/2022 (99056985), da Justificativa (94489126), do do Termo de referência (95165914), da área demandante, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02, objeto do processo nº 00220-00005549/2022-47.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 03, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO o desligamento do regime de teletrabalho das servidoras relacionadas a seguir, nos termos do art. 12, inciso II, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, a contar de 01/01/2023:

BRUNA TOLEDO DE ARAÚJO MELO, matrícula nº 280.971- 0, processo SEI individual nº 00094- 00002072/2022- 77;

THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739- 7, processo SEI individual nº 00094- 00002073/2022- 11;

RAFAELA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.136- 1, processo SEI individual nº 00094- 00005483/2022- 14;

ANA CRISTINA MEDEIROS, matrícula nº 281.458- 7, processo SEI individual nº 00094- 00005488/2022- 47.

MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 18/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 18/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001042/2022-76.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. PHELIPE GUILHERME SOARES DE CARVALHO, Chefe no Núcleo de cadastro e Atendimento aos Alunos, Matrícula 281.612-1, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II. GABRIEL TOMAZ FRANCO, Assessor na Subsecretaria de Integrações Sociais, Matrícula 280.991-5, na função de Membro Gestor; e

III. ELISETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, Assessora da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, Matrícula 279.002-5, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta a recente publicação do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023 (DODF nº 01-A, de 01 de janeiro de 2023) que dispôs sobre a fusão da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, situação esta que exigirá deste gestor público acautelarem-se das medidas a serem adotadas com vistas ao pleno atendimento dos princípios da Administração Pública, bem como atuar na organização e armazenamento das informações, cumprindo fielmente o que determina a legislação e demais normativos vigentes, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, p. 45, no âmbito da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de realizar a triagem, organizar arquivos, digitalizar processos e inserir informações no Sistema de Gestão de Programas e Incentivos Econômicos, conforme a seguir:

§ 1º Ficam dispensados os servidores: ISABELA DE LIRA, matrícula 00462527; CAIO SANTANA DONATO, matrícula 02788314, e ANA LUCIA MERCADANTE DE LACERDA, matrícula 02808099;

§ 2º Ficam designados os servidores: DEIVID SOARES DA SILVA, matrícula 02808757; GEILA MARIA RODRIGUES MACIEL, matrícula 02817810, e ALEXANDRE

CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 02821621, para substituir, respectivamente, os servidores indicados no § 1º do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 275.074-0, de Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete da SEDET, no período de 02/02/2023 a 08/02/2023, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00000716/2023-47.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 05, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 57, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 278.622-3...", LEIA-SE: "...matrícula nº 278.622-2...".

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LANE VICTÓRIA PESSOA TAVARES, matrícula nº 282.070-6, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, LUÍZA NASCIMENTO MENESES SOARES, matrícula nº 280.747-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 06 de fevereiro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: REVOGAR a Portaria nº 287, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, página 68, o ato que designou AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 246.685-6, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR THIAGO SANTIAGO DOS PRAZERES DE MATOS ROCHA, matrícula nº 245.784-9, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Emenda à Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda à Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 252.201-2, servidor desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuar como Pregoeiro oficial, cuja atribuição inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7, servidor desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuar como Pregoeiro substituto e Membro da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, entre outras, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública e na ausência do pregoeiro oficial, atuar como pregoeira substituta.

Art. 3º Designar JESSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula 251.991-7, servidora desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuar como Membro da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, entre outras, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 4º Designar JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 249.313-6, servidora desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuar como Membro da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, entre outras, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 466, de 16 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, a partir de 07/02/2023, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ORIVAM IBIAPINA DA SILVA, matrícula nº 568, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TCCCA-2, da Secretaria-Geral de Controle Externo.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 75, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
520	FLAVIO FIGUEIREDO CARDOSO	TC-CCG-2	CHEFE DE ASSESSORIA	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA FISCALIZAÇÃO

635	ROMULO MIRANDA ALVIM	TC-CCG-5	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
522	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	TC-CCG-5	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1424	INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO	TC-CCG-3	DIRETOR	DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS
1491	DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA	FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1425	RENATA BARNABE SANTIAGO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1495	DIOGO DOS SANTOS COELHO	FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
1451	YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1529	LAIS BRAGA CORDEIRO AQUINO	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA TECNICA E DE ESTUDOS ESPECIAIS
548	ADINOR BEDRITCHUK JUNIOR	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
557	HELTON LINHARES DRUMOND MACHADO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES
1449	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES
430	AUDREY FERREIRA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1608	POLIANA ESPINDULA BATISTA DE OLIVEIRA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1578	JUAREZ FELIX MEDEIROS	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1456	THIAGO VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
635	ROMULO MIRANDA ALVIM	TC-CCG-2	CHEFE DE ASSESSORIA	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA FISCALIZAÇÃO
520	FLAVIO FIGUEIREDO CARDOSO	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA FISCALIZAÇÃO
1424	INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO	TC-CCG-5	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
522	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1491	DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA	TC-CCG-5	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1425	RENATA BARNABE SANTIAGO	FC-04	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1495	DIOGO DOS SANTOS COELHO	TC-CCG-3	DIRETOR	DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS
1451	YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA TECNICA E DE ESTUDOS ESPECIAIS
1529	LAIS BRAGA CORDEIRO AQUINO	TC-CCA-2	ASSESSOR	SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1830	FELIPE DA COSTA MALAQUIAS	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1821	FILIPE CALDAS LUNA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES
1844	LUIZ OTAVIO STEFANELLI POTSCH	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES
1791	DOUGLAS VIEIRA SILVA FILHO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1795	RENAN DIAS DA SILVA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1578	JUAREZ FELIX MEDEIROS	TC-CCG-3	DIRETOR	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1784	ISABELA VITTI VIEIRA BORGES	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 0001-00027034/2021-56. Contrato nº 26/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA. - ICTCOR, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2021NE00689; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/10/2021; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Tamer Najjar Seixas.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05 - SECID/SUMAC/DIMOM

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento católico "REBANHÃO 2023" que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21/02/2023, na ARENA BRB NILSON NELSON, e a área pública a ser licenciada será no estacionamento do Planetário de Brasília, com 25 vagas para BARRACAS (a área pública destinada é de 9 m2 para ocupação de cada barraca de 3m x 3m e 30 vagas para CIRCULANTE (área pública de 4m2).

Os ambulantes que requererem para este evento, não poderá se inscrever para o evento "CARNAVAL 2023" que ocorrerá nos dias 16 a 21/02/2023.

Os ambulantes devem comparecer no prédio do IBRAM-DF, na SEPN quadra 511 bloco c Edifício Bittar- ASA NORTE/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença, nos dias 09 e 10/02/2023, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h. O sorteio, caso necessário será no dia 13/02/2023, as 10h da manhã no Ed. Anexo do Buri. A divulgação dos contemplados será no dia 13/02/2023, a tarde, no site da SEGOV.(www.segov.df.gov.br)

A entrega das autorizações eventuais ocorrerá nos dias 16 e 17/02/2023 de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h, no Prédio do IBRAM-DF, na 511 Norte ED.Bittar.

Os ambulantes no ato do requerimento devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovante de residência.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 00302-0000119/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2023 até 31/01/2024, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para o endereço SIG Quadra 06, Lote 1425, Brasília/DF, CEP. 70610-460. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Data da Assinatura: 31/01/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do SUDOESTE/OCTOGONAL; pela NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 04033-00002499/2022-03 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa PIREs E PIREs COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás

liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SEBASTIÃO FRANCISCO ROSA PIREs, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048238/2023

Processo nº 00040-00039709/2022-70 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, em caráter continuado, da unidade consumidora registrada sob identificador nº 4466756, Hidrômetro nº Y17N381633, localizado no STRC TRECHO 03 - ETR3/4 AE 1, Centro de Vivência - Guará-DF. DA VIGÊNCIA: por prazo indeterminado, a contar de 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado, pela CONTRATANTE e; SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIEGO REZENDE FERREIRA pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 07/2021
Processo nº 00040-00029737/2021-06 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa LM COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: RAIMUNDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 09/2021
Processo nº 00040-00029936/2021-14 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GV MARINHO COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: GILVAN PEREIRA MARINHO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 12/2021
Processo nº 00040-00030101/2021-07 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa CARMO & MAECAVA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA

DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE ANTONIO DO CARMO CAVALCANTE, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 13/2021
Processo nº 00040-00030118/2021-56 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa CAVALCANTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE ANTONIO DO CARMO CAVALCANTE, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 14/2021
Processo nº 00040-00030136/2021-38 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa MSA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E BEBIDAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE ANTONIO DO CARMO CAVALCANTE, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 15/2021
Processo nº 00040-00030140/2021-04 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa SA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo

Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE ANTONIO DO CARMO CAVALCANTE, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 24/2021
Processo nº 00040-00030383/2021-34 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa S & A COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SEBASTIÃO FRANCISCO ROSA PIRES, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2022

Processo nº 00040-00016329/2021-86. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CEDENTE e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Termo de Cessão, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2023 a 07/02/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/02/2023 a 07/02/2024. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45717/2022
Processo: 00040-00005813/2021-80. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO AOCP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53, na qualidade de CONTRATADA, com o objeto de prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de dezembro de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 10/02/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado, pela CONTRATANTE e; LILIAM RAVAGNANI CAMILO pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48354/2023

Processo nº 00040-00030272/2022-17 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para o provimento imediato de 108 (cento e oito) vagas para o cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e 109 (cento e nove) vagas para o cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, ambos da carreira Planejamento e Infraestrutura do Distrito Federal, com cadastro reserva. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DA VIGÊNCIA: 22 meses, contados a partir da data de sua

assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE e; GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretora Presidente, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 62/2021 Processo nº 00040-00032626/2021-79 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa BERIMBAL - DEPOSITO E COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MARIA APARECIDA DA SILVA, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão em epígrafe, com a data de abertura marcada para o dia 08/02/2023 às 9h30, restou deserto. Processo nº 00040-00015672/2022-94. Informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023

CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00030272/2022-17 apresentadas pelo Grupo de Trabalho Seleção PUI, em especial o Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTPUI; a Proposta Técnica; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica N.º 15/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; o Parecer Jurídico nº 022/2023 - PGDF/PGCONS; a análise constante da Nota Técnica N.º 2/2023 - SEPLAD/SEGEE/SUAG/CODIR/DCOD; o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para o provimento imediato de 108 (cento e oito) vagas para o cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e 109 (cento e nove) vagas para o cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, ambos da carreira Planejamento e Infraestrutura do Distrito Federal, com cadastro reserva, com prazo de vigência de 24 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto e por prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Secretária Executiva.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 04006-00000070/2020-39 Objeto: Alteração contratual fundamentada no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta do Contrato. Valor Anual: R\$ 3.952,80 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: MS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 001/2023

Locador: VILA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 21.01.2023. Valor Total: R\$ 2.700.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Heli João de Melo; e pelo Locador: George Cunha e George Cunha Netto. Processo nº: 1.770/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 015/2023

Locador: PARK COWBOY CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 27.01.2023. Valor Total: R\$ 1.150.500,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Heli João de Melo; e pelo Locador: Maria Eduarda Queiroga Victor e Beatriz Queiroga Victor. Processo nº: 002/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 040/2022

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional - item 1. Vigência: 30 meses a partir de 02/02/2023. Valor Total: R\$ 155.198,90. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 041/2022

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional - item 4. Vigência: 30 meses a partir de 02/02/2023. Valor Total: R\$ 19.756,08. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 042/2022

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional - item 5. Vigência: 30 meses a partir de 02/02/2023. Valor Total: R\$ 136.738,68. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 043/2022

Contratada: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: do fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional - item 2. Vigência: 30 meses a partir de 07/02/2023. Valor Total: R\$ 598.956,88. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Rafael Alcides Pereira. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 044/2022

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: do fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional - item 6. Vigência: 30 meses a partir de 02/02/2023. Valor Total: R\$ 39.512,15. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 232/2020 (*)

Locador: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 120 meses a partir de 01/12/2020. Valor Total: R\$ 5.836.858,80. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Dário Oswaldo Garcia Júnior. Processo nº: 1.069/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 62.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 482/2022

Contratada: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: direito de uso do sistema de software LOGCONSIG. Vigência: 48 meses a partir de 19.12.2022. Valor: R\$ 33.132,10. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo; e Pela Contratada: Dalton Marin Espinosa. Processo nº: 305/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 505/2022

Contratada: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão de uso de espaço no CEASA destinado ao funcionamento de agência do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 01/02/2023. Valor Total: R\$ 341.966,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Heli João de Melo e pela Contratada: Odilon Vieira Júnior. Processo nº: 1.742/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB 130/2019

Contratada: José Celso Gontijo Engenharia S/A. Data da rescisão: 31/01/2023. Processo: 1.125/2019. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF/DF. Objeto: Renovação de acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: Marlon Carvalho Cambraia, Secretário - Geral do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Processo nº: 041.001.201/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Rita de Cássia - SAAE/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Rita de Cássia/BA e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 09/01/2023 a 08/01/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: Maria Áurea de Melo Dias, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Rita de Cássia /BA. Processo nº: 041.000.662/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300/2021

Processo: 04001-00001131/2022-88. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 300/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00995, emitida em 08/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/07/2022 a 20/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FABIANA CASSIMIRO SANTOS LOBO, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2023 - SES/DF

Espécie: Termo de Doação Nº 003/2023 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada DOADORA, e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), CNPJ

nº 04.287.092/0001-93, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de itens em razão do risco de vencimento, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo. Processo: 00060-00131347/2021-12. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pelo INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 94/2017. SIGGO: 35862. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 7,17%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Setembro/2022, no valor de R\$ 205.935,92 (duzentos e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), com aplicação a partir de 07/12/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.872.188,51 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 3.078.124,43 (três milhões, setenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) e o valor mensal passa de R\$ 239.349,04 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 256.510,37 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Alteração de endereço da Contratada conforme doc. SEI (101702702) passando a constar: Onde se lê: "SHCGN 710/711, Bloco H, Loja 35 - Asa Norte Brasília/DF, CEP 70.750-680" Leia-se: "SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 19, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-303". Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE00407. Valor de empenho inicial: R\$ 19.277,89 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Emitido em 16/01/2023. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00025252/2017-84. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048207/2023. SIGGO Nº 048207. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. Objeto: a aquisição de material de consumo TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,0MM N.1-0 1, por Dispensa de Licitação em razão do valor, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: de 90 (noventa) dias.. Valor do Contrato: R\$1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE00855. Valor de empenho inicial: R\$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Emitido em: 25/01/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00205085/2020-59. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: THACIANE FERREIRA SÁ.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047789/2023. SIGGO Nº 047789. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 10).Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PDGF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 4.114.549,90 (quatro milhões, cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020 - 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2023NE01361-2023NE01362. Valor de empenho inicial: R\$3.088.573,17 (três milhões, oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos)- R\$ 259.523,86 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos). Emitido em: 06/02/2023-06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047790/2023. SIGGO Nº 047790. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 12). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 2.046.765,26 (dois milhões, quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE01354. Valor de empenho inicial: R\$ 1.859.145,11 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e onze centavos). Emitido em: 06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047791/2023. SIGGO Nº 047791. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 14). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$3.072.000,67 (três milhões setenta e dois mil reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE01355. Valor de empenho inicial: R\$ 2.790.400,61 (dois milhões, setecentos e noventa mil e quatrocentos reais e sessenta e um centavos). Emitido em: 06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047792/2023. SIGGO Nº 047792. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 17). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$2.540.851,90 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10122820223965303-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE01389-2023NE01390-2023NE01392. Valor de empenho inicial: R\$ 563.373,24 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)- R\$ 82.531,95 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)- R\$ 615.294,94

(seiscentos e quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Emitido em: 06/02/2023-06/02/2023-06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048320/2023. SIGGO Nº 048320. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 1). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 641.502,41 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965339. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE01359. Valor de empenho inicial: R\$ 233.079,21 (duzentos e trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e um centavos). Emitido em: 06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048321/2023. SIGGO Nº 048321. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 7). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$1.591.234,89 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE01356. Valor de empenho inicial: R\$ 1.445.371,69 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Emitido em: 06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048322/2023. SIGGO Nº 048322. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 18). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$

1.508.052,90 (um milhão, quinhentos e oito mil cinquenta e dois reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE01357. Valor de empenho inicial: R\$ 1.369.814,72 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Emitido em: 06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048324/2023. SIGGO Nº 048324. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 19). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 3.337.806,30 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil oitocentos e seis reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10122820223965303-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE01374-2023NE01375-2023NE01393. Valor de empenho inicial: R\$ 563.373,24 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)- R\$ 77.736,40 (setenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)- R\$ 909.650,60 (novecentos e nove mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Emitido em: 06/02/2023-06/02/2023-06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048325/2023. SIGGO Nº 048325. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº140/2022. (LOTE 26). Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 1.113.809,96 (um milhão, cento e treze mil oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE01358. Valor de empenho inicial: R\$ 1.011.710,71 (um milhão, onze mil setecentos e dez reais e setenta e um centavos). Emitido em: 06/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2017 - SES/DF. SIGGO: 34607. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: retificação da ementa QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO Apostilamento 4º TAP (104522286): Onde se lê: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES

AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 01). Leia-se: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 01). Retificar segunda planilha do ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022 Apostilamento 4º TAP (104522286): Onde se lê:

Item	Qt	Qt	Valor Unitário	Valor Total
	Prevista	Prevista		
	UMSS	HRPA		
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE				
Desjejum	70	4.581	R\$ 9,09880	R\$ 47.100,51142
Colação	0	0	R\$ 6,24780	R\$ 0,00000
Almoço	60	4.491	R\$ 22,44360	R\$ 113.682,73667
Merenda	48	4.408	R\$ 6,61180	R\$ 32.791,40723
Jantar	48	4.076	R\$ 22,44360	R\$ 103.016,39332
Ceia	45	3.882	R\$ 7,46100	R\$ 32.610,17321
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE				
Desjejum	0	0	R\$ 9,09880	R\$ 0,00000
Colação	0	0	R\$ 6,24780	R\$ 0,00000
Almoço	0	78	R\$ 22,44360	R\$ 1.948,41869
Merenda	0	2	R\$ 6,61180	R\$ 14,71787
Jantar	0	73	R\$ 22,44360	R\$ 1.823,52006
Ceia	0	2	R\$ 7,46100	R\$ 16,60819
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE				
Desjejum	0	195	R\$ 9,09880	R\$ 1.974,75806
Colação	0	0	R\$ 6,24780	R\$ 0,00000
Almoço	0	194	R\$ 22,44360	R\$ 4.846,06700
Merenda	0	166	R\$ 6,61180	R\$ 1.221,58294
Jantar	0	243	R\$ 22,44360	R\$ 6.070,07361
Ceia	0	168	R\$ 7,46100	R\$ 1.395,08762
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	55	2.756	R\$ 9,09880	R\$ 28.466,89693
Almoço	48	2.859	R\$ 22,44360	R\$ 72.616,06581
Jantar	38	2.703	R\$ 22,44360	R\$ 68.469,43116
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	0	0	R\$ 9,09880	R\$ 0,00000
Colação	0	0	R\$ 6,24780	R\$ 0,00000
Almoço	0	0	R\$ 22,44360	R\$ 0,00000
Merenda	0	0	R\$ 6,61180	R\$ 0,00000
Jantar	0	0	R\$ 22,44360	R\$ 0,00000
Ceia	0	0	R\$ 7,46100	R\$ 0,00000

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048134/2023. SIGGO Nº 048134. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30. Objeto: a aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: INCUBADORAS PARA RECÉM NASCIDOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº274/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: terá validade de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$2.530.215,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil duzentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE00569. Valor de empenho inicial: R\$ 253.021,50 (duzentos e cinquenta e três mil vinte e um reais e cinquenta centavos). Emitido em: 19/01/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00174645/2019-82. Data de Assinatura: 31/01/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Vilma Silva Costa Martins.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048222/2023. SIGGO Nº 048222. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição em Sistema de

Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – HASTE INTRAMEDULARES, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 421/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 75.323,69 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE00550. Valor de empenho inicial: R\$ 75.323,69 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Emitido em: 18/01/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00581595/2022-91. Data de Assinatura: 31/01/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO.

REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES				
Desjejum	0	567	R\$ 9,09880	R\$ 5.741,98881
Almoço	872	4.132	R\$ 22,44360	R\$ 124.998,55291
Jantar	0	159	R\$ 22,44360	R\$ 3.971,77656
Ceia	481	3.608	R\$ 14,66720	R\$ 66.751,26323
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	41.108	-		R\$ 719.528,03

Leia-se:

Item	Qt	Qt	Valor Unitário	Valor Total
	Prevista UMSS	Prevista HRP		
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE				
Desjejum	70	4.581	R\$ 10,12696	R\$ 47.100,51142
Colação	0	0	R\$ 6,95380	RS -
Almoço	60	4.491	R\$ 24,97973	R\$ 113.682,73667
Merenda	48	4.408	R\$ 7,35893	R\$ 32.791,40723
Jantar	48	4.076	R\$ 24,97973	R\$ 103.016,39332
Ceia	45	3.882	R\$ 8,30409	R\$ 32.610,17321
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE				
Desjejum	0	0	R\$ 10,12696	RS -
Colação	0	0	R\$ 6,95380	RS -
Almoço	0	78	R\$ 24,97973	R\$ 1.948,41869
Merenda	0	2	R\$ 7,35893	R\$ 14,71787
Jantar	0	73	R\$ 24,97973	R\$ 1.823,52006
Ceia	0	2	R\$ 8,30409	R\$ 16,60819
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE				
Desjejum	0	195	R\$ 10,12696	R\$ 1.974,75806
Colação	0	0	R\$ 6,95380	RS -
Almoço	0	194	R\$ 24,97973	R\$ 4.846,06700
Merenda	0	166	R\$ 7,35893	R\$ 1.221,58294
Jantar	0	243	R\$ 24,97973	R\$ 6.070,07361
Ceia	0	168	R\$ 8,30409	R\$ 1.395,08762
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	55	2.756	R\$ 10,12696	R\$ 28.466,89693
Almoço	48	2.859	R\$ 24,97973	R\$ 72.616,06581
Jantar	38	2.703	R\$ 24,97973	R\$ 68.469,43116
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	0	0	R\$ 10,12696	RS -
Colação	0	0	R\$ 6,95380	RS -
Almoço	0	0	R\$ 24,97973	RS -
Merenda	0	0	R\$ 7,35893	RS -
Jantar	0	0	R\$ 24,97973	RS -
Ceia	0	0	R\$ 8,30409	RS -

REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			RS -	RS -
Desjejum	0	567	R\$ 10,12696	R\$ 5.741,98881
Almoço	872	4.132	R\$ 24,97973	R\$ 124.998,55291
Jantar	0	159	R\$ 24,97973	R\$ 3.971,77656
Ceia	481	3.608	R\$ 16,32459	R\$ 66.751,26323
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	41.108			R\$ 719.528,03

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00382998/2018-73. Data de Assinatura: 31/01/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 25/05/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048338/2023. SIGGO Nº 048338. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 11.493.941/0001-20. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE TESTICULAR e outros, contemplado ou NÃO na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de UROLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 342/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$26.425,93 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE01204. Valor de empenho inicial: R\$ 75.323,69 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Emitido em: 01/02/2023. Sob o evento: 400091 - Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00164459/2022-31. Data de Assinatura: 01/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: HENRIQUE BATISTA MACHADO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045675/2022. SIGGO: 045675. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2023e término em 02/02/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE01207. Valor de empenho inicial: R\$ 52.666,67 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 01/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00140941/2021-02. Data de Assinatura: 02/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Rudimar Barbosa dos Reis. Publicação do Ajuste Original: 04/02/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018. SIGGO: 35682. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.285.660/0001-66. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 08/02/2023 e término em 08/02/2024, ou até a celebração de novo contrato conforme processo nº (00060-00407706/2021-18), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. O presente Termo tem ainda por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 6,47%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2022, no valor de R\$ 289.980,66 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), com aplicação a partir de 08/02/2023.Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 4.481.926,83 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) para R\$ 4.771.907,49 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) e o valor mensal passa de R\$ 373.493,90 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) para R\$397.658,96 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); O detalhamento do contrato, após o reajuste contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE00881. Valor inicial: R\$ 389.223,76 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Emitido em: 19/01/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00272694/2017-18. Data de Assinatura: 02/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ANTONIO NERY PORTAS. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017. SIGGO: 35367. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº 069/2017-SES/DF, com vigência até 18/09/2023, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam excluídos do Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
11	UPANB - Unidade de Pronto Atendimento	DF-075, KM 180, Área Especial EPNB, ponto de referência Placa da Mercedes - Quadra 08 Lote 08	NÚCLEO BANDEIRANTE	1	1	0	0	0	0	0	0	2

VALOR DO CONTRATO 069/2017 - Base CCT 2022 - SUB-ROGAÇÃO					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$14.981,60	R\$179.779,20	1	R\$14.981,60	R\$179.779,20
Vigilante Diurno Armado	R\$15.014,70	R\$180.176,40	1	R\$15.014,70	R\$180.176,40
Vigilante Noturno	R\$16.922,46	R\$203.069,52		R\$0,00	R\$0,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.708,20	R\$200.498,40		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.091,32	R\$229.095,84		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$21.209,64	R\$254.515,68		R\$0,00	R\$0,00
Valor Mensal SUB-ROGADO			2	R\$29.996,30	
Valor para o Período de 12 Meses SUB-ROGADO					R\$359.955,60

b. Valor Mensal - R\$ 29.996,30 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); c. Valor Anual - R\$ 359.955,60 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem no Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

VALOR DO CONTRATO 069/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$14.981,60	R\$179.779,20	66	R\$988.785,60	R\$11.865.427,20
Vigilante Diurno Armado	R\$15.014,70	R\$180.176,40	14	R\$210.205,80	R\$2.522.469,60
Vigilante Noturno	R\$16.922,46	R\$203.069,52	52	R\$879.967,92	R\$10.559.615,04
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.708,20	R\$200.498,40	12	R\$200.498,40	R\$2.405.980,80
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.091,32	R\$229.095,84	1	R\$19.091,32	R\$229.095,84
Supervisor Diurno Motorizado	R\$21.209,64	R\$254.515,68	1	R\$21.209,64	R\$254.515,68
Valor Mensal			146	R\$2.319.758,68	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$27.837.104,16

b. Valor Mensal - R\$ 2.319.758,68 (dois milhões, trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); c. Valor Anual - R\$ 27.837.104,16 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e quatro reais e dezesseis centavos). 2.4. Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00392905/2018-19. Data de Assinatura: 08/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017. SIGGO: 35385. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº 071/2017-SES/DF, com vigência até 18/09/2023, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam excluídos do Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
13	Unidade de Pronto Atendimento de Sobradinho	Complexo de Saúde - Via de Acesso a Sobradinho 2 - AR 11	SOBRADINHO	2	1	0	2	0	0	0	0	5

Valor do Contrato nº 071/2017 - Base CCT 2022 - SUB-ROGAÇÃO					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$14.876,72	R\$178.520,64	2	R\$29.753,44	R\$357.041,28
Vigilante Diurno Armado	R\$14.917,20	R\$179.006,40	1	R\$14.917,20	R\$179.006,40
Vigilante Noturno Desarmado	R\$16.596,54	R\$199.158,48	2	R\$33.193,08	R\$398.316,96
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.609,06	R\$199.308,72		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.044,20	R\$228.530,40		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$21.098,30	R\$253.179,60		R\$0,00	R\$0,00
Valor Mensal SUB-ROGADO			5	R\$77.863,72	
Valor para o Período de 12 Meses SUB-ROGADO					R\$934.364,64

b. Valor Mensal - R\$ 77.863,72 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos); c. Valor Anual - R\$ 934.364,64 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem no Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

Valor do Contrato nº 071/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$14.876,72	R\$178.520,64	90	R\$1.338.904,80	R\$16.066.857,60
Vigilante Diurno Armado	R\$14.917,20	R\$179.006,40	16	R\$238.675,20	R\$2.864.102,40
Vigilante Noturno Desarmado	R\$16.596,54	R\$199.158,48	78	R\$1.294.530,12	R\$15.534.361,44
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.609,06	R\$199.308,72	18	R\$298.963,08	R\$3.587.556,96
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.044,20	R\$228.530,40	2	R\$38.088,40	R\$457.060,80
Supervisor Noturno Motorizado	R\$21.098,30	R\$253.179,60	2	R\$42.196,60	R\$506.359,20
Valor Mensal			206	R\$3.251.358,20	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$39.016.298,40

b. Valor Mensal - R\$ 3.251.358,20 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); c. Valor Anual - R\$ 39.016.298,40 (trinta e nove milhões, dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393025/2018-60. Data de Assinatura: 08/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017-SES/DF. SIGGO: 35512. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº 103/2017-SES/DF, com vigência até 26/12/2023, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam excluídos do Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
13	Unidade de Pronto Atendimento Sobradinho	Complexo de Saúde – Via de Acesso a Sobradinho 2 – AR 11	SOBRADINHO	1	0	0	1	0	0	0	0	2

Valor do Contrato nº 103/2017 - Base CCT 2022 - SUB-ROGAÇÃO					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$14.876,72	R\$178.520,64	1	R\$14.876,72	R\$178.520,64
Vigilante Diurno Armado	R\$14.917,20	R\$179.006,40		R\$0,00	R\$0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$16.596,54	R\$199.158,48	1	R\$16.596,54	R\$199.158,48
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.609,06	R\$199.308,72		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.044,20	R\$228.530,40		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$21.098,30	R\$253.179,60		R\$0,00	R\$0,00
Valor Mensal SUB-ROGADO			2	R\$31.473,26	
Valor para o Período de 12 Meses SUB-ROGADO					R\$377.679,12

b. Valor Mensal - R\$ 31.473,26 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos); c. Valor Anual - R\$ 377.679,12 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos). Permanecem no Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

Valor do Contrato nº 103/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$14.876,72	R\$178.520,64	3	R\$44.630,16	R\$535.561,92
Vigilante Diurno Armado	R\$14.917,20	R\$179.006,40		R\$0,00	R\$0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$16.596,54	R\$199.158,48	2	R\$33.193,08	R\$398.316,96
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.609,06	R\$199.308,72		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.044,20	R\$228.530,40		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$21.098,30	R\$253.179,60		R\$0,00	R\$0,00
Valor Mensal			5	R\$77.823,24	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$933.878,88

b. Valor Mensal - R\$ 77.823,24 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); c. Valor Anual - R\$ 933.878,88 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: a contar da assinatura. SES. Processo: 00060-00460633/2018-97. Data de Assinatura: 08/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017-SES/DF. SIGGO: 35514. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº 105/2017-SES/DF, com vigência até 26/12/2023, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam excluídos do Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
15	UPA-Samambaia	QS 107 Conjunto 4 A/E 01 Samambaia Sul	SAMAMBAIA	0	0	0	1	0	0	0	0	1
15	UPA-Recanto das Emas	Quadra 400/600 A/E Recanto das Emas	RECANTO DAS EMAS	0	0	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL:				0	0	0	2	0	0	0	0	2

Valor do Contrato nº 105/2017 - Ano Base 2022 - SUB-ROGAÇÃO					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.413,02	R\$ 184.956,24		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.567,60	R\$ 186.811,20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno	R\$ 17.451,48	R\$ 209.417,76	2	R\$ 34.902,96	R\$ 418.835,52
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.173,34	R\$ 206.080,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.475,46	R\$ 233.705,52		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.589,60	R\$ 259.075,20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal SUB-ROGADO			2	R\$ 34.902,96	
Valor para o Período de 12 Meses SUB-ROGADO					R\$ 418.835,52

b. Valor Mensal - R\$ 34.902,96 (trinta e quatro mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos); c. Valor Anual - R\$ 418.835,52 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Permanecem no Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

Valor do Contrato nº 105/2017 - Ano Base 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.413,02	R\$ 184.956,24	6	R\$ 92.478,12	R\$ 1.109.737,44
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.567,60	R\$ 186.811,20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno	R\$ 17.451,48	R\$ 209.417,76	2	R\$ 34.902,96	R\$ 418.835,52
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.173,34	R\$ 206.080,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.475,46	R\$ 233.705,52		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.589,60	R\$ 259.075,20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			8	R\$ 127.381,08	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.528.572,96

b. Valor Mensal - R\$ 127.381,08 (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos); c. Valor Anual - R\$ 1.528.572,96 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10499. Valor de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais). Emitido em 13/10/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00460796/2018-70. Data de Assinatura: 08/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022B – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 264/2022B – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: aquisição de NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atendimento a decisões judiciais. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 264/2022C – SES/DF, em razão de erro material no número do prego da Ata, na planilha da empresa e na planilha do anexo A. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00318262/2022-28. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2023 - Ofício Nº 1337/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ processo 00060-00168932/2022-59, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento identificado pelo Código SES 23495 - MILRINONA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 09.053.134/0001-45 no montante de R\$ 18.555,84 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de fevereiro de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2023 - Ofício Nº 1356/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ processo 00060-00395267/2022-74, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento identificado pelo Código SES 90860 - DESFERROXAMINA (MESILATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA, visando atender as necessidades da ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 44.734.671/0001-51 no montante de R\$ 17.712,00 (dezesete mil setecentos e doze reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de fevereiro de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022B-SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022B-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 02 - CUNHA ODONTOLÓGICA DE ACRÍLICO REFLEXIVA (código SES 4908), passando de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 23,47 (vinte e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de 11.641,12 (onze mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00380060/2021-14. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: JACKSON LUIZ BERTI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022A-SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários dos itens 07/08 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% FRASCO OU POTE 400 G (Código SES 30977), passando de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para R\$ 35,05 (trinta e cinco reais e cinco centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 105.395,35 (cento e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00439294/2021-85. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022B-SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022B-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 12.047.164/0001-53. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 01

- IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG (Código SES 18912), passando de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) para R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 39.879,20 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00439294/2021-85. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: MARCELO CUNHA MACIEL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022E-SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022E-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 02 - IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG (Código SES 18912), passando de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) para R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 13.287,80 (treze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00439294/2021-85. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021A-SES/DF

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 11 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL (Código SES 12286), passando de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 86.941,40 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00339613/2021-53. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: FABIO MACHADO FERREIRA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021D-SES/DF

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021D-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ Nº 03.062.090/0001-33. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 12 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL (Código SES 12286), passando de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 28.964,60 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00339613/2021-53. Data de Assinatura: 07/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: ANDERSON PACHECO LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01408**

PROCESSO: 00060-00022943/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000220. VALOR: R\$ 636,24 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01409

PROCESSO: 00060-00022943/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº

000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000220. VALOR: R\$ 399,96 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01410

PROCESSO: 00060-00021607/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000175. VALOR: R\$ 1.420,25 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01411

PROCESSO: 00060-00021414/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000045/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000174. VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01412

PROCESSO: 00060-00021123/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000268/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000185. VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01413

PROCESSO: 00060-00012098/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000103. VALOR: R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01414

PROCESSO: 00060-00012098/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000103. VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01417

PROCESSO: 00060-00010473/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000090. VALOR: R\$ 747.008,00 (setecentos e quarenta e sete mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01418

PROCESSO: 00060-00019721/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000163. VALOR: R\$ 98.033,43 (noventa e oito mil trinta e três reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01420

PROCESSO: 00060-00023922/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 41.774.511/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000206. VALOR: R\$ 2.910,34 (dois mil novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01422

PROCESSO: 00060-00024731/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000045/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000209. VALOR: R\$ 43.472,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01430

PROCESSO: 00060-00030049/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000251. VALOR: R\$ 65.836,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01431

PROCESSO: 00060-00030049/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000251. VALOR: R\$ 3.706,00 (três mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01432

PROCESSO: 00060-00000579/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRETIVO LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000006. VALOR: R\$ 1.948,84 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01433

PROCESSO: 00060-00027548/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 10 ML DE DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000232. VALOR: R\$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01434

PROCESSO: 00060-00030290/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000255. VALOR: R\$ 10.147,50 (dez mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 157/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar. A contratação

engloba a LOCAÇÃO de CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO de GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00027685/2022-81. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 14/02/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. Reconheço, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00015994/2023-40	AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP	R\$ 14.887,72

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. Reconheço, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00018277/2023-70	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 114.006,52

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00566978/2022-30	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - ICDF	R\$ 1.727.513,66

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 15/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 1 (R\$ 0,1000); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 2 (1,1400), 8 (R\$ 0,3200), 9 (R\$ 0,2100), 11 (R\$ 0,4600), 12 (R\$ 0,7200), 13 (0,0790), 14 (R\$ 0,0900), 15 (R\$ 0,1290), 16 (R\$ 5,8700); PRATI,

DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 6 (R\$ 0,6500), 7 (R\$ 0,7500); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 18 (R\$ 13,8300); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 20 (R\$ 0,5300). Os itens 4, 19 foram desertos e os itens 3, 5, 10, 17, 21 restaram fracassados, sendo o quantitativo do item 19 assumido pela vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 374.244,0300.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 1 (R\$ 67,6800); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 3 (R\$ 4,0000), 8 (R\$ 0,2200), 12 (R\$ 0,1000); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 5 (R\$ 0,1800); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 7 (6,0000), 10 (R\$ 2,2800), 11 (R\$ 0,1300), 14 (R\$ 3,4000); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 15 (R\$ 2,0200); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 17 (R\$ 0,6200); SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, 23 (R\$ 8,8260). Os itens 2, 19, 20, 21, 22 foram desertos e os itens 4, 6, 9, 13, 16, 18, 24 restaram fracassados, sendo o quantitativo dos itens 2, 4, 9, 13, 16, 18, 24 assumidos pelas vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.297.925,1660.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): CONJUNTO DE REAGENTES E INSUMOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00574616/2021-31. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 384.902,7000. Cadastro das Propostas: a partir de 09/02/2023. Abertura das Propostas: 23/02/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 269/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para a solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALMOFADAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 00060-00562202/2021-60), restou REVOGADO pela autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 de 1993.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

Processo nº: 00080-00279583/2022-25 - Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA - BRB. Objeto: a operacionalização dos serviços necessários a implementação do PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR 2023, relativo à aquisição de material escolar pelos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, cujas famílias sejam beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil ou programa do Governo Federal equivalente. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2446.0001, 12.362.6221.2446.0002 e 12.365.6221.2446.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2023NE00480, no valor de R\$ 640.608,00 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e oito reais), nº 2023NE00481, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e nº 2023NE00482, no valor de R\$ 100.992,00 (cem mil novecentos e noventa e dois reais), emitidas em 17/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 841.600,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, até o limite estabelecido pela legislação. Assinatura: 07/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BANCO DE BRASÍLIA - BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 104925103, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica N.º 244/2022 - SSP/GAB/AJL (98744338), da Nota Técnica N.º 44/2022 - SSP/SEGI/UCI (98950569) e do Parecer nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00008566/2022-17, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa One Cursos, 06.012.731/0001-33, para capacitação de 5 (cinco) servidores no curso "Avançado de licitação TI em conformidade com a IN SGD/ME 1/2019 atualizada com a nova IN nº 31/2021 SGD/ME e a jurisprudência do TCU", a ser realizado no período de 10 a 14 de abril de 2023, das 08h30 às 12h30, com carga horária de 20h/a, no valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 100912074). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00054952/2022-78. PARTES: DF/PMDF x PROTECOP SAS, OBJETO: aquisição de 2.000 (dois mil) unidades de Solução de Coleta Balístico de Uso Velado, Nível III-A (Capas, Painéis e Bolsas de Transporte), consoante específica o Termo de Referência PF (doc. SEI 97153841), o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00019/2022 DPF (doc. SEI 97169831) e a Proposta (doc. SEI 97169584). VALOR: R\$ 3.171.820,00 (três milhões, cento e setenta e um mil oitocentos e vinte reais). ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 06/2023, do Processo SEI 00054-000932101/2021-96, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa Clínica da Mama Diagnóstico por Imagem Ltda, Matríz: 00.623.106/0001-4 | Filial 1: 00.623.106/0004-94 | Filial 2: 00.623.106/0005-75, localizada no endereço: Matríz: Setor Hospitalar Sul, 716 Centro Clínico Sul Torre II salas W401, W405, W418, W420, W424 W 426, 414, L309 e L310, Asa sul - Brasília - DF | Filial 1: Q QS 3 - LOTE 03 05 07 E 09 LOJA 02 07 29 30 31 AREAL (AGUAS CLARAS) | Filial 2: ST SEUP/NORTE QUADRA 516 CONJ E SALA 101 E 201 ASA NORTE - Brasília - DF, representada por JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, tendo as partes assinado o ato em 06/02/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de credenciamento nº 04/2017, processo de credenciamento nº 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 24, página 60, de 02 de fevereiro de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE00151, emitida em 18/01/2023, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 08/2023, do Processo SEI 00054-00093215/2021-18, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa Clínica da Mama Diagnóstico por Imagem Ltda, Matríz: 00.623.106/0001-4 | Filial 1: 00.623.106/0004-94 | Filial 2: 00.623.106/0005-75, localizada no endereço: Matríz: Setor Hospitalar Sul, 716 Centro Clínico Sul Torre II salas W401, W405, W418, W420, W424 W 426, 414, L309 e L310, Asa sul - Brasília -

DF | Filial 1: Q QS 3 - LOTE 03 05 07 E 09 LOJA 02 07 29 30 31 AREAL (AGUAS CLARAS) | Filial 2: ST SEUP/NORTE QUADRA 516 CONJ E SALA 101 E 201 ASA NORTE - Brasília - DF, representada por JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, tendo as partes assinado o ato em 06/02/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, Blocos 1, 2 e 3 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de credenciamento nº 03/2017, processo de credenciamento nº 054.002.962/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 26 de 06/02/2023, página 71. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE00164, emitida em 23/01/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 10/2023, do Processo SEI 00054-00130158/2022-38, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ: Matríz: 09.104.513.0001-17 Filiais: 09.104.513.0002-06 | 09.104.513.0004-60 | 09.104.513.0005-40, Localizadas nos Endereços: Matríz: QS 3, LT 03, AREAL (ÁGUAS CLARAS), TAGUATINGA, LOTE 05/07 LOJA 21 ED. PÁTIO CAPITAL. FILIAL 1: SMHN QUADRA 2 BLOCO C, 44, ASA NORTE, BRASILIA, SALA PARTE A DAS SALAS SALA 1310 1311 1312 E1313SALA 1505 1506 1507 1510 SALA 1514 1515 1516 E1517. FILIAL 2: SGAS QD 915 CONJ F SLS 120,121,122,123 ED ADVANCE - ASA SUL, Brasília - DF. FILIAL 3: QUADRA 3 CONJUNTO F LT 12 - SETOR SUL - GAMA, Brasília - DF, E-mail: comercial.df@oncoclinicas.com, representada por MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, tendo as partes assinado o ato em 07/02/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIÁLISE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de credenciamento nº 02/2017, processo de credenciamento nº 054.002.313/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 26, página 71, de 06 de fevereiro de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE145, emitida em 17/01/2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 11/2023, do Processo SEI 00054-00167071/2022-16, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa Matríz - NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASILIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO), CNPJ: 37.992.740/0001-61, Localizada no Endereço: Q SEPS 714/914 - Conjunto D, Ed. Sabin - Brasília/DF. Telefone: (61) 2191-9191, E-mail: credenciamento@oftalmed.com.br, representada por SÉRGIO ELIAS SARAIVA, tendo as partes assinado o ato em 03/02/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: credenciada como HOSPITAL Classe C (Hospital de Porte I sem certificação), para a realização de procedimentos nas especialidades de OFTALMOLOGIA, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de credenciamento nº 04/2017, processo de credenciamento nº 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 26 de 06/02/2023, página 71. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE00339, emitida em 30/01/2023, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 12/2023, do Processo SEI 00054-00093215/2021-18, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS, CNPJ: 07.592.441/0001-79, localizada no endereço: SHLS

Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 311 e 320 a 324 Ed. Centro Clínico Sul, Brasília - DF, representada por Núbia Pereira Pinto, tendo as partes assinado o ato em 06/02/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, Blocos 1, 2 e 3 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de credenciamento nº 03/2017, processo de credenciamento nº 054.002.962/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 26, 06/02/2023, página 71. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE162, emitida em 19/01/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00130865/2021-71. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o registro nº 38.000.485/0001-96, no valor de R\$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), pelo descumprimento contratual relatado pela Auditoria de Saúde do CBMDF no Memorando Nº 22/2021 - CBMDF/DISAU/SEAUD (54886301), com fulcro no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Credenciamento nº 11/2019 (21418680). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00207513/2022-01. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a sanção administrativa de multa ao licitante Marco Jhony Nascimento de Araújo, inscrito no CPF sob o registro nº 006.***-84, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) meses, por deixar de efetuar o pagamento do valor de arrematação, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 12 do Edital de Leilão nº 01/2020 (51007807). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 16/11/2022, com término marcado para o dia 16/01/2023. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00176427/2021-50 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas cirúrgicas para o Centro Cirúrgico da Policlínica Médica e 25 (vinte e cinco) biompos para atender às sessões da enfermagem para a POME do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 122.042,32; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 0151 FPDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 23/02/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00213069/2022-54 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Cédulas de Porte de Arma e Certificado de Registro de Arma de Fogo, bem como de Cédulas de Identidades e Polaseal Plástico para plastificação de Cédulas de Identidade para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 148.644,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 23/02/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

PROCESSO SEI Nº 00053-00123327/2022-10 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de mochilas de combate à incêndio florestal, também conhecidas como "bombas costais flexíveis", para o CBMDF, conforme Edital e anexos. Publicada inicialmente no DODF nº 226, e no DOU nº 229, ambos de 07/12/2022. A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49 da Lei 8.666/93; o Art. 13, inc. IV c/c Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e o Art. 212 do Regimento Interno do CBMDF publicado BG nº 223 de 1º de dezembro de 2020 e evocando as Súmulas 277-TCU[1]; 346 - STF[2] e 473- STF[3], resolve:

1) Anulara fase externa do PE nº 62/2022 pelas razões expostas no Relatório de Recurso da Pregoeira do certame quanto aos vícios insanáveis para o certame consubstanciado nos autos. 2) Abrir o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na: LOTE 04 QUADRA 101 PRAÇA TIÊ ÁGUAS CLARAS - DISTRITO FEDERAL, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 16.474,79m², conforme Alvará de Construção nº 161/2016 e de 16.490,00 m², de acordo com o Parecer de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 17498, ART/RRT 0720200046565; SI12642697100CT001; 0720230006720; 07202200063367 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00008610/2023-95, expedido em 06 de fevereiro de 2023. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na: LOTE nº 4, do CONJUNTO "A", da QUADRA QE 48, do SRIA/GUARÁ - DISTRITO FEDERAL, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL e GARAGENS, área construída de 7.490,35m², conforme Alvará de Construção nº 591/2021 e de 7.490,00 m², de acordo com o Parecer de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 2022-1522-0, ART/RRT 0720220107312; SI12550533100CT001; 0720230005231 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00013708/2023-64, expedido em 07 de fevereiro de 2023. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CLNW 02/03 LOTE A, SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 5.088,23m², conforme ART/RRTs 0720230007887, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00009203/2023-03, expedido em 06/02/2023. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 8569 (104686413), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 44.056,00 (quarenta e quatro mil cinquenta e seis reais), em favor da empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, para aquisição de kit para genotipagem, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 06 de fevereiro de 2023. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2023

PROCESSO Nº 00052-00020997/2019-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de rede sem fio indoor, tipo WLAN - Wireless Local Área IEEE802.11ax, incluindo serviços de instalação, configuração e suporte técnico pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.825.258,44 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.40, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 27 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo: 00055-00082614/2022-06. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA, CNPJ nº 05.111.060/0001-03 (Fornecedora), em 03/02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de postes para semáforos e materiais de consumo, com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral, Saul Marcelo de Oliveira- pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo: 00055-00082614/2022-06. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e COMERCIAL GOIS LTDA CNPJ nº 19.248.658/0001-45 (Fornecedora), em 07/02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de postes para semáforos e materiais de consumo, com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 227.514,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral, Rodrigo Alves da Silva - pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo: 00055-00082614/2022-06. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e CLAUDIO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ nº 32.533.852/0001-30 (Fornecedora), em 03/02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de postes para semáforos e materiais de consumo, com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 23.610,00 (vinte e três mil e seiscentos e dez reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral, Cláudio Silva da Cruz- pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Processo: 00055-00082614/2022-06. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e THS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.586.753/0001-20 (Fornecedora), em 07/02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de postes para semáforos e materiais de consumo, com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral, Stefanie Sorger- pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Processo: 00055-00082614/2022-06. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 17.592.525/0001-66 (Fornecedora), em 03/02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de postes para semáforos e materiais de consumo, com vista à revitalização

da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral, Samir Reinato Ferrão- pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Processo: 00055-00082614/2022-06. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86 (Fornecedora), em 03/02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de postes para semáforos e materiais de consumo, com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral, João da Silva Mendonça- pela Fornecedora.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Processo nº 00055-00023917/2022-89. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de 82 (oitenta e dois) armários tipo vestiário, a fim de acomodar os pertences dos Agentes de Trânsito, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 257.671,06. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAEXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021 - SIGGO 044731

Processo SEI-GDF nº 04026-00033868/2021-73. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021 SEAPE-DF. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela CAESB: DIEGO REZENDE FERREIRA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043130/2022-03; INTERESSADO: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 42.883.960/0001-97, com sede na Rua Marginal, BR 386, 547, Ipiranga, Apartamento 103, bloco B, CEP: 98.400-000 Frederico Westphalen/RS, com caráter pedagógico, em virtude da quantidade excessiva de dias de atraso da empresa na entrega dos materiais descritos na Nota de Empenho nº 2022NE00598, com fulcro no inciso I, do art. 3º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2022
PROCESSO nº: 00113-00010737/2022-96; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VIASERV

SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 01.479.372/0001-05; OBJETO: retificação de cláusula. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de entrada do Riacho Fundo I, na rodovia DF-075 (EPNB) - trecho entre a DF-079 e a DF-001 (EPTC) - Pistão Sul, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00018500/2022-53. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2023, com valor estimado de R\$ 1.258.614,59. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora Substituta

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO: 00113-00015138/2022-69**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2022, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de películas AIP, LEGENDA, GRAU TÉCNICO E ADESIVO VINIL (Material de Sinalização Vertical Viária), conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 54.999,78 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); Lote 2: 3M do Brasil Ltda.; CNPJ 45.985.371/0001-08, valor: R\$ 149.989,94 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); Lote 3: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 54.497,77 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos); Lote 4: 3M do Brasil Ltda.; CNPJ 45.985.371/0001-08, valor: R\$ 138.987,28 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); Lote 5: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 34.999,86 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); Lote 6: LICITOP Comércio e Serviço EIRELI-EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09, valor R\$ 131.986,95 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); Lote 7: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 20.099,86 (vinte mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); lote 8 SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 60.097,50 (sessenta mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 31.988,40 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Valor total da licitação: R\$ 677.646,98 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 980.295.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 05/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede

do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
ASECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 08.685.528/0001-53, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros, em 29/12/2022, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na conta vinculada ao Convênio nº 903710/2020, firmado entre esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em 19/11/2020, e a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão (truck) equipado com tanque pipa, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário Executivo

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

**DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS**

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Processo: 00056-00000264/2023-12. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 208.672,00 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta e dois reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio do Contrato nº 120/2011 - SES/DF, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Processo: 00056-00000264/2023-12. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 10.718,00 (dez mil setecentos e dezoito reais), referente ao pagamento remanescente, da diferença de valores da Bolsa Ressocialização e auxílios alimentação, referente ao retroativo da Repactuação relativa ao período de 08/2018 a 07/2019 e 08/2019 a 12/2019, para os reeducandos que prestaram serviços via FUNAP/DF, na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Processo: 00056-00000264/2023-12. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação, na Fazenda Papuda e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, referente a pagamento de pecúlio, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, do exercício de 2016, 2017 e 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-0000264/2023-12. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, e na Área Agrícola da FUNAP/DF, localizada na Fazenda Papuda, referente a pagamento de pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, do exercício de 2019, 2020, 2021 e 2022, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 033/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00002672/2023-39. OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos e graxas, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 034/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00002814/2023-08. OBJETO: Aquisição de cartucho e elemento filtrante para laboratório. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 27/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 035/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00002674/2023-29. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. ABERTURA: 01/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 036/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00002804/2023- 58. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 01/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 037/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00002906/2023-33. OBJETO: Aquisição de material de PVC para redes de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 27/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 038/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00051103/2022-72. OBJETO: Aquisição de Centros de Controle de Motores-CCM e serviços de adequação de CCM existentes para integração de processos ao sistema de automação industrial da Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE.BSB.002). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos de Investimento - REPI, código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 240 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 06/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 039/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00003051/2023-84. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura (massa acrílica, pincéis, textura acrílica, tintas, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 01/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 040/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00002950/2023-07. OBJETO: Aquisição de materiais de brita graduada (BGS), de brita nº 1 e de tijolo de vedação, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 03/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 041/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00003190/2023-68. OBJETO: Aquisição de hidróxido de sódio 50% em containers, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 03/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 042/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00003370/2023-41. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó - caminhão silo, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202;

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 043/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00003401/2023-80. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 06/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/02/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro substituto

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 233/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00044922/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água/esgoto e comunicados, realização de vistoria consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada, georreferenciamento preciso de ligações e vistorias diversas, como segue: T DE SOUSA VASCONCELOS LTDA, CNPJ 37.796.688/0001-78, vencedora do lote 1, com o valor total de R\$ 5.680.149,83; A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 02.786.562/0001-38, vencedora do lote 2, com o valor total de R\$ 7.228.523,37; A FERNANDES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 81.601.726/0001-81, vencedora do lote 3, com o valor total de R\$ 8.072.263,67.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 279/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de loção repelente, da forma que se segue: Empresa MENDES & DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.263.981/0001-60, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 31.824,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público n.º 001/2022-Caesb, Processo n.º 00092-00013618/2022-93, cujo objeto é a Seleção Pública de Propostas de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI em Serviços de Saneamento Ambiental, que proponham soluções tecnológicas inovadoras, a serem desenvolvidas em parceria com a CAESB no âmbito do seu Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, para apoio financeiro, da forma que se segue: Projetos elegíveis para 2 ciclos do Programa de PDI 2023 e 2024: (1) Projeto: Remoção de microcontaminantes e vírus em ETAs e ETEs, com ênfase no carvão ativado e membranas. Nota final: 4,81; (2) Projeto: Monitoramento e modelagem avançados como suporte à gestão integrada de recursos hídricos e ao desenvolvimento de sistema de apoio à decisão para o gerenciamento do Lago Paranoá (Sistema Bacia-Lago). Nota final: 4,63; (3) Projeto: Pesquisa e desenvolvimento de sistema de comunicação em malha(mesh) baseado nos padrões globais Wi-SUN 1.x para micromedição de consumo de água e identificação de perdas técnicas ou comerciais. Nota final: 3,65.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Presidente da Comissão

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos

estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ANTONIO ALVES DAMASCENO, CPF nº ***.586.203-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50831/2021-53, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 20/01/2020, localidade: SAO JOSE Q 04 LT 12 - São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: FILOMENA LUZ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.441.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50786/2021-84, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/10/2018, localidade: AVCE CJ 18 LT 09 IV - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ADAISA MARIA PAIVA, CPF nº ***.693.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50724/2021-06, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 02/10/2018, localidade: ESTÂNCIA 5 M 31 CJ F LT 25 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: GEOVANIA ISABEL PEREIRA OLIVEIRA, CPF nº ***.812.086-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000348, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 23/02/2016, localidade: Q 08 CJ J LT 10A - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 265,00 (Duzentos e Cinco Reais).

Notificado: EDILENE FRANCISCO DE CARVALHO, CPF nº ***.679.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000375, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 03/02/2016, localidade: AR 09 CJ 07 LT 02 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Notificado: ELIAS RODRIGUES BALDUINO DE SOUZA, CPF nº ***.545.778-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000346, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2016, localidade: COND M SERRA Q 29C MOD C LT 13 AP 03 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: LARISSA KESLEY DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº ***.523.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1539/2020-15, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2016, localidade: COND M SERRA Q 29C MOD C LT 13 LJ 03 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.452,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Notificado: RAUL MONTEIRO TEOFILO DA SILVA, CPF nº ***.445.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1548/2020-67, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2016, localidade: COND M SERRA Q 29C MOD C LT 13 AP 01- Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: ODELM DE GREGORIO, CPF nº ***.247.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002974, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/09/2017, localidade: Q 24 CJ A LT 16 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: GILSON BONTEMPO DOS SANTOS, CPF nº ***.889.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001684, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/08/2017, localidade: CAVP R 10 CH 166 LT 22A - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.796.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000440, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 01/11/2017, localidade: COND CONTAGEM LT 12 AP 102 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARIA DAS FLORES RODRIGUES, CPF nº ***.085.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/007125, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 04/06/2018, localidade: SLE Q 20 CJ J LT 14 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 25 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso de revisão junto à Adasa, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso de revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: EVANILZA CORREIA DA CONCEICAO, CPF nº ***.437.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002326, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 25/09/2017, localidade: SNO SGOFPI CL 1 LT H - Planaltina, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 1.253,75 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB LAJEADO S/A**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Contrato nº 001/2023-CEB L, em 07/02/2023, por Inexigibilidade de Licitação. Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DE INTERESSE DA CEB LAJEADO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). PROCESSO nº 00117-00000001/2023-88 - SEI CEB Lajeado. Programa de Trabalho nº 25.122.8209.8517.7251 - 510 - Recursos Próprios da CEB-L. Contratado: BARBOSA MUSSNICH e ARAGÃO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 02.853.076/0001-95. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: VIVIAN CASANOVA DE CARVALHO ESKENAZI e MAURÍCIO PEREIRA FARO

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002010/2023-44. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 017/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI. DO OBJETO: Contratação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 028/2022 para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 12. VALOR: R\$ 376.680,00. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00364, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ELIE ISSA EL CHIDIAC. PELA CONTRATADA: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOL.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013637/2022-40. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 016/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INOVE TECNOLOGIA LTDA - ME. DO OBJETO: fornecimento e instalação de 145 m² de gesso acartonado de 12mm e 210m² de piso vinílico em réguas com 2mm de espessura de fabricação Tarkett/Fademac, nas dependências da Divisão de Apoio Técnico - DIATEC/DU/NOVACAP. VALOR: R\$ 46.299,10. VIGÊNCIA: 120 dias. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2023NE00354, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Neuza Maria da Silva Andrade.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015735/2018-35. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 002/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: O presente ajuste é de R\$ 978.774,66. O valor contratual para 12 meses permanece no montante de R\$ 1.957.549,32, conforme Segundo Termo Aditivo. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, a partir de 15/02/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº : 2023NE00204, Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso nº: 100. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: João Luis de Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00308-00000491/2019-52. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP. DO OBJETO: Execução de obras de urbanização no Itapoã e ao longo da Avenida Brasil, na Região Administrativa do Itapoã - Distrito Federal/DF. VALOR: R\$ 21.594.320,50. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº : 2023NE00319, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Athus Rodrigues de Souza e Luciano Neves Garcia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04008-00000383/2019-05. Das partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato por GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado, e nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.099.686/0001-82, com sede em ADE Conjunto 08 Lote 30 - Águas Claras - Brasília/DF, CEP: 71.986-540, representada por ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular. Fundamento legal: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 por mais 6 (seis) meses, no período de 08/02/2023 a 08/08/2023 ou até a plena execução do novo contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília. Valor: Não há alterações no valor do contrato. Data da assinatura: 08/03/2022. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Esplanada Serviços Terceirizados Eireli: André Luís Silva de Oliveira, na qualidade de Titular.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00113

PROCESSO nº 00150-00000358/2023-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDO BIRELLO DE LIMA, CPF nº 795.XXX.XXX-15. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FERNANDO BIRELLO DE LIMA, POR MEIO DAS PORTARIAS Nº 16 e 17, DE 03/02/2023, QUE, AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA ESTADIA COM ALTERAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO CUIABÁ/ BRASÍLIA/CUIABÁ, PARA O DIA 06.02.2023 ADIAMENTO DO RETORNO DO COLABORADOR, QUE ESTAVA INICIALMENTE MARCADO PARA SÁBADO 04/ 01, NO PERÍODO NOTURNO, EM VISTA DE CONTRATTEMPOS QUE PREJUDICARAM O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES E RETIFICA A PORTARIA Nº 11, DE 24/ 01/2023, PUBLICADA NO DODF Nº 20, DE 24/01/2023, PG545. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$1.083,75 (um mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sediada no 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília, Asa Sul, Brasília/DF, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa THIAGO ANTUNES EUCLIDES ROCHA 06597782119 - CNPJ nº 44.494.366/0001-30, com sede na Rua A quadra I Lote 07 Valparaíso/GO- 72878-603, da decisão pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato inadimplido, em razão de descumprimento da execução do contrato, conforme Decreto nº 26.851/2006 - artigo 4º, inciso IV, tendo em vista que a empresa não entregou o material constante da Nota de Empenho 2022NE00649, emitida em 07/07/2022, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) - Processo nº 00150-00003229/2022-97. Fica facultada à empresa apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e §1º do art.4º do Decreto nº 26.851/2006.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00390-00003887/2020-85; INTERESSADO: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.; ASSUNTO: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 103430212, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do Setor Militar Urbano-SMU, próxima à Via N1, altura da Catedral Militar do Brasil, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2023**

PROCESSO SEI Nº 00390-00003619/2020-63. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.606.774/0001-11 representada por PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.527.*** expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 721.***-82, na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102394501), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "E" – Comércio Local Noroeste 06/07 (seis barra sete) – CLNW 06/07, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.360 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 414,01m² em nível de Subsolo para Garagem e 248,04m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 662,05m², conforme Atestado de Habilitação nº 39/2023 (104432909) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102394501), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102394501) destinam-se exclusivamente a Garagem e Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas nos incisos I "a" e III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$8.422,50 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) referente ao Subsolo e Espaço Aéreo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2023. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de sócio administrador.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2023**

PROCESSO SEI Nº 0141-003225/2010. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e EMLAVI 660 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 35.454.597/0001-29, com sede nesta capital, representada por GIL PEREIRA, brasileiro, Administrador, Casado em regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.***-68, e portador do RG nº 892.*** expedido pela SSP/MG, na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 104313675), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de

Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "F", da Superquadra Noroeste 307 (trezentos e sete) – SQNW 307, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 105.476 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.997,86 m² em nível de subsolo para garagem, 28,00m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.864,32 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 219,36m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 5.109,54m² conforme o Atestado de Habilitação nº 381/2022 (Documento SEI nº 102418530) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 104313675), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 104313675) destinam-se exclusivamente à Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para a Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2023. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: GIL PEREIRA, na qualidade de sócio administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**

Processo: 00392.00006402/2020-59 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Algar Telecom S/A - CNPJ 71.208.516/0001-74. Objeto: O acréscimo financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor anual do contrato nº 036/2016, no montante de R\$ 8.771,36 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), passando o contrato ao valor anual de R\$ 10.964,20 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir da assinatura do presente termo. Valor do Contrato: R\$ 10.964,20 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 07/02/2023. Signatários: Pela CODHAB/DF: Francisco Cláudio de Abrantes, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Pela Contratada: Luísa de Gois Aquino e Jeankarlo Rodrigues da Cunha, na qualidade de Procuradores. (Publicação do Contrato nº 001/2021 no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, pág. 66; Publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021 no DODF nº 64, de 04 de abril de 2022, pág. 99).

EDITAL Nº 75/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado ERICK PAES - CPF nº 045.***-71 para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, bem como HABILITAR os associados JHONATAN ALVES - CPF nº 022.***-65, LAYSA MORAIS - CPF nº 052.***-75 e STEPHANE OLIVEIRA - CPF nº 061.***-51, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 76/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os filiados GABRIEL SILVA -CPF nº 039.***-00, IGOR RIBEIRO - CPF nº 031.***-77 e CELSO JÚNIOR - CPF nº 026.***-09, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas ao cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor a demanda do projeto da entidade COOPHAS - CNPJ nº 38.005.534/0001-83, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 77/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os filiados ANTONIO DUARTE -CPF nº 828.***.***-20, HEITOR SANTOS - CPF nº 071.***.***-51, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas ao cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor a demanda do projeto da entidade ACMRFII - CNPJ nº 38.005.534/0001-83, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 78/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR Vanessa Amorim - CPF nº 035.***.***-47, tendo em vista a entrega de documentação e formalização do processo, em cumprimento aos ditames legais, a fim de compor a demanda do projeto da entidade IBVS - CNPJ 05.539.331/0001-18, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 79/2023

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QNO 020 Conjunto 029 Lote 009 – Ceilândia/DF, que é tratado nos autos do processo administrativo financeiro, de nº 0102-008802/1985conforme a Nota Técnica acostada ao documento 95303669, documentos 86414009 e 99728955, constante dos mesmos autos, do promitente comprador originário (Cedente) José Faustino dos Santos, PARA o (Cessionário) Sandoval Caetano Malaquias casado com Maria da Silva Malaquias nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que a liberação de documento hábil, pela CODHAB-DF, que visa a transmissão da propriedade com a emissão da escritura pública de compra e venda do imóvel em comento, ocorreria a priori, em favor de José Faustino dos Santos. Mas que em razão da cessão de direitos e procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF a Sandoval Caetano Malaquias casado com Maria da Silva Malaquias. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 80/2023

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito Conjunto I Lote 052 – Setor Leste – Itamaracá – Gama/DF, que é tratado nos autos do processo administrativo financeiro, de nº 0102-236901/1983conforme a Nota Técnica acostada ao documento 68852747, documentos 68851990, 68852039 e 102736543, constante dos mesmos autos, do promitente comprador originário (Cedente) Belcholina Fernandes da Silva, PARA o (Cessionário) Itamar Batista de Souza casado com Eny de Fátima da Silva e Darci Nunes de Lima nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que a liberação de documento hábil, pela CODHAB-DF, que visa a transmissão da propriedade com a emissão da escritura pública de compra e venda do imóvel em comento, ocorreria a priori, em favor de Belcholina Fernandes da Silva. Mas que em razão da cessão de direitos e procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF a Itamar Batista de Souza casado com Eny de Fátima da Silva e Darci Nunes de Lima. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2023

PROCESSO Nº: 00391-00011918/2019-18. INTERESSADO: Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI. PROCURADOR: Homero Figueiredo, OAB/GO 46.994 e Hiago Aguiar, OAB/GO 45.342. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1888/2020. RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

Fica a Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI e seu representante legal o senhor Homero Figueiredo, OAB/GO 46.994 e Hiago Aguiar, OAB/GO 45.342 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1888/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 409.600,00, aplicada em razão da comercialização de pescado sem comprovação de origem ou autorização do órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2023

PROCESSO Nº: 0391-002821/2015. INTERESSADO: Condomínio Residencial Bem Estar. PROCURADOR: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7976/2015 RELATOR ORIGINAL: MAJ QOPM Emerson Roberto Araújo Melão – PM/DF RELATORA DO PEDIDO DE VISTAS: Tamara Franco Schmidt - CACI

Fica o Condomínio Residencial Bem Estar e seu representante legal o senhor Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7976/2015, que decidiu, vencido o relator original, por maioria, impedida a representante do SINDUSCOM, acompanhar o voto do pedido de vistas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para minorar a multa de R\$ 10.000,00 para R\$ 7.000,00, aplicada em razão da realização de obras de pavimentação sem a dispensa da licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2023

PROCESSO Nº: 00391-00009061/2020-00. INTERESSADO: Recuperação de Prata Manzi LTDA ME. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0889/2020 RELATORA: Mirella Glajchman - SINDUSCON

Fica a Recuperação de Prata Manzi LTDA ME NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0889/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão do exercício da atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 77/2023

PROCESSO Nº: 00391-00000499/2021-03. INTERESSADO: Edson Luiz de Souza. PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57.624. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0048/2021 RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli - CACI

Fica o senhor Edson Luiz de Souza e seu representante legal o senhor Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57.624 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF,

3ª instância recursal administrativa, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0048/2021 que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de embargo da obra e multa no valor de R\$ 12.282,60, aplicados em razão de parcelamento do solo sem a devida licença ambiental – Núcleo Rural Alexandre Gusmão, em Brazlândia. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 002/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à proposta de alteração da Resolução nº 03/2012, que disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes.

DATA: 02 de março de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-002-2023@adasa.df.gov.br, até às 18 horas do dia 07 de março de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 18/2023 - ADASA/SRH/COUT. Organização Abdalla Jarjour Ltda, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá ao SCES Trecho 02 Lote 2/11 – Setor de Clubes Esportivos Sul – Asa Sul – Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003940/2022-13.

Outorga Prévia nº 45/2023 - ADASA/SRH/COUT. Renato Alexandre Martins Hoff, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QL 26, Conjunto 04, Casa 03, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000297/2023-49.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 17/2023 - ADASA/SRH/COUT. 614 Sul Empreendimentos Imobiliários S. A, outorga de direito de uso com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga na Lagoa do Parque da Asa Sul, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá ao empreendimento Colégio Eleva Educação LTDA, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI Nº 00197-00003656/2019-33.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - DESJARDINS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO,

referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Desjardins, localizado na FAZENDA SANTA BÁRBARA – MATRÍCULA 169.043 e 169.042 - DF 140, km 5,8, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO- RA XIV. INTERESSADO: DESJARDINS COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA. Processo SEI 00391-00009534/2019-27. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 28 de FEVEREIRO de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DA CHACARA VILLE DU CHOPIN - APROVILLE, inscrita sob o CNPJ nº 27.537.130/0001-14, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03845/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 30 do Decreto / Lei nº 37.506/2016, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000359/2023-99 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 126.612,50 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº 00020-00021797/2020-66. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. (CNPJ nº 05.283.260/0001-35). Dispensa de Licitação nº 02/2023-PGDF. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água (reservatórios), pelo período de 1 (um) ano, sendo uma limpeza a cada 6 (seis) meses, totalizando 2 limpezas em cada reservatório. ASSINATURA: 07/02/2023. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00052, emitida em 06/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ nº 37.104.635/0001-49 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, durante o exercício de 2023 - Processo nº 00600-00014819/2022-08 - Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 06/02/2023 a 31/12/2023 - Valor estimado:

R\$10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00162 - Data de Emissão da NE: 30/01/2023 - Valor da NE: R\$10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais) - Data da Assinatura: 06/02/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Almir Anacléto de Almeida.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 390/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 390/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde não padronizados para utilização em máquinas de hemodiálise (Circuito Ventilatório e Conector "Y"), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Eireli, pelo valor total estimado de R\$24.310,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e dez reais). Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 433/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 433/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Solução Desinfetante, Fita Indicadora, Indicadores Biológicos,...) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa Rioquímica S/A, pelo valor total estimado de R\$ 34.339,50 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); Lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 09 para a empresa Sispack Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$58.825,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). O Lote 08 restou deserto. O Lote 02 restou fracassado. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 444/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00012905/2022-47, que originou o Chamamento nº 444/2022 publicado no DODF nº 232, Pág. 140 em 16 de dezembro de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anodo de Prata, Catodo de Prata, Conjunto de eletrodos,...), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 08 de fevereiro 2023. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-26/2023

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RESIDENCIAL SOBRADINHO", com definição de 56 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,3441 hectares, confronta ao norte com as matrículas 17.434 (Chácara São José) e 22.225 (UPSA), ao leste com a ocupação denominada São José, ao oeste com a Rodovia DF-150 e ao sul com a APP braço do Ribeirão Sobradinho, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição do perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8266720,9767 e E=195337,5223, situado no extremo norte

da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 13,445m e Az=155°20'58" até o vértice P-2 de coordenadas N=8266708,7496 e E=195343,1334; 25,319m e Az=155°20'58" até o vértice P-3 de coordenadas N=8266685,7244 e E=195353,6998; 32,22m e Az=155°20'55" até o vértice P-4 de coordenadas N=8266656,4235 e E=195367,1467; 7,261m e Az=155°20'55" até o vértice P-5 de coordenadas N=8266649,8201 e E=195370,1771; 22,014m e Az=238°50'54" até o vértice P-6 de coordenadas N=8266638,4254 e E=195351,3264; 3,051m e Az=233°20'24" até o vértice P-7 de coordenadas N=8266636,6027 e E=195348,8774; 1,531m e Az=244°06'30" até o vértice P-8 de coordenadas N=8266635,9336 e E=195347,4989; 7,293m e Az=245°01'32" até o vértice P-9 de coordenadas N=8266632,8524 e E=195340,8835; 2,728m e Az=97°42'41" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266632,4861 e E=195343,5884; 11,763m e Az=152°11'50" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266622,0748 e E=195349,0784; 13,799m e Az=243°51'35" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266615,992 e E=195336,6838; 11,749m e Az=332°11'49" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266626,3908 e E=195331,2005; 2,676m e Az=26°45'13" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266628,782 e E=195332,4059; 12,05m e Az=242°56'59" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266623,2989 e E=195321,668; 7,484m e Az=238°30'49" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266619,3879 e E=195315,2825; 9,227m e Az=230°58'07" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266613,5737 e E=195308,1106; 14,625m e Az=224°10'05" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266603,0772 e E=195297,9145; 6,93m e Az=220°37'07" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266597,8141 e E=195293,4006; 5,019m e Az=215°51'17" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266593,7438 e E=195290,4591; 5,668m e Az=209°11'07" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266588,7923 e E=195287,6934; 2,718m e Az=157°06'20" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266586,2866 e E=195288,7516; 2,005m e Az=101°39'20" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266585,8812 e E=195290,7168; 11,763m e Az=149°21'11" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266575,7552 e E=195296,7166; 13,799m e Az=241°00'56" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266569,0649 e E=195284,6391; 11,163m e Az=329°21'11" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266578,6746 e E=195278,9453; 2,495m e Az=06°42'57" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266581,1542 e E=195279,2373; 30,705m e Az=234°55'31" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266563,4994 e E=195254,0934; 24,627m e Az=240°53'11" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266551,5102 e E=195232,5649; 14,443m e Az=239°02'22" até o vértice P-30 de coordenadas N=8266544,0756 e E=195220,1723; 27,82m e Az=234°53'20" até o vértice P-31 de coordenadas N=8266528,065 e E=195197,4011; 10,373m e Az=224°32'41" até o vértice P-32 de coordenadas N=8266520,6681 e E=195190,1208; 8,978m e Az=213°22'39" até o vértice P-33 de coordenadas N=8266513,1665 e E=195185,1786; 2,823m e Az=221°36'25" até o vértice P-34 de coordenadas N=8266511,0545 e E=195183,303; 8,686m e Az=229°39'52" até o vértice P-35 de coordenadas N=8266505,4288 e E=195176,6778; 7,64m e Az=241°45'41" até o vértice P-36 de coordenadas N=8266501,8116 e E=195169,9427; 20,359m e Az=332°47'40" até o vértice P-37 de coordenadas N=8266519,9287 e E=195160,6296; 10,291m e Az=295°36'42" até o vértice P-38 de coordenadas N=8266524,3798 e E=195151,3442; 80,325m e Az=331°14'43" até o vértice P-39 de coordenadas N=8266594,8409 e E=195112,6803; 8,395m e Az=60°57'24" até o vértice P-40 de coordenadas N=8266598,919 e E=195120,0242; e 249,26m e Az=60°41'58" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ATA DA 111ª (CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO
(ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2023
CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 – NIRE: 53300005028

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h30min, na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01 - Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-070. CONVOCAÇÃO: na forma e para os fins estipulados nos artigos 16 e 17, do Estatuto Social. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que assinaram a respectiva Lista de Presença, que representam mais de 2/3 do colegiado. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como autorizar a publicação das Demonstrações Financeiras; (ii) Apreciar a proposta da Diretoria da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a destinação dos lucros apurados, contemplando: (a) a constituição de reserva legal; b) a constituição de reserva de lucros; (c) a constituição de reserva de incentivos fiscais proveniente do resultado do incentivo fiscal denominado EMPREGA/DF, concedido pelo GDF, a ser capitalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.941/09; e (d) a distribuição de dividendos; (iii) Deliberar sobre a Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE, utilizadas pela companhia, em decorrência do Decreto Distrital nº 43.982, de 05/12/2022. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: (i) Recomendar à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a aprovação do Relatório da Administração e das contas da Diretoria, do Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, das demais Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, ficando autorizada a publicação das Demonstrações Financeiras; (ii) Propor à AGO que o lucro líquido do exercício em apreciação, no valor total de R\$ 63.825.416,59, tenha a seguinte destinação: a) dispensar a constituição de reserva legal, tendo em vista que, no exercício social de 2018, foi atingido o limite máximo determinado pela Lei nº 6.404/76, de 20% sobre o capital social; b) realizar a retenção de lucros no valor de R\$ 5.000.000,00 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de software utilizados na operação da Companhia; (c) constituir reserva de incentivos fiscais no valor de R\$ 1.895.900,51, proveniente do resultado do incentivo fiscal denominado EMPREGA/DF, concedido pelo Governo do Distrito Federal (GDF), a ser capitalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.941/09; e d) distribuir dividendos, no valor total de R\$ 56.929.516,88, correspondente a R\$ 0,7116190 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, no valor de R\$ 9.151.803,13, cuja ratificação também é proposta pelo Colegiado à AGO, resultando no valor remanescente de R\$ 47.777.712,95, correspondente a R\$ 0,5972214 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2022, cujo pagamento deverá ser efetuado àqueles que, na data em que for realizada a AGO, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: 1) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R\$ 6.454.877,45: em parcela única até o dia 20/03/2023; 2) àqueles cujo crédito exceda R\$ 6.454.877,45: em uma parcela de R\$ 6.454.877,45 até o dia 20/03/2023, devendo o valor excedente a R\$ 6.454.877,45 ser pago em 09 (nove) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª parcela em 20/05/2023, as 07 (sete) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 9ª e última parcela vencendo em 28/12/2023; (iii) Aprovar, em decorrência do disposto no Decreto Distrital nº 43.982, de 05/12/2022, a inclusão no CF/DF nº 07.326.039/001-70 dos seguintes CNAEs, utilizados pela Companhia: 6130-2/00, 2631-1/00, 4651-6/01, 4652-4/00, 5229-0/99, 7739-0/99, 6203-1/00, 6202-3/00, 6209-1/00, 6311-9/00, 8020-0/01, 8020-0/02, 3319-8/00, 4520-0/07, 3329-5/99 e 6190-6/99. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2022 encontram-se arquivados na sede da Companhia. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília/DF, às 11 horas e 45 minutos do dia 30 de janeiro de 2023. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, às folhas nº 55 (frente e verso), 56 (frente e verso) e 57 (frente) e que foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração) e Jorge Kersul Filho (Conselheiro Independente). MESA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR – Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2011121 em 02/02/2023 da Empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ 40281347000174 e protocolo DFP2300022676 - 01/02/2023. Autenticação: 9DBA5C2967387D8E78B9F14928ADE338FC494560. Maxmilian Patriota Carneiro -Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/012.695-2 e o código de segurança wSaM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

VIA ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo para fins urbanos, em glebas que totalizam 16,16 hectares (Matrículas de imóveis nºs 29151, 29152, 76261 e 12782) foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental na Fazenda Santa Bárbara, Setor Habitacional Tororó, na região administrativa do Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00001015/2023-05. VIA ENGENHARIA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

WCB SOLUÇÕES LTDA

DELIBERAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023
CNPJ: 42.969.291/0001-70 – NIRE: 53202494806

DATA e HORÁRIO: 15:00h, 06 de fevereiro de 2023. LOCAL: na sede social da Companhia, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco E, 50, Sala 1702, Parte C, Edifício Central Park, Brasília/DF, CEP: 70.711-903. PRESENÇA: FIT PARTICIPAÇÕES E ASSOCIADOS LTDA, com sede no Setor SCN Quadra 01 Bloco “E”, Número 50 - Sala 1701 - Edifício Central Park - Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70.711-903, inscrita no CNPJ sob o nº 45.231.177/0001-37, representada por seus administradores IVAN CARLOS MACHADO DE ARAGÃO, e FELIPE FREIRE DE ARAGÃO, única sócia da sociedade empresária limitada denominada WCB SOLUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco E, 50, Sala 1702, Parte C, Edifício Central Park, Brasília/DF, CEP: 70.711-903, inscrita no CNPJ sob o número 42.969.291/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202494806, em 03/08/2021 (doravante denominada “Sociedade”). MESA: Presidente: IVAN CARLOS MACHADO DE ARAGÃO, acima qualificado; Secretário: FELIPE FREIRE DE ARAGÃO, acima qualificado. ORDEM DO DIA: A Reunião foi convocada para fins de deliberar sobre a redução do capital social, nos termos do inciso II, do art. 1.082, do Código Civil Brasileiro. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Dispensadas em virtude do comparecimento da única sócia da Sociedade. DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS: 1 – Em virtude de ser excessivo em relação ao seu objeto (Art. 1.082, II do Código Civil), foi deliberada a redução do capital social da “Sociedade” de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a ser dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), divididas entre os sócios da seguinte maneira: SÓCIO: FIT PARTICIPAÇÕES E ASSOCIADOS LTDA; QUOTAS: 10.000; VALOR: R\$ 10.000,00. TOTAL: 10.000 - R\$ 10.000,00. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo a manifestação de ninguém, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2023. IVAN CARLOS MACHADO DE ARAGÃO - Presidente da Mesa; FELIPE FREIRE DE ARAGÃO - Secretário da Mesa; FIT PARTICIPAÇÕES E ASSOCIADOS LTDA. - Por: Ivan Carlos Machado de Aragão e Felipe Freire de Aragão.

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB

COMUNICADO DE NOVOS ASSOCIADOS

A AQB traz nesta publicação a relação dos novos associados são eles: Ester Honório da Silva com CPF: ***.404.501-**, Nazareno Honório da Silva com CPF: ***.081.391-**, André Lopes Franco com CPF: ***.794.452-** e Tania Fernanda dos Santos de Jesus com CPF: ***.071.711-**, todos estão dentro dos critérios para os novos empreendimentos do Recanto das Emas. Informamos ainda que os seguintes associados não estão de acordo com o estatuto da associação e portanto estão excluídos do processo de indicação das cotas desta associação são eles: Erasmo Carlos Lopes com CPF: ***.344.431-**, Daniel Oliveira Costa com CPF: ***.493.451-** e Paulo Henrique Gonçalves Araújo Rocha com CPF: ***.299.***-02. Grato. A direção da AQB.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO
Presidente AQB

AUTO POSTO G SUL LTDA

AVISO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CNPJ: 02.570.563/0001-40

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 100/2019, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Abastecimento), na CSG 13, Lote 01, s/nº, Taguatinga - Brasília/DF. Processo: 00391-00003157/2019-12. AUTO POSTO G SUL LTDA.